DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda- feira, 13 de setembro de 1976 — ANO I - Nº 62

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº.3.385 DE 28 DE AGOSTO DE 1.976

Aprova a planta do Setor que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o item II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5.673/76,

D E C R E T A :

Artº. 1º -Fica aprovada a planta nº SQS. PR -488/1, que modifica a de nº 83 -3, da Super Quadra Sul 103, no que diz respeito à nova dimensão da Projeção nº 01, Bloco B.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de Agosto de 1.976

88º da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO

Secretaria de Administração

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 24.786/76,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 combinados com os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no Cargo de Instrutor de Trabalhos Manuais, nível 8, MARIA DE LOURDES BARROS DA COSTA, matricula nº 959, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal

Distrito Federal, 09 de setembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

Secretaria de Agricultura e Produção

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Nomear HENOCK SOARES DE ARAÚJO, Engenheiro Agrônomo, Código N.S., 707.7, Classe C, matrícula nº. 4.468, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS - 102.1, de Assessor Técnico em Produção Agropecuária, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de setembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO DO CARMO DANTAS.

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1.960,

RESOLVE:

Nomear ORMILIO MENDES DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe B, Código SA - 401.3, matrícula nº. 11.324, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS -102.1, de Assessor Técnico, do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de setembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO DO CARMO DANTAS

DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751 de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Designar JOSÉ DAVID DE LIMA, Agente Administrativo - Classe D, Código SA - 401.5, matrícula nº. 9.466, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC - 03, de Assessor Auxiliar, do Núcleo de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Distrito Federal, 08 de setembro de 1976.

ELMO SEREJO FARIAS
PEDRO DO CARMO DANTAS

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar a Bela. NEIDE DIB SALOMÃO REIS, Agente de Policia, Código PC - 205.3, matricula nº 33.514, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC - 7, de Chefe da Seção de Emissão de Documentos da Divisão de Habilitação de Condutores do Departamento de Trânsito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de setembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, EVILAZIO BORGES ANTUNES, Agente Administrativo, matricula nº 33.230, da Função em Comissão, Símbolo FC - 7, de Chefe da Seção de Emissão de Documentos da Divisão de Habilitação de Condutores do Departamento de Transito da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de setembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

nomear o Major PM ARIGILDO DA SILVA AMARAL, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DAS - 102.1, de Assessor da Coordenação de Informações, Planejamento e Operações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 09 DE SETEMBRO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da lei nº. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

exonerar o Major PM ARIGILDO DA SILVA AMARAL, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo em Comissão Código DAS - 102. 1, de Assessor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1976
ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON.

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 123.697/76 - SEP
INTERESSADO: 2º. Ten., PM LUIZ ARTUR GOMES e outro
ASSUNTO: O Comandate Geral da Polícia Militar do Distrito Federal solicita autorização para os referidos oficiais frequentarem curso na Polícia Militar de São Paulo.

DESPACHO:
De acordo. AUTORIZO.
Em, 09.09.76
ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

RESOLUÇAO Nº.: 72/76 - C.D.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 51828/76 -, FEDF,

RESOLVE:

"ad referendum" do Conselho Diretor:

Autorizar o afastamento de AZAURI MAINARDES BEREZOWSKI, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 89.580, contratado da FEDF., para que possa frequentar, sem prejuízo dos seus vencimentos, o Curso de Aperfeiçoamento de Natação - 1976, a realizar - se na cidade de Salvador - BA., no período de 08 a 21 de agosto de 1976.
Brasília, 10 de agosto de 1976.
WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal

Processo nº.: 51828/76 - FEDF
Nome: AZAURI MAINARDES BEREZOWSKI E OUTRO
Assunto: OI. Nº. 209/76 - PEFDE - Indicação e dispensa de ponto de Profs. p/participarem do Curso de Aperfeiçoamento de Natação - período de 08 a 21/08/76 em Salvador - BA.

Senhor Governador:

. . Tenho a honra de dirigir - me a vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o Art. 12 do

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti- 6º andar

Telefones: Direto 25-7803- PABX 25-6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr$ 70,00
Ano Cr$ 140,00

FUNCIONARIOS

Semestre Cr$ 55,00
Ano Cr$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

— (Decreto Nº 3.282 de 15 - 06-76)—

Decreto "N" Nº. 542, de 17/11/66, que dispõe sobre afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento do servidor AZAURI MAINARDES BEREZOWSKI, Professor de Ensino de 1º. e 2º. Graus, Classe "C", inscrição nº. 89.580, contratado da FEDF., sem prejuízo de seus vencimentos, para que possa frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Natação - 1976, a realizar -se na cidade de Salvador BA, no período de 08 a 21 de agosto de 1976, conforme consta dos autos deste processo.

Em, 10/08/76

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal.

AUTORIZO.
Em, 10/08/76
ELMO SEREJO FARIAS
Governador.

RESOLUÇÃO Nº. 73/76-C.D.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53.000/76- FEDF,

RESOLVE:

"ad referendum" do Conselho Diretor:

Autorizar o afastamento de ORLANDA MABEL CORDINI DE ROSA, inscrição nº. 93.982, contratada da FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de quatro meses, a partir de 26 de agosto do corrente ano, para que possa frequentar o Curso de Treinamento em Artesanato e Artes Populares, a realizar-se em Madrid- Espanha, de acordo com a bolsa de estudos cedida pela OEA, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º. do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília, 24 de agosto de 1976
WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal

PROCESSO Nº. 53000/76-FEDF
NOME: ORLANDA MABEL CORDINI DE ROSA
ASSUNTO: Afastamento com vencimentos p/frequentar um curso no período de quatro meses a partir de 26.08.76.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento de ORLANDA MABEL CORDINI DE ROSA, inscrição nº. 93.982, contratada da FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de quatro meses, para que possa frequentar o Curso de Treinamento em Artesanato e Artes Populares, a realizar-se em Madrid-Espanha, a partir de 26 de agosto do corrente ano, conforme consta destes autos.

Em, 24.08.1976
WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal
AUTORIZO. Em 24.08.1976
ELMO SEREJO FARIAS
Governador

RESOLUÇÃO Nº. 74/76-C.D.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 53001/76-FEDF,

RESOLVE:

"ad referendum" do Conselho Diretor:

Autorizar o afastamento de YOLANDA MARCELLINA MARIN, inscrição nº. 84.590, contratada da FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de quatro meses, a partir de 26 de agosto do corrente ano, para que possa frequentar o Curso de Treinamento em Artesanato e Artes Populares, a realizar-se em Madrid- Espanha, de acordo com a bolsa de estudos cedida pela OEA, comprometendo-se a mesma a prestar seus serviços a esta Fundação, quando do seu retorno, pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

O não cumprimento da prestação dos serviços acima mencionados, implicará nas sanções previstas no artigo 9º. do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966.

Brasília, 24 de agosto de 1976
WLADIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal

PROCESSO Nº. 53001/76-FEDF
NOME: YOLANDA MARCELLINA MARIN
ASSUNTO: Afastamento com vencimentos p/frequentar um curso no período de quatro meses a partir de 26.08.76.

Senhor Governador:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em cumprimento ao que estabelece o artigo 12 do Decreto "N" nº. 542, de 17 de novembro de 1966, que dispõe sobre o afastamento de servidores para frequentarem cursos de aperfeiçoamento fora do Distrito Federal, submeter à apreciação de Vossa Excelência o afastamento de YOLANDA MARCELLINA MARIN, inscrição nº. 84.590, contratada da FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de quatro meses, para que possa frequentar o Curso de Treinamento em Artesanato e Artes Populares, a realizar-se em Madrid-Espanha, a partir de 26 de agosto do corrente ano, conforme consta destes autos.

Em 24.08.1976

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal

AUTORIZO.

Em 24.08.1976

ELMO SEREJO FARIAS

Governador

Gabinete Civil

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Isidro Octávio Amaral Duarte, Assessor da Chefia do Gabinete Civil, a viajar a Salvador-Bahia, no dia 29 de agosto do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1976

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

Chefe do Gabinete Civil

- Substituto

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1976

O Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Rubens Américo Barata Garcia, Chefe do Serviço de Documentação Fotocinematográfica, a viajar a Salvador-Bahia, no dia 29 de agosto do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1976

CRISÓSTOMO GUANAES DOURADO

Chefe do Gabinete Civil

- Substituto -

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES DESPORTIVAS - A.U.D.

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 053 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.976.

O Superintendente da Administração das Unidades Desportivas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso II do Artigo 2º. do Decreto nº 2.519 de 28 de dezembro de 1973, combinado com inciso III do Artigo 8º do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.520, da mesma data.

RESOLVE:

Autorizar os servidores desta Administração, trabalhar em regime de horas extras, no período de 01 a 30 de setembro de 1976, conforme quadro em anexo.

Brasília, 06 de Setembro de 1.976.

TAQUEGI KORESSAWA

SUPERINTENDENTE

Gabinete Militar

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar Expedito Martins Drumond, Capitão PM, Ajudante de Ordem, matrícula nº. 18330, a viajar a Salvador-Bahia, no dia 29 de agosto do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de agosto de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO- Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 28 DE JULHO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor MANOEL BATISTA DE SÁ, Motorista, matrícula nº. 9171, a viajar a Unaí-MG, no dia 28 de julho do corrente ano, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de julho de 1976
GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1976

O Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 3º. do artigo 3º., do Decreto nº. 3.120, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

mandar cessar o pagamento de gratificação de representação no valor de Cr$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros), concedida pela Portaria de 27 de agosto de 1975 e mantida pelo Decreto nº. 3.120, de 31 de dezembro de 1975, ao servidor Wagner José Gomes da Silva, motorista, inscrição nº. 93.334, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 09 de setembro de 1976

GUARACY DE LIMA FURTADO - Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE AGOSTO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional de Brazlândia, aprovado pelo Decreto nº. 2.282, de 12 de junho de 1973 e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 240.182/74,

RESOLVE:

DESIGNAR o Arquiteto FULVIO ANTONIO MACHADO DE ÀVILA, matrícula nº. 18.172, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras; o Engenheiro Civil ANTONIO EVANDI MENDONÇA, matrícula nº. 18.284, Diretor da Divisão de Obras, e o Agente Administrativo LUIZ FERNANDO DINIZ BORGES, Assessor Auxiliar, todos desta Administração, para sob a presidência do primeiro constituirem a Comissão encarregada de fazer o levantamento patrimonial do Balneário Veredinha da cidade de Brazlândia.

Brazlândia-DF., 30 de agosto de 1976
ANTONIO NETO DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLANDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 52, do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1850, de 17 de novembro de 1971,

RESOLVE:

1. designar o Agente Administrativo HENRIQUE DE AZEVEDO NETTO, matrícula n º 10.102, Diretor da Divisão de Administração Geral; o Agente Administrativo JOAQUIM MILITÃO DE OLIVEIRA, matrícula nº 02.548, Chefe da Seção de Documentação e Comunicaçao Administrativa e o oficial de Administração ALBERICO ANTUNES DE OLIVEIRA, nível 14 - B, matricula nº 16.014; todos desta Administração Regional, para sob a presidencia do primeiro comporem a Comissão encarregada de promover e julgar a licitação de que trata o processo nº 241.080/76.
2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Brazlandia- DF, 08 de setembro de 1976.

ANTONIO NETO DE GODOI

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo nº 240957/76
Interessado: MOISÉS TEODORO DOS SANTOS
Endereço: Quadra 02 - lote 09 - Setor Norte
Assunto: Alvará de construção
Despacho: Deferido, publique - se e arquive - se.

Processo nº 240962/76
Interessado: JOÃO GONÇALVES FERREIRA
Endereço Quadra 12 - lote 18 - Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, publique - se e arquive - se

Processo nº 240982/76
Interessado: MARINA FRANCINETE DA SILVA
Endereço: Quadra 04 - lote 126- Setor Sul
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, publique - se e arquive - se.

Processo nº 240992/76
Interessado: IRONDE JOSE DA SILVA
Endereço: Quadra 08, lote 135 - Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, publique - se e arquive - se

Processo nº 240995/76
Interessado: ANTONIO PINHO DA CRUZ
Endereço: Quadra 01 - Lote 28 - Setor Sul
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, publique - se e arquive - se.

Processo nº 240998/76
Interessado: LECIRA CAMBER
Endereço: Quadra 01 - Lote 125 - Setor Norte.
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, publique - se e arquive - se.

Brazlandia- DF, de agosto de 1976

Arq. FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA

DIRETOR

VISTO:
ANTONIO NETO DE GODOI
Administrador Regional de Brazlândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo: 222345/76
Interessado: Ponciana Parreira Guimarães
Endereço: Quadra 08, CL. 21, Lotes 04 e 08 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222258/76
Interessado: Manoel Celestino Alves
Endereço: Quadra 08, Bloco 22,Lote 02 - Sobradinho
Assunto Declaração de Localização
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222423/76
Interessado: Divina Auxiliadora
Endereço: Quadra 06, CL. 20, Loja 01 - Sobradinho
Assunto Declaração de Localização
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222207/76
Interessado: José Felix Freitas
Endereço: Quadra 15, CL. 01 - Sobradinho
Assunto: Certificado de Numeração e Carta de Habite - se
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222299/76
Interessado: Maria Soares da Silva
Endereço: Quadra 01, Conjunto E, lote 43 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222329/76
Interessado: Maria Madalena de Morais
Endereço: Quadra 10, Conjunto C, Lote 40 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222324/76
Interessado: Divina da Silva Morais
Endereço: Quadra 10, Conjunto C, Lote 59 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiroe Publique - se

Processo: 222263/76
Interessado: Antonio Paiva
Endereço: Quadra 01 Conjunto E, Lote 65 - Sobradinho
Asssunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222219/76
Interessado Adarci de Brito Leite Pereira
Endereço: Quadra 02, Conjunto D - 10, Lote 10 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222323/76
Interessado: Florentino Batista Gomes e Mulher
Endereço: Quadra 10, Conjunto B, Lote 53 - Sobradinho
Assunto: Alvará de construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222327/76
Interessado: Manoel Cardoso Beiron
Endereço: Quadra 10, Conjunto C, Lote 13 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222361/76
Interessado: Expedito Alves de Souza
Endereço: Quadra 13, Conjunto C, Lote 09 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222386/76
Interessado: Josias Cesalpino de Almeida
Endereço: Quadra 16, Conjunto M, Lote 09 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222377/76
Interessado: Geraldo Faustino da Rocha
Endereço: Quadra 08, Bloco 08, Lote 05 - Sobradinho
Assunto Alvará de Construção
Despacho, Defiro e Publique - se

Processo: 222380/76
Interessado: Geraldo Faustino da Rocha
Endereço: Quadra 08, Bico 07, Lote 07 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 22214/7
Interessado: José Arimatéia Albuquerque
Endereço: Quadra 03, Conjunto H, Lote 12 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222284/76
Interessado: Benedito Garcia da Silva
Endereço: Quadra 02, Conjunto B - 05, Lote 20 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção de Muro
Despacho, Defiro e Publique - se

Processo: 222263/76
Interessado: Antonio Paiva
Endereço: Quadra 01, Conjunto E, Lote 65 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222319/76
Interessado: Antônio Alves de Oliveira
Endereço: Quadra Central, Bloco 09, Lote 03 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222409/76
Interessado: José Ferreira Lima
Endereço: Quadra 13, Conjunto B, Lote 39 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222426/76
Interessado: Carlos Antonio Frnandes
Endereço Quadra 14, Conjunto D - 04, Lote 23 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 221684/76
Interessado: Nascimento e Saraiva Ltda.
Endereço: Quadra 08, C[illegible]1 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto de Modificação
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222359/76
Interessado: Marconato Comércio e Representações de Bebidas Ltda.
Endereço, Quadra 12 CL 04, Loja 01 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222362/76
Interessado: Paulina Dias Barbosa
Endereço: Quadra 02, Conjunto D - 05, Lote 25 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto e Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222415/76
Interessado: Jorge Graça Costa
Endereço: Quadra 09, Conjunto B, Lote 03 - Sobradinho
Assunto, Alvará de Construção de Acréscimo
Despacho: Defiro e Publique - se

Sobradinho 30 de junho de 1976

PAULO WILSON PERES
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras - Sobradinho
VISTO:

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional de Sobradinho - DF

Processo: 222438/76
Interessado: Pedro Wagner Mota
Endereço: Quadra 07, Conjunto B, Lote 02 - Sobradinho
Assunto: Carta de Habite - se
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222452/76
Interessado: Carmosina Souza Brasileiro
Endereço: Quadra 15, Conjunto D, Lote 26 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção de Acréscimo
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 221400/76
Interessado: Odilon Machado Rodrigues
Endereço: Quadra 15, Conjunto E, Lote 68 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222371/76
Interessado: Senhorinha Porto dos Santos
Endereço: Quadra 13, CL. 16, Loja A - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222411/76
Interessado: George Quirino Bispo dos Santos
Endereço: Quadra 05 Conjunto G, Lote 03 — Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222388/76
Interessado: Angelo de Souza Teixeira
Endereço: Quadra Central, Bloco 12, Lote 12 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 221225/76
Interessado: Nascimento e Saraiva Ltda.
Endereço: Quadra 08, CL. 01, Lojas 03 e 06 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho, Defiro e Publique - se

Processo: 222387/76
Interessado: Manoel José Soares
Endereço: Quadra Central, Bloco A, Box 02, Feira Modelo - Sobradinho
Assunto: Atestado de Localização
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222466/76
Interessado: Wilma de Mello Guimarães
Endereço: Quadra 08, Bloco 06, Lote 05 - Sobradinho
Assunto Declaração para prova junto à Caixa Econmica Federal
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222356/76
Interessado: Argemiro Gomes de Andrade
Endereço: Quadra 12, CL 05 - Sobradinho
Assunto: Declaração de inexistência de construção de alvenaria
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222353/76
Interessado: Inaldo Vicente da Silva
Endereço: Quadra 03, Conjunto D, Lote 11 - Sobradinho
Assunto: Declaração de inexistência de construção de alvenaria
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222294/76
Interessado: Oswaldo Soares
Endereço: Quadra 08, Conjunto G, Lote 38 - Sobradinho
Assunto: Declaração de inexistência de construção de alvenaria
Despacho: Defiro e publique - se

Processo: 222418/76
Interessado: Denice Macedo Lacerda
Endereço: Quadra 12, :CL. 11, Loja 06 - Sobradinho
Assunto: Declaração de Localização
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222351/76
Interessado: José Maria da Fonseca
Endereço: Quadra 03
Endereço: Quadra 02, Conjunto E - 10, Lote 22 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto de Acréscimo
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222472/76
Interessado: Nadir Pereira da Silva
Endereço: Quadra 08, Conjunto E, Lote 06 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto de Acréscimo
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222399/76
Interessado: Antonio Iduino de Oliveira
Endereço: Quadra 10, Conjunto D, Lote 02 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222160/76
Interessado: Benedito Martins de Souza
Endereço: Quadra 01, Lote 01, Area Especial para Posto de Gasolina
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222202/76
Interessado: Miguel Alves de Pádua
Endereço: Quadra 09, Conjunto B, Lote 08 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222249/76
Interessado: Sebastião José Leal
Endereço: Quadra 07. Conjunto A, Lote 63 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222317/76
Interessado: Luiza Pereira Passos
Endereço: Quadra 12, Conjunto B, Lote 43 - Sobradinho
Assunto: Revalidação de Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publuqe - se

Processo: 222414/76
Interessado: Antonio Paulino de Araujo
Endereço: Quadra 17, Conjunto B, Lote 49 - Sobradinho
Assunto Revalidação de Alvará de Construção
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222463/76
Interessado: José Machado Filho
Endereço: Quadra 17, Conjunto C, Lote 32 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção de Acréscimo
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222484/76
Interessado: Anita de Carvalho
Endereço: Quadra 16, Conjunto G, Lote 26 - Sobradinho
Assunto: Carta de Habite - se
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 223976/76
Interessado: Clemente Chaves de Almeida
Endereço: Quadra 02, Conjunto D - 10, Lote 11 - Sobradinho
Assunto: Aprovação de Projeto de Acréscimo
Despacho: Defiro e Publique - se

Processo: 222482/76
Interessado: Clemente Chaves de Almeida
Endereço: Quadra 02, Conjunto D - 10, Lote 11 - Sobradinho
Assunto: Alvará de Construção de Acréscimo
Despacho: Defiro e Publique - se

Sobradinho, 30 de junho de 1976

PAULO WILSON PERES
Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras - Sobradinho

VISTO:

FERNANDO CORASSA
Administrador Regional de Sobradinho - DF

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1976

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO - ASRIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR COLBERT GADIA, Assessor do Administrador, matricula nº 16.031, LUIZ IVONIL DE MACEDO, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA- 401.4, matricula nº 15.148, MAURICIO LOPES CASADO, Chefe da Seção de Material e Patrimonio, matricula nº 18.294, OSMAR HENRIQUE LOBATO DE FARIAS e WAGNER ROSSI para, sob a presidência do primeiro, constituirem comissão incumbida de programar a inauguração do Kartódromo do Guará, localizado no Centro Administrativo Vivencial e Esportivo - CAVE.

Brasilia- DF, 01 de setembro de 1976

Engº EDUARDO MUNDIM PENA
Administrador do SRIA

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 27/76

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, parágrafo 3.º, letras "a" e "g", dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

PRIMEIRO - Nas Resoluções N.ºs 22/76, 25/76 e 26/76, onde se lê: o valor de referência do Decreto N.º 75.704/75, leia - se: o "valor de referência" instituido pela Lei N.º 6.205, de 29 de abril de 1975.

SEGUNDO -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Brasília (DF), 25 de agosto de 1976
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
EVANDRO JOSÉ DE MACEDO
JURACI CANDEIA DE SOUZA
LUIS CARLOS BOAVENTURA NEVES

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro Relator

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 25 de agosto de 1976, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, de 30 do mesmo mês e ano para constar: "Autorizar a servidora REJANE PACHECO GADELHA, Assistente Social, Classe "A", Código NS - 721.1, matricula nº 933, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a viajar à cidade de São Paulo - SP, no período de 7 a 11 de setembro de 1976, a serviço desta Secretaria."

Brasilia, 08 de setembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administração

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX, do artigo 91, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.078, de 14 de agosto de 1975, e de acordo com o artigo 36 do Regimento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, AGUINALDO DE CAMPOS NETTO, matricula nº 3.705, Assessor Código DAS - 101.2, para substituir o Superintendente do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no periodo de 13 de setembro a 12 de outubro de 1976, por motivo de férias do seu titular.

Brasilia, 09 de setembro de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretario de Administração

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 8 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975,

RESOLVE:

designar GUALTER SANTANA, Agente Administrativo, Código SA - 401.6, matricula nº 5.763, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Escrituração, do Departamento da Despesa, desta Secretaria, durante o período de 13 de setembro a 12 de outubro de 1976, por motivo de férias regulamentares.

DISTRITO FEDERAL, de setembro de 1976.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Art. 93, 97 e 98 da Lei nº 1.711/52.

José Lopes Filho
Mat.: 09.300
Período: 16.08. a 02.09.76
Atestado: 02.432/76 - DSM

Gerson Monteiro Guimarães
Mat.: 11.363
Período: 18.08 a 31.08.76
Atestado: 02.452/76 - DSM

José Jerônimo Ferreira
Mat.: 11.833
Período: 17.08 a 31.08.76
Atestado: 02.583/76 - DSM

Rita Maria Almeida Menezes
Mat.: 11.984
Período: 11.08 a 31.08.76
Atestado: 02.447/76 - DSM

Heloisa Maria da Silva Vieira
Mat.: 12.033
Período: 01.09 a 15.09.76
Atestado: 02.607/76 - DSM

José Vicente Filho
Mat.: 13.374
Período: 01.09 a 10.09.76
Atestado: 02.613/76 - DSM

Silvestre de Deus da Silva
Mat.: 15.419
Período: 23.08 a 06.09.76
Atestado: 02.444/76 - DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE –Art. 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52

Luiza Batista Gomes
Mat.: 00.236
Período: 10.08 a 09.09.76
L. Médico: 02.296/76 - DSM

Francisco de Sales Vicente
Mat.: 02.046
Período: 09.08. a 31.08.76
L. Médico: 02.230/76 - DSM

Rubens Marques
Mat.: 02.261
Período: 16.08 a 30.11.76
L. Médico: 02.308/76 - DSM

Domingos Nunes Franco
Mat.: 03.841
Período: 03.08 a 01.10.76
L. Médico: 02.332/76 - DSM

Maria da Cruz Ferreira Guedes
Mat.: 05.272
Período: 23.08 a 21.09.76
L. Médico: 02.327/76 - DSM

Nilde Lemos Rosal Pacheco
Mat.: 07.134
Período: 02.08 a 31.08.76
L. Médico: 02.242/76 - DSM

Gerson Monteiro Guimarães
Mat.: 11.363
Período: 01.09 a 31.10.76
L. Médico: 02.395/76 - DSM

Anibal Ferreira de Souza
Mat.: 11.715
Período: 01.08 a 29.10.76
L. Médico: 02.331/76 - DSM

Aloysio Barbosa de Melo
Mat.: 11.900
Período: 21.08 a 30.09.76
L. Médico: 02.383/76 - DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Art. 93, 97 e 99 da Lei nº 1.711/52

Helena Fernandes Coelho
Mat.: 12.247
Período: 19.08 a 19.09.76
L. Médico: 02.425/76 - DSM

Jazim Barbosa de Freitas
Mat.: 12.945
Período: 01.09 a 31.12.76
L. Médico: 02.409/76 - DSM

Dinarte Solon Sátiro
Mat.: 13.314
Período: 01.09 a 30.09.76
L. Médico: 02.339/76 - DSM

Elias Sebastião Gomes
Mat.: 14.614
Período: 01.09 a 30.09.76
L. Médico: 02.374/76 - DSM

Luiz Alves Bezerra
Mat.: 15.627
Período: 31.07 a 31.08.76
L. Médico: 02.306/76 - DSM

Luiz Alves Bezerra
Mat.: 15.627
Período: 01.09 a 30.09.76
L. Médico: 02.380/76 - DSM

Clodoaldo Pires de Morais
Mat.: 15.819
Período: 28.08 a 25.11.76
L. Médico: 02.348/76 - DSM

José Leonídio Lopes
Mat.: 15.945
Período: 07.08 a 30.09.76
L. Médico: 02.256/76 - DSM

Nadir Alves Soares
Mat.: 15.914
Período: 01.09 a 31.10.76
L. Médico: 02.412/76 - DSM

Américo Costa
Mat.: 16.999
Período: 01 .07 a 28.09.76
L. Médico: 02.418/76 - DSM

Berlarmino Moura de Carvalho
Mat.: 17.107
Período: 01.09 a 30.09.76
L. Médico: 02.377/76 - DSM
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Art. 106 da Lei nº. 1.711/52
Tobias Ribeiro de Paiva
Mat.: 01.856
Período: 27.08 a 30.09.76
Atestado: 02.539/76 - DSM

Fernando Noleto Martins
Mat.: 02.298
Período: 17.08 a 20.08.76
Atestado: 02.480/76 - DSM

Suelena Miranda Reis
Mat.: 06.696
Período: 09.08. a 31.08.76
Atestado: 02.415/76 - DSM

Jairo Campos Guimarães
Mat.: 07.786
Período: 29.07 a 13.08.76
Atestado: 02.478/76 - DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Art. 123, 97 e 98 da Lei nº. 1.711/52
Leonel de Azevedo Gomes
Mat.: 00.882
Período: 04.08 a 20.08.76
Atestado: 02.563/76 - DSM

Decio Del Sarto
Mat.: 02.007
Período: 09.08 a 31.08.76
Atestado: 02.475/76 - DSM

José Eliseu Macarini
Mat.: 02.119
Período: 30.08 a 30.09.76
Atestado: 02.554/76 - DSM

Elpidio Pinho Tavares
Mat.: 02.296
Período: 30.08 a 06.09.76
Atestado: 02.580/76 - DSM

Camilo Igino da Cunha
Mat.: 02.435
Período: 14.08 a 22.09.76
Atestado: 02.610/76 - DSM

Alberto Evangelista Rego
Mat.: 06.141
Período: 16.08 a 03.09.76
Atestado: 02.569/76 - DSM

Osvaldo Canabrava Rodrigues
Mat.: 07.808
Período: 24.08 a 22.09.76
Atestado: 02.511/76 - DSM

Altamiro Artiaga Moreno
Mat.: 08.691
Período: 09.08 a 31.08.76
Atestado: 02.565/76 - DSM

Iracema Mendonça Damaceno
Mat.: 11.332
Período: 18.08 a 16.09.76
Atestado: 02.465/76 - DSM

Julio Mineiro Sobrinho
Mat.: 12.463
Período: 20.08 a 31.08.76
Atestado: 02.614/76 - DSM

Elzita Fragoso Ferreira
Mat.: 12.571
Período: 13.08 a 31.08.76
Atestado: 02.435/76 - DSM

Luzélio de Lima Gois
Mat.: 12.910
Período: 25.08 a 04.09.76
Atestado: 02.553/76 - DSM

Timóteo Ferreira dos Santos
Mat.: 12.988
Período: 12.07 a 31.08.76
Atestado: 02.472/76 - DSM

Custódio Soares dos Santos
Mat.: 13.489
Período: 31.08 a 15.09.76
Atestado: 02.568/76 - DSM

Rosalino Pires da Silva
Mat.: 14.085
Período: 20.08 a 31.08.76
Atestado: 02.592/76 - DSM

Florisvaldo Antônio Alves
Mat.: 14.190
Período: 13.08 a 11.09.76
Atestado: 02.600/76 - DSM

Dorotheo Alves dos Santos
Mat.: 15.623
Período: 07.08 a 21.08.76
Atestado: 02.481/76 - DSM

Raimundo Nonato Alves
Mat.: 15.962
Período: 23.08 a 27.08.76
Atestado: 02.567/76- DSM

LICENÇA NOJO Art. 155 Item II da Lei nº. 1.711/52
Juarez Ramalho dos Santos
Mat.: 02.152
Período: 04.09 a 11.09.76
C. ÓBITO: 00.995 de 05.09.76

AFASTAMENTO DE ACORDO COM O ART. 79 Item VI da Lei nº 1.711/52
Maria Dias Ventura
Mat.: 12.070
Período: 02.08 a 31.08.76
Atestado: de 31.08.76 "Tribunal do Júri"

Antônio Luiz Fernandes
Mat.: 14.474
Período: 02.08. a 31.08.76
Atestado: de 31.08.76 "Tribunal do Júri".

Brasília, 08 de setembro de 1976
JOSIAS CORREA MARIANO
Chefe da Seção de Pessoal- DAG-SEF.
Substituto

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário n.º 113/76
Recorrente: Neuza Gomes dos Santos
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Waldir Leoncio Cordeiro Lopes

ACÓRDÃO N.º 165/76 (.1.562)

EMENTA: INCOMPETENCIA -SLU -O Serviço Autonomo de Limpeza Urbana é incompetente para autuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites, cujo Código próprio de Edifcações não se confunde com o de Brasília.

INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES - COMPETENCIA PARA AUTUAÇÃO A competência para autuar por infrações ao Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto n.º 944/69, é das respectivas Regiões Administrativas, consoante o parágrafo único do art. 219, do Código citado

AUTO DA INFRAÇÃO -NULIDADE - Nulo é o auto de infração e todo o processado se os atos praticados não se incluem nas atribuições legais de quem os praticou (art. 2.º, parágrafo único, letra "a" da Lei n.º 4.717/65)

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 113/76, em que é Recorrente Neuza Gomes dos Santos, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar nulo o auto de infração e, em consequência, todo o processado, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sesões -Brasília -DF, em 02 de setembro de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

WALDIR LEONCIO CORDEIRO LOPES
Redator

Recurso Voluntário n.º 157/76
Recorrente: Getulio Ferreira da Silva
Recorrida: Secretaria de Viação e Obras

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Getúlio Ferreira da Silva, irresignado com a sentença de Primeira Instância prolatada no processo fiscal n.º 019.224/76, pertinente ao auto de infração n.º 002.398/76, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 13 de agosto de 1976 (Registro do Protocolo Geral de fls. 6).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 29 de julho de 1976 (Recibo de fls. 10), evidenciando -se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua -se e Publique -se.

Brasília, 02 de setembro de 1976

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO N.º 75/76 -C.D.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em sua 252a. Reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 1976.

RESOLVE:

Referendar as Resoluções abaixo enumeradas expedidas pelo Senhor Presidente "ad referendum" do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal:

01 - Resolução n.º 62/76 CD, de 20 de julho de 1976 - Considera autorizado o afastamento de HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA, professor de Ensino Médio, Classe "D", inscrição n.º 83445, contratado da FEDF, exercendo o emprego em comissão, símbolo EC - 06, de Assessor do Departamento de Ensino Complementar do DGP/FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, por ter frequentado o Curso de Organização e Técnica do Ensino de Educação Física, dos Esportes e do Lazer, promovido pela Associação dos Professores de Educação Física do Rio de Janeiro, realizado naquela cidade no período compreendido entre os dias 27 de junho a 01 de julho de 1976. (Processo n.º 5144/76 - FEDF).

02. Resolução n.º 72/76 -CD, de 10 de agosto de 1976 -Autoriza o afastamento deAZAURI MAINARDES BEREZOWSKI, Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, Classe "C", inscrição n.º 89.580, contratado da FEDF, para que possa frequentar,sem prejuízo dos seus vencimentos, o Curso de Aperfeiçoamento de Natação - 1976, a realizar - se na cidade Salvador -BA, no período de 08 a 21 de agosto de 1976. (Processo n.º 51828/76 -FEDF).

03. Resolução n.º 73/76 -CD, de 24 de agosto de 1976 -Autoriza o afastamento de ORLANDA MABEL CORDINI DE ROSA, inscrição n.º 93.982, contratada da FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de quatro meses, a partir de 26 de agosto do corrente ano, para que possa frequentar o Curso de Treinamento em Artesanato e Artes Populares, a realizar - se em Madrid Espanha, de acordo com a bolsa de estudos cedida pela OEA. (Processo n.º 53000/76 -FEDF).

04. Resolução n.º 74/76 -CD, de 24 de agosto de 1976 -Autoriza o afastamento de YOLANDA MARCELINA MARIN, inscrição n.º 84.590, contratada da FEDF, sem prejuízo dos seus vencimentos, pelo período de quatro meses, a partir de 25 de agosto do corrente ano, para que possa frequentar o Curso de Treinamento em Artesanato e Artes Populares, a realizar -se em Madrid - Espanha, de acordo com a bolsa de estudos cedida pela OEA. (Processo n.º 53001/76 -FEDF).

Brasília, 26 de agosto de 1976

WLADIMIR MURTINHO
Presidente

CONSELHEIROS: OSWALDO ZANELLO
OTHON ANDRADE
ABEL RAFAEL PINTO

RESOLUÇÃO N.º 77/76 - C.D.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em sua 252a. Reunião ordinária, realizada em 26 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019697/76 -GDF,

RESOLVE:

Aprovar o Termo Aditivo ao Convênio firmado em 30 de utubro de 1973, entre a União Federal, através da Superintendência Regional da Receita Federal da 1a. Região Fiscal, do Ministério da Fazenda e a Fundação Educacional do Distrito Federal, para concessão de Bolsas de Complementação Educacional.

Brasília, 26 de agosto de 1976

WALDIMIR MURTINHO
Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional

CONSELHEIROS: OTHON ANDRADE

ABEL RAFAEL PINTO

OSWALDO ZANELLO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
ATOS DO CHEFE

PAPELETA: 02655
EMPREGADO: ZAIRA AMARILIS DA C. SILVEIRA
INSCRIÇÃO: 94.397
Período: 12.05.75 a 03.08.75

PAPELETA: 02657
EMPREGADO: M.ª DE FATIMA CORREIA
INSCRIÇÃO: 94.471.
Período: 19.05.75 a 02.06.75

PAPELETA: 02659
EMPREGADO: Mª DE JESUS DO NASCIMENTO
INSCRIÇÃO: 94.530
Período: 06.05.75 a 08.05.75

PAPELETA: 02661
EMPREGADO: ENILDA MARIA DE A. CARVALHO
INSCRIÇÃO: 94.545
Período: 14.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02663
EMPREGADO: Mª. AMELIA NEVES BORGES
INSCRIÇÃO: 94.568
Período: 13.05.75 a 27.05.75

PAPELETA: 02665
EMPREGADO: DIANA MIRANDA ANDRADE
INSCRIÇÃO: 94.589
Período: 05.05.75 a 09.05.75

PAPELETA: 02656
EMPREGADO: Mª DO ROSARIO R. DE PAIVA
INSCRIÇÃO: 94.432
Período: 20.05.75 a 22.05.75

PAPELETA: 02658
EMPREGADO: MARLI DE SOUZA FREITAS
INSCRIÇÃO: 94.517
Período: 19.05.75 a 10.08.75

PAPELETA: 02660
EMPREGADO: ISABEL ANTUNES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 94.533
Período: 16.05.75 a 22.05.75

PAPELETA: 02662
EMPREGADO: ELIUD DO VALE VASCONCELOS
INSCRIÇÃO: 94.550
Período: 18.05.75 a 10.08.75

PAPELETA: 02664
EMPREGADO: APARECIDA DE F. GOMES
INSCRIÇÃO: 94.582
Período: 08.05.75 a 09.05.75

PAPELETA: 02666
EMPREGADO: DIANA M. ANDRADE
INSCRIÇÃO: 94.589
Período: 13.05.75 a 16.05.75.

F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
- CHEFE -
F.E.D.F.
- SERVIÇO MÉDICO -
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA: 06640
EMPREGADO: MAGNÓLIA PORTO ROSA
INSCRIÇÃO: 87.878
Período: 22.09.75 a 06.10.75

PAPELETA: 06642
EMPREGADO: LINDOMAR VECHI
INSCRIÇÃO: 87.883
Período: 20.10.75 a 11.01 .76

PAPELETA: 06644
EMPREGADO: SOLANGE PAULA BARBOSA
INSCRIÇÃO: 87.911
Período: 20.09.75 a 12.12.75

PAPELETA: 06646
EMPREGADO: TERESA M. F. P. DE BARROS
INSCRIÇÃO: 87.915
Periodo: 05.09.75 a ...

PAPELETA: 06648
EMPREGADO: AUREA LEITE DE CAMARGO
INSCRIÇÃO: 87.949
Período: 01.10.75 a 14.10.75

PAPELETA: 06641
EMPREGADO: SILENE TEIXEIRA NEGRÃO
INSCRIÇÃO: 87.822
Periodo: 23.10.75 a 06.11.75

PAPELETA: 06643
EMPREGADO: DILMA DAS G. F. RIBEIRO
INSCRIÇÃO: 87.908
Periodo: 13.10.75 a 27.10.75

PAPELETA: 06645
EMPREGADO: TERESA M. F. P. DE BARROS
INSCRIÇÃO: 87.915
Periodo: 22.09.75 a 04.10.75

PAPELETA: 06647
EMPREGADO. ABIGAIL DO C. L. DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 87.917
Período: 21.10.75 a 23.10.75

PAPELETA: 06649
EMPREGADO: HELENICE AVILA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 87.958
Periodo: 21.10.75 a 04.11.75

F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE
F.E.D.F. - D.A.
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva.

PERIODO 01/10/75 a 31/10/75

LICENÇAS: TRAT. DE SAÚDE E GESTANTE (C.L.T.)

PAPELETA: 06620
EMPREGADO: FLORENTINA DE C. AQUINO
INSCRIÇÃO: 87.322
Periodo: 03.12.75 a 12.10.75

PAPELETA: 06622
EMPREGADO: HEROTILDES S. MILHOMEN
INSCRIÇÃO: 87.389
Periodo: 07.10.75 a 13.10.75

PAPELETA: 06624
EMPREGADO: MARIA DAS DORES BEZERRA
INSCRIÇÃO: 87.399
Periodo: 06.10.75 a 10.10.75

PAPELETA: 06626
EMPREGADO: ANTONIO ALVES
INSCRIÇÃO: 87.555
Periodo: 19.09.75 a ...

PAPELETA: 06628
EMPREGADO: LEOTÉRIA ALVES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 87.595
Período: 08.10.75 a 22.10.75

PAPELETA: 06621
EMPREGADO: FLORENTINA DE C. AQUINO
INSCRIÇÃO: 87.322
Período: 21.10.75 a 28.10.75

PAPELETA: 06623
EMPREGADO: FRANCISCA P. SCHIMITH
INSCRIÇÃO: 87.390
Período: 07.10.75 a 29.12.75

PAPELETA: 06625
EMPREGADO: DALVA MARIA R. RIBEIRO
INSCRIÇÃO: 87.513
Periodo: 16.10.75 a 30.10.75

PAPELETA: 06627
EMPREGADO: NORMA REGINA C. SANTOS
INSCRIÇÃO: 87.599
Periodo: 07.10.75 a 29.12.75

PAPELETA: 06629
EMPREGADO: IZABEL CRISTINA GUANAES
INSCRIÇÃO: 87.631
Período: 14.10.75 a 16.10.75

F.E.D.F. - D. G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
- CHEFE-
F.E.D.F. - D.A.
- SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA: 06610
EMPREGADO: JOÃO C. M. DA FONSECA
INSCRIÇÃO: 87.126
Periodo: 10.10.75 a 24.10.75

PAPELETA: 06612
EMPREGADO: JOSÉ F. BERNARDES
INSCRIÇÃO: 87.156
Periodo: 21.10.75 a 22.10.75

PAPELETA: 06614
EMPREGADO: DIANA S. C. DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 87.187
Período: 21.10.75 a 27.10.75

PAPELETA: 06616
EMPREGADO: ELZA PEREIRA CARES
INSCRIÇÃO: 87.269
Periodo: 21.10.75 a 25.10.75

PAPELETA: 06618
EMPREGADO: GERCY FERNÁNDES CARDIA
INSCRIÇÃO: 87.308
Periodo: 24.10.75 a 25.10.75

PAPELETA: 06611
EMPREGADO: EVA FELIZARDO SOUZA
INSCRIÇÃO: 87.132
Periodo: 03.10.75 a 17.10.75

PAPELETA: 06613
EMPREGADO: JOSÉ F. BERNARDES
INSCRIÇÃO: 87.156
Período: 29.10.75 a

PAPELETA: 06615
EMPREGADO: JOSÉ AMAZONAS S. VIEIRA
INSCRIÇÃO 87.187
Período: 06.10.75 a 20.10.75

PAPELETA: 06617
EMPREGADO: ELZA PEREIRA CARES
INSCRIÇÃO: 87.269
Periodo: 29.10.75 a 31.10.75

PAPELETA: 06619
EMPREGADO: JOSÉ F. DOS S. FILHO
INSCRIÇÃO: 87.313
Periodo: 01.10.75 a 15.10.75.

F.E.D.F. - D.G.A. - D. A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE
F.E.D.F. - D.A.
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

LICENÇAS: TRAT. DE SAÚDE E GESTANTE (C.L.T.)

PAPELETA: 06670
EMPREGADO: MARIA LUCIA C. SOUZA
INSCRIÇÃO: 88.248
Periodo: 06.10.75 a 09.10.75

PAPELETA: 06672
EMPREGADO: MARIA LUCILIA B. ROCHA
INSCRIÇÃO: 88.254
Período: 16.10.75 a 25.10.75

PAPELETA: 06674
EMPREGADO: VANDA DE ABREU
INSCRIÇÃO: 88.292
Período: 22.09.75 a 29.09.75

PAPELETA: 06676
EMPREGADO: MARIA DA G. A. ALMEIDA
INSCRIÇÃO: 88.338
Período: 20.10.75 a 03.11.75

PAPELETA 06678
EMPREGADO: JACY DA COSTA ANTUNES
INSCRIÇÃO: 88.730
Periodo: 21.10.75 a 12.01.76.

PAPELETA: 06671
EMPREGADO: MARIA LUCIA C. SOUZA
INSCRIÇÃO: 88.248
Período: 21.10.75 a 31.10.75

PAPELETA 06673
EMPREGADO VERA LUCIA P. JALES
INSCRIÇÃO: 88.274
Período: 07.10.75 a 14.10.75

PAPELETA: 06675
EMPREGADO: GILCEA T. DE F. SANTOS
INSCRIÇÃ: 88.306
Período: 01.10.75 a 02.10.75

PAPELETA: 06677
EMPREGADO: ELIONOR SAAD SIMPLICIO
INSCRIÇÃO: 88.719
Período: 29.10.75 a 30.10.75

PAPELETA: 06679
EMPREGADO: JACY DA COSTA ANTUNES
INSCRIÇÃO: 88.730
Periodo: 01.10.75 a 15.10.75

F.E.D.F. - D.GA. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE
F.E.D.F. - D.A.
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA: 06630
EMPREGADO: NAIR GOMES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 87.673
PERIODO:08.10.75 a 15.10.75

PAPELETA: 06632
EMPREGADO: MARIA A. M. AGUIAR
INSCRIÇÃO: 87.691
PERIODO: 21.10.75 a 04.11.75

PAPELETA: 06634
EMPREGADO: MARIA TERESA C. PAIVA
INSCRIÇÃO: 87.699
PERIODO: 29.09.75 a 13.10.75

PAPELETA: 06636
EMPREGADO: NILDA MARIA RORIZ
INSCRIÇÃO: 87.711
PERIODO: 08.10.75 a 20.10.75

PAPELETA: 06638
EMPREGADO: MARIA DAS G. NASCIMENTO
INSCRIÇÃO: 87.732
PERIODO: 01.10.75 a 23.12.75

PAPELETA: 06631
EMPREGADO: MARIA REGINA A. PRATES
INSCRIÇÃO: 87.690
PERIODO: 29.10.75 a 31.10.75

PAPELETA: 06633
EMPREGADO: MARIA APARECIDA M. AGUIAR
INSCRIÇÃO: 87.691
PERIODO: 01.10.75 a 14.10.75

PAPELETA: 06635
EMPREGADO: ANA MARIA DE JESUS
INSCRIÇÃO: 87.705
PERIODO: 01.10.75 a 05.10.75

PAPELETA: 06637
EMPREGADO: ANA LUCIA DE O. E SILVA
INSCRIÇÃO: 87.716
PERIODO: 08.10.75 a 13.10.75

PAPELETA: 06639
EMPREGADO: ELY NUNES DE SÁ
INSCRIÇÃO: 87.737
PERIODO: 17. 10.75 a 24.10.75

PAPELETA: 02703
EMPREGADO: BERNADETE C. DA SILVA
INSCRIÇÃO: 95.375
Período: 22.05.75 a 05.06.75

PAPELETA: 02705
EMPREGADO: ODALIA E. DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 95.383
Periodo: 05.05.75 a 13.05.75

PAPELETA: 02707
EMPREGADO: Mª TEREZA DUTRA DE ABREU
INSCRIÇÃO: 95.466
Periodo: 01.05.75 a 10.05.75

PAPELETA: 02709
EMPREGADO: MARGARIDA DIAS DE A. ROSA
INSCRIÇÃO: 95.566
Periodo: 21.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02711
EMPREGADO: VILMA MARIA SOARES
INSCRIÇÃO: 95.675
Periodo: 05.05.75 a 14.05.75

PAPELETA: 02713
EMPREGADO: Mª DO CARMO C. BARBOSA
INSCRIÇÃO: 95.731
Periodo: 13.05.75 a 27.05.75

PAPELETA: 02704
EMPREGADO: ODALIA EVANGELISTA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 95.383
Período: 29.04.75 a 04.05.75

PAPELETA: 02706
EMPREGADO: ANTONIA PEREIRA SILVA
INSCRIÇÃO: 95.439
Periodo: 18.05.75 a 09.08.75

PAPELETA: 02708
EMPREGADO: DAGMAR FERREIRA DE ASSUNÇÃO
INSCRIÇÃO: 95.564
Periodo: 16.04.75 a 20.04.75

PAPELETA: 02710
EMPREGADO: VILMA MARIA SOARES
INSCRIÇÃO: 95.675
Período: 28.04.75 a 01.05.75

PAPELETA: 02712
EMPREGADO: DORACI FREIRE MURRAY
INSCRIÇÃO: 95.710
Periodo: 20.05.75 a 29.05.75

PAPELETA: 02714
EMPREGADO: Mª MOISALINA M. OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 95.740
Periodo: 23.05.75 a 30.05.75

F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
- CHEFE -
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA: 02583
EMPREGADO: Mª DO CARMO DA SILVA CESAR
INSCRIÇÃO: 93.111
Periodo: 13.05.75 a 04.08.75

PAPELETA: 02585
EMPREGADO: Mª DAS GRAÇAS SILVA
INSCRIÇÃO: 93.264
Período: 06.05.75a 20.05.75

PAPELETA: 02587
EMPREGADO: LUIZA LEBRÃO DE MORAES
INSCRIÇÃO: 93.301
Período: 17.02.75 a 21.02.75

PAPELETA: 02589
EMPREGADO: MAURA MARQUES LEMOS
INSCRIÇÃO: 93.303
Período: 12.05.75 a 03.08.75

PAPELETA: 02591
EMPREGADO: AIMÊ DUTRA ALVARES
INSCRIÇÃO: 93.356
Período: 19.05.75 a 02.06.75

PAPELETA: 02593
EMPREGADO: Mª MEDALHA C. DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 93.396
Periodo: 27.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02584
EMPREGADO: NADI FELISBERTO DA SILVA
INSCRIÇÃO: 93.219
Periodo: 07.05.75 a 13.05.75

PAPELETA: 02586
EMPREGADO: ROSALINA PEREIRA DO NASCIMENTO
INSCRIÇÃO: 93.296
Periodo: 26.05.75 a 09.06.75

PAPELETA: 02588
EMPREGADO: ANTONIO DOMINGOS V. DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 93.302
Periodo: 12.05.75 a 26.05.75

PAPELETA: 02590
EMPREGADO: SEBASTIÃO EUGENIO VIDAL
INSCRIÇÃO: 93.355
Período: 14.05.75 a 20.05.75

PAPELETA: 02592
EMPREGADO: Mª. DE LOURDES SOUSA
INSCRIÇÃO: 93.380
Periodo: 30.04.75 a 02.05.75

PAPELETA: 02594
EMPREGADO: EUNICE TEREZINHA DA SILVA HACK
INSCRIÇÃO: 93.433
Período: 24.04.75 a 28.04.75

F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE -
F.E.D.F.
- SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA: 02715
EMPREGADO: SANDRA MARIA X. VIEGAS
INSCRIÇÃO: 95.741
PERÍODO: 09.05.75 a 10.05.75

PAPELETA: 02717
THAIS HELENA SILVA
INSCRIÇÃO: 95.787
PERÍODO: 30.04.75 a 03.05.75

PAPELETA: 02719
EMPREGADO: Mª. RITA DE C. SILVEIRA
INSCRIÇÃO: 95.803
PERÍODO: 19.05.75 a 23.05.75

PAPELETA: 02721
EMPREGADO: VALFRIDA MARQUES P. DE ANDRADE
INSCRIÇÃO: 95.875
PERÍODO: 20.05.75 a 21.05.75

PAPELETA: 02723
EMPREGADO: GILCE DE PAIVA A. SANTOS
INSCRIÇÃO: 95.952
PERÍODO: 28.04.75 a 05.05.75

PAPELETA: 02725
EMPREGADO: ENAVALDA DE ASSIS
INSCRIÇÃO: 95.984
PERÍODO: 27.05.75 a 30.05.75

PAPELETA: 02716
EMPREGADO: PAULO CESIO DE S. BALDUINO
INSCRIÇÃO: 95.774
PERÍODO: 24.04.75 a 08.05.75

PAPELETA: 02718
EMPREGADO: Mª. RITA DE CASSIA SILVEIRA
INSCRIÇÃO: 95. 803
PERÍODO: 08.04.75 a 16.04.75

PAPELETA: 02720
EMPREGADO: HELOISA MARCIA N. MAMEDE
INSCRIÇÃO: 95.834
PERÍODO: 07.05.75 a 16.05.75

PAPELETA: 02722
EMPREGADO: EUGENIA DE MEDEIROS SOUZA
INSCRIÇÃO: 95.930
PERÍODO: 23.05.75 a 06.06.75

PAPELETA: 02724
EMPREGADO: GENERCINA REZENDE SILVA
INSCRIÇÃO: 95.963
PERÍODO: 19.05.75 a 10.08.75

PAPELETA: 02726
EMPREGADO: Mª. CRISTINA F. CRISTALLI
INSCRIÇÃO: 96.024
PERÍODO: 19.05.75 a 02.06.75

PAPELETA: 02607
EMPREGADO: CLARA LIVIA VIEIRA
INSCRIÇÃO: 93.640
Período: 22.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02609
EMPREGADO: VANDERLINA DA F. GONTIJO
INSCRIÇÃO: 93.699
Periodo: 22.04.75 a 03.05.75

PAPELETA: 02611
EMPREGADO: FELICIANA DE Q. ALVES
INSCRIÇÃO: 93.713
Periodo: 19.05.75 a 02.06.75

PAPELETA: 02613
EMPREGADO: SONILDA HILÁRIO FERNANDES
INSCRIÇÃO: 93.721
Período: 07.05.75 a 21.05.75

PAPELETA: 02615
EMPREGADO: DIRCE VASCONCELOS NUNES
INSCRIÇÃO: 93.758
Periodo: 21.05.75 a 30.05.75

PAPELETA: 02617
EMPREGADO: CARMEM MARIA C. UCHOA
INSCRIÇÃO 93.799
Periodo: 12.05.75 a 24.05.75

PAPELETA: 02608
EMPREGADO: MARLENE ARAUJO JADÃO
INSCRIÇÃO 93.646
Período: 20.05.75 a 21.05.75

PAPELETA: 02610
EMPREGADO: ILNA GOMES DE CARVALHO
INSCRIÇÃO: 93.700
Período: 05.05.75 a 27.07.75

PAPELETA: 02612
EMPREGADO: LUZIA DE ARAUJO FERREIRA
INSCRIÇÃO: 93.714

Periodo: 12.05.75 a 14.05.75

PAPELETA: 02614
EMPREGADO: Mª APARECIDA TELES
INSCRIÇÃO: 93.757
Periodo: 26.05.75 a 28.05.75
PAPELETA 02616
EMPREGADO: DELCI DE ARAUJO SERENO
INSCRIÇÃO 93.771
Período: 05.05.75 a 06.05.75

PAPELETA: 02618
EMPREGADO: CARMEM MARIA C. UCHOA
INSCRIÇÃO: 93.779
Período: 26.05.75 a 17.08.75

PAPELETA: 02619
EMPREGADO: ANA LUCIA C. DINIZ
INSCRIÇÃO: 93.835
Periodo: 26.05.75 a 30.05.75

PAPELETA: 02621
EMPREGADO: MARLENE MIRANDA S. ARAUJO
INSCRIÇÃO: 93.887
Período: 21.05.75 a 22.05.75

PAPELETA: 02623
EMPREGADO: Mª JOSÉ C. VERAS
INSCRIÇÃO: 93.904
Período: 08.05.75 a 11.05.75

PAPELETA: 02625
EMPREGADO: MARLI MACHADO FONSECA
INSCRIÇÃO: 94.089
Período: 16.05.75 a 22.05.75

PAPELETA: 02627
EMPREGADO: EVANICE DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 94.095
Período: 05.05.75 a 06.05.75

PAPELETA: 02629
EMPREGADO: ALICE PINTO DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 94.121
Período: 19.05.75 a 23.05.75

PAPELETA: 02620
EMPREGADO: MAGNA APARECIDA A. RAMBO
INSCRIÇÃO: 93.853
Período: 26.05.75 a 17.08.75

PAPELETA: 02622
EMPREGADO: MARLENE MIRANDA S. ARAUJO
INSCRIÇÃO: 93.887
Periodo: 26.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02624
EMPREGADO: Mª. DA CONCEIÇÃO MACEDO
INSCRIÇÃO: 94.085
Periodo: 14.05.75 a 16.05.75

PAPELETA: 02626
EMPREGADO: ELISA MARIA F. PINTO
INSCRIÇÃO: 94.093
Periodo: 19.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02628
EMPREGADO: ALICE PINTO DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 94.121
Periodo: 02.05.75 a 05.05.75

PAPELETA: 02630
EMPREGADO: PAULO ROBERTO D. DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 94.130
Periodo: 13.05.75 a 14.05.75.
F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
- Chefe -
F.E.D.F.
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA: 02343
EMPREGADO: ANGELA MARIA B. ANDRADE
INSCRIÇÃO: 87.816
Período: 14.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02345
EMPREGADO: Mª. DO ROSARIO C. MELO
INSCRIÇÃO: 87.824
Período: 12.05.75 a 26.05.75

PAPELETA: 02347
EMPREGADO: HOZANA ALVARES DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 87.895
Período: 15.05.75 a 29.05.75

PAPELETA: 02349
EMPREGADO: Mª AUXILIADORA F. CANDIDO
INSCRIÇÃO: 87.987
Periodo: 20.05.75 a 26.05.75

PAPELETA: 02351
EMPREGADO: LAZARA R. DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 88.008
Período: 20.05.75 a 26.05.75

PAPELETA: 02353
EMPREGADO: LEDA MARIA DO VALE LACERDA
INSCRIÇÃO: 88.027
Periodo: 20.0575 a 03.06.75

PAPELETA: 02344
EMPREGADO: SILENE TEIXEIRA NEGRÃO
INSCRIÇÃO: 87.822
Período: 02.05.75 a 16.05.75

PAPELETA: 02346
EMPREGADO: IJUCELIA COSTA LIMA
INSCRIÇÃO: 87.860
Periodo: 14.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02348
EMPREGADO: Mª AUXILIADORA FERREIRA CANDIDO
INSCRIÇÃO: 87.987
Periodo: 14.05.75 a 19.05.75

PAPELETA: 02350
EMPREGADO: NAZARETH A. CARVALHO
INSCRIÇÃO: 87.991
Período: 15.04.75 a 29.04.75

PAPELETA: 02352
EMPREGADO: FLORACY MARIA B.LEDA
INSCRIÇÃO: 88.017
Periodo: 15.04.75 a 29.04.75

PAPELETA: 02354
EMPREGADO: MIRANDA SANTANA DE LIMA
INSCRIÇÃO: 88.052
Periodo: 06.05.75 a 28.07.75.

PAPELETA 02367
EMPREGADO NILSA TERESINHA DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 88.382
Período: 19.05.75 a 02.06.75

PAPELETA: 02369
EMPREGADO: MARILENE DE O. ROCHA
INSCRIÇÃO: 88.706
Período: 12.05.75 a 18.05.75

PAPELETA 02371
EMPREGADO: MARIA MADALENA NASCIMENTO
INSCRIÇÃO: 89.910
Período: 24.04.75

PAPELETA 02373
EMPREGADO: Mª INES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 89.010
Período: 26 05.75 a 30.05.75

PAPELETA 02375
EMPREGADO: ELZA MARIA DOS REIS VERAS
INSCRIÇÃO: 89.119
Período: 15.05.75 a 06.08.75

PAPELETA: 02377
EMPREGADO: SANDRA REGINA B. AGUIAR
INSCRIÇÃO: 89.172
Período: 02.05.75 a 11.05.75

PAPELETA 02368
EMPREGADO: LILA LEA DIAS BEZERRA
INSCRIÇÃO: 88.667
Período: 06.05.75 a 07.05.75

PAPELETA: 023 70
EMPREGADO JACY DA COSTA ANTUNES
INSCRIÇÃO: 88.730
Período: 16.05.75 a 23.05.75
PAPELETA 02372
EMPREGADO: AMERICA BITTENCOURT CHAVES
INSCRIÇÃO: 88.990
Período: 05.05.75 a 27.07.75

INSCRIÇÃO: 88.990
Período: 05.05.75 a 27.07.75

PAPELETA: 02374
EMPREGADO: AMELIA DOS SANTOS SILVA
INSCRIÇÃO: 89.053

Período: 13.05.75 a 27.05.75

PAPELETA 02376
EMPREGADO: IRACY DE OLIVEIRA E SILVA
INSCRIÇÃO 89.159
Período: 15.05.75 a 17.05.75
PAPELETA 023/8
EMPREGADO: ELIOLERTE MOURA SIQUEIRA
INSCRIÇÃO: 89.174
Período: 28.05.75 a 19.08.75

PAPELETA: 02559
EMPREGADO: ROSIMEYRE SURJAN DE S. CRUZ
INSCRIÇÃO: 92.633
PERIODO: 30.04.75 a 14.05.75

PAPELETA: 02561
EMPREGADO: VANDA A. DA CRUZ N. OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 92.672
PERIODO: 29.04.75 a 02.05.75

PAPELETA: 02563
MARGARIDA C. DE SOUZA
INSCRIÇÃO: 92.687
PERIODO: 20.05.75 a 03.06.75
PAPELETA: 02565
EMPREGADO: ELIZIA RODRIGUES DE ARAUJO
INSCRIÇÃO: 92.721
PERIODO: 22.05.75 a 26.05.75
PAPELETA: 02567
EMPREGADO: ODILIA SANTOS DA CONCEIÇÃO
INSCRIÇÃO: 92.757
PERIODO: 06.05.75 a 15.05.75
PAPELETA: 02569
EMPREGADO: FRANCISCA B. FREITAS ALVES
INSCRIÇÃO: 92.790
PERIODO: 07.05.75 a 09.05.75

PAPELETA: 02560
EMPREGADO: Mª. ZESITA H. BONFIM
INSCRIÇÃO: 92.656
PERIODO: 27.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02562
EMPREGADO: FLORIPES GONÇALVES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 92.675
PERIODO: 06.05.75 a 20.05.75

PAPELETA: 02564
EMPREGADO: Mª. SALETE DE V. COSTA
INSCRIÇÃO: 92.704
PERIODO: 21.05.75 a 04.06.75

PAPELETA: 02566
EMPREGADO: ELIZIA R. DE ARAUJO
INSCRIÇÃO: 92.721
PERIODO: 28.05.75 a 01.06.75

PAPELETA: 02568
EMPREGADO: NATALINA C. MARIANO
INSCRIÇÃO: 92.782
PERIODO: 22.05.75 a a 05.06.75

PAPELETA: 02570
EMPREGADO: DIVA LIMA DE MENEZES
INSCRIÇÃO: 92.807
PERIODO: 12.05.75 a 14.05.75

PAPELETA: 02643
EMPREGADO: Mª DA CONCEIÇAO DIANEZE
INSCRIÇAO: 94.322
Período: 19.05.75 a 23.05.75

PAPELETA: 02644
EMPREGADO: GLAUCIA HELENA B. VIEIRA
INSCRIÇAO: 94.324
Período: 19.05.75 a 02.06.75

PAPELETA: 02645
EMPREGADO: PAULA ERMITA CRUZ LOPES
INSCRIÇAO: 94.332
Período: 15.05.75 a 29.05.75

PAPELETA: 02646
EMPREGADO: Mª EDUARDA PEREIRA RIBEIRO
INSCRIÇAO: 94.337
Período: 08.05.75 a 22.05.75

PAPELETA: 02647
EMPREGADO: ERASMO GAGLIARDI
INSCRIÇAO: 94.351
Período: 23.05.75

PAPELETA: 02648
EMPREGADO: Mª DA PENHA A. DE AMORIM
INSCRIÇAO: 94.357
Período: 12.05.75 a 13.05.75

PAPELETA: 02649
EMPREGADO: MYRIAN DOS S. DEL PENHO
INSCRIÇAO: 94.358
Período: 23.05.75 a 29.05.75

PAPELETA: 02650
EMPREGADO: Mª DA C. B. DE OLIVEIRA
INSCRIÇAO: 94.360
Período: 27.05.75 a 31.05.75

PAPELETA: 02651
EMPREGADO: Mª E. R. MARQUES DA SILVA
INSCRIÇAO: 94.362
Período: 13.02.75 a 14.02.75

PAPELETA: 02652
EMPREGADO: Mª DE LOURDES GUIMARAES
INSCRIÇAO: 94.382
Período: 25.04.75 a 02.05.75

PAPELETA: 02653
EMPREGADO: MARINA DOS SANTOS SILVA
INSCRIÇAO: 94.388
Período: 09.05.75 a 12.05.75

PAPELETA: 02654
EMPREGADO: SUELY AUGUSTA G. NEVES
INSCRIÇAO: 94.392
Período: 02.04.75 a 04.04.75

PAPELETA: 03280
EMPREGADO: DIVINA CARLOS DA SILVA
INSCRIÇAO: 91.362
Período: 10.06.75 a 17.06.75
PAPELETA: 03281
EMPREGADO: LOENICE DA SILVA PEREIRA
INSCRIÇAO: 91.389
Período: 04.06.75 a 26.08.75
PAPELETA: 03282
EMPREGADO: GERALDINA C. DE OLIVEIRA
INSCRIÇAO: 91.400
Período: 26.06.75 a 27.06.75

PAPELETA: 03283
EMPREGADO: LUIZ CARREIRO DE ABREU
INSCRIÇAO: 91.411
Período: 27.06.75 a 28.06.75

PAPELETA: 03284
EMPREGADO: EURICO J. DE ALVARENGA
INSCRIÇAO: 91.442
Período: 05.06.75 a 14.06.75

PAPELETA: 03285
EMPREGADO: ROLANDO ABDALA
INSCRIÇAO: 91.455
Período: 21.05.75 a 02.06.75

PAPELETA: 03286
EMPREGADO: VALDEMIRO R. DE ARAUJO
INSCRIÇAO: 91.460
Período: 02.06.75 a 06.06.75

PAPELETA: 03287
EMPREGADO: MARIA DE L. N. DA SILVA
INSCRIÇAO: 91.523
Período: 26.06.75 a 30.06.75

PAPELETA: 03288
EMPREGADO: OLIVIO EPIFANIO BEZERRA
INSCRIÇAO: 91.524
Período: 16.06.75 a 30.06.75

PAPELETA: 03289
EMPREGADO: CLEUSA NUNES DOS SANTOS
INSCRIÇAO: 91.529
Período: 18.06.75 a 19.06.75

PAPELETA: 03290
EMPREGADO: CLEUSA NUNES DOS SANTOS
INSCRIÇAO: 91.529
Período: 26.06.75 a 10.07.75

PAPELATA: 03291
EMPREGADO: HELENA MARIA V. DE OLIVEIRA
INSCRIÇAO: 91.542
Período: 12.06.75 a 15.06.75

PAPELETA: 03292
EMPREGADO: LENI MARIA DE S. VALADARES
INSCRIÇAO: 91.563
Período: 12.05.75 a 26.05.75

PAPELETA: 03293
EMPREGADO: ENI FARIA ERINGER
INSCRIÇAO: 91.565
Período: 26.05.75 a 31.05.75

PAPELETA: 03294
EMPREGADO: ENI FARIA ERINGER
INSCRIÇAO: 91.565
Período: 24.06.75 a 25.06.75

PAPELETA: 03295
EMPREGADO: MARIA AMANDA B. SILVA
INSCRIÇAO: 91.608
Período: 12.06.75 a 26.06.75

PAPELETA: 03296
EMPREGADO: ANA SALDANHA DE FREITAS
INSCRIÇAO: 91.655
Período: 12.06.75 a 26.06.75

PAPELETA: 03297
EMPREGADO: FRANCISCA M. N. MORAIS
INSCRIÇAO: 91.670
Período: 15.05.75 a 16.05.75

PAPELETA: 03298
EMPREGADO: JOAQUINA RODRIGUES RABELO
INSCRIÇAO: 91.671
Período: 09.06.75 a 11.06.75

PAPELETA: 03299
EMPREGADO: IRIS DO ROSARIO MEIRELES
INSCRIÇAO: 91.694
Período: 06.06.75 a 13.06.75

PAPELETA: 03300
EMPREGADO: IRLEIA G. M. MACHADO
INSCRIÇAO: 91.707
Período: 09.06.75 a 23.06.75

PAPELETA: 03301
EMPREGADO: FRANCISCA DAS C. NOGUEIRA
INSCRIÇAO: 91.726
Período: 19.06.75 a 20.05.75

PAPELETA: 03302
EMPREGADO: GERALDA DE A. SILVA
INSCRIÇAO: 91.734
Período: 24.06.75 a 03.07.75

PAPELETA: 03303
EMPREGADO: MAGDA MARTINS DA FONSECA
INSCRIÇAO: 91.764
Período: 10.06.75 a 11.06.75

PAPELETA: 03304
EMPREGADO: NEIDE ALVES DE CASTRO
INSCRIÇAO: 91.766
Período: 04.06.75 a 06.06.75

PAPELETA: 03305
EMPREGADO: JOANA FANY B. FERREIRA
INSCRIÇAO: 91.796
Período: 09.06.75 a 12.06.75

PAPELETA: 03306
EMPREGADO: JOANA FANY B. FERREIRA
INSCRIÇAO: 91.796
Período: 18.06.75 a 20.06.75

PAPELETA: 03307
EMPREGADO: SILMARA VILELA DIAS
INSCRIÇAO: 91.801
Período: 09.06.75 a 10.06.75

PAPELETA: 03308
EMPREGADO MARIA EUGENIA R. SOUSA
INSCRIÇAO: 91.813
Período: 25.06.75 a 26.06.75
PAPELETA: 03309
EMPREGADO: MARIA GUILHERME DOS REIS
INSCRIÇAO: 91.819
Período: 02.06.75 a 16.06.75.

PAPELETA: 02571
EMPREGADO: TEREZINHA M. DE FIGUEIREDO
INSCRIÇÃO: 92.841
Período: 06.05.75 a 07.05.75

PAPELETA: 02573
EMPREGADO: Mª DAS DORES SILVA COSTA
INSCRIÇÃO 92.882
Período: 14.05.75 a 05.08.75

PAPELETA: 02575
EMPREGADO: WANDA MOREIRA DE A. PEREIRA
INSCRIÇÃO: 92.944
Período: 29.04.75 a 13.05.75

PAPELETA: 02577
EMPREGADO Mª APARECIDA F. DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO 92.991
Período 13.05.75 a 20.05.75
PAPELETA: 02579
EMPREGADO: ALVIMAR DORNELLES MARTINS
INSCRIÇÃO: 93.031
Período: 04.05.75 a 06.05.75

PAPELETA: 02581
EMPREGADO: DALCI MARIA PATRICIO
INSCRIÇAO: 93.081
Período: 26.05.75 a 17.08.75

PAPELETA 02572
EMPREGADO: CONCEIÇÃO A. NOGUEIRA DE CASTRO
INSCRIÇÃO 92.863
Período: 12.05.75 a 15.05.75

PAPELETA: 02574
EMPREGADO: LAZARA MARIA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 92.890
Período: 12.05.75 a 03.08.75

PAPELETA: 02576
EMPREGADO: GERACINA GONÇALVES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 92.987
Período: 12.05.75 a 14.05.75

PAPELETA: 02578
EMPREGADO: JOSÉ DA SILVA MEIRA
INSCRIÇÃO: 92.995
Período: 29.04.75 a 10.05.75

PAPELETA: 02580
EMPREGADO: LUIZA VILELA RODRIGUES
INSCRIÇÃO: 93.061
Período: 14.05.75 a 28.05.75

PAPELETA: 02582
EMPREGADO: ZENAIDE NASCIMENTO MAGALHAES.
INSCRIÇÃO: 93.101
Período: 12.05.75 a 14.05.75

F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE

F.E.D.F. - D.A.
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

PAPELETA 02355
EMPREGADO ANTONINA DE M. GALLETTI
INSCRIÇÃO: 88.055
Período: 02.05.75 a 24.07.75

PAPELETA 02357
EMPREGADO: CELIA LOURENÇO COIMBRA
INSCRIÇÃO: 88.120
Período: 21.05.75 a 22.05.75

PAPELETA: 02359
EMPREGADO: THEONVILLE P. SILVA
INSCRIÇÃO: 88.168
Período: 27.05.75 a 10.06.75

PAPELETA 02361
EMPREGADO: TEREZINHA P. DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 88.268
Período: 12.05.75 a 26.05.75

PAPELETA 02363
EMPREGADO: DEUZA MADUREIRA G. DA SILVA
INSCRIÇÃO: 88.327
Período: 19.05.75 a 21.05.75

PAPELETA 02365
EMPREGADO JOSILDA CAVALCANTE DA SILVA
INSCRIÇÃO: 88.351
PERÍODO: 12.05.75 a 03.08.75

PAPELETA: 02356
EMPREGADO: MARLY MARIA MAGALHÃES
INSCRIÇÃO 88.085
Período: 28.04.75 a 29.04.75

PAPELETA 02358
EMPREGADO MARIA CANDIDA DE J. SOUSA
INSCRIÇÃO 88.121
Período: 05.05.75 a 27.07.75

PAPELETA 02360
EMPREGADO: Mª HELENA RIBEIRO DA SILVA
88.170
Período: 27.05.75 a 28.05.75

PAPELETA 02362
EMPREGADO: DENISE PAVOA CHAVES
INSCRIÇÃO: 88.278
Período: 14.05.75 a 05.08.75

PAPELETA 02364
EMPREGADO: ELIESIO BELEM LIMA
INSCRIÇÃO: 88.336
Período: 13.05.75 a 14.05.75

PAPELETA: 02366
EMPREGADO: LENITA SENRA GROSSI
INSCRIÇÃO: 88.369
Período: 12.05.75 a 26.05.75

PAPELETA: 02547
EMPREGADO: NOELIA GUMES P. DE ALMEIDA
INSCRIÇÃO: 92.513
Período: 28.04.75 a 04.05.75

PAPELETA: 02548
EMPREGADO: NOELIA GUMES P. DE ALMEIDA
INSCRIÇÃO: 92.513
Período: 05.05.75 a 07.05.75

PAPELETA: 02549
EMPREGADO: ELISABETH MARIANO DE ALMEIDA
INSCRIÇÃO: 92.526
Período: 20.05.75 a 21.05.75

PAPELETA: 02550
EMPREGADO: NORKA ROMÃO LOPES
INSCRIÇÃO: 92.565
Período: 17.05.75 a 08.08.75

PAPELETA: 02551
EMPREGADO: ANA ALZILMA DE BRITO
INSCRIÇÃO: 92.574
Período: 26.05.75 a 09.06.75

PAPELETA: 02552
EMPREGADO: Mª. GASPARINA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO: 92.582
Período: 20.05.75 a 21.05.75

PAPELETA: 02553
EMPREGADO: ANTONIETA SILVA SANTOS
INSCRIÇÃO: 92.587
Período: 27.04.75 a 19.07.75

PAPELETA: 02554
EMPREGADO: GILDA DE F. SILVEIRA
INSCRIÇÃO: 92.603
Período: 12.05.75 a 16.05.75

PAPELETA: 02.555
EMPREGADO: RAIMUNDO MARIA SOUSA
INSCRIÇÃO: 92.606
Período: 12.05.75 a 14.05.75

PAPELETA: 02556
EMPREGADO: DIVA FERREIRA SOARES
INSCRIÇÃO: 92.619
Período: 21.05.75 a 04.06.75

PAPELETA: 02557
EMPREGADO: SONIA MARIA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 92.625
Período: 28.04.75 a 30.04.75

PAPELETA: 02558
EMPREGADO: SONIA MARIA DA SILVA
INSCRIÇÃO: 92.625
Período: 16.05.75 a 18.05.75

PAPELETA: 06940
EMPREGADO: CLEONE M. A. SAMPAIO
INSCRIÇÃO: 93.065
PERÍODO: 14.10.75 a 16.10.75

PAPELETA: 06942
EMPREGADO: MARIA LUIZA M. OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 93.066
PERÍODO: 08.10.75 a 14.10.75

PAPELETA: 06944
EMPREGADO: LEIDE A. P. RIBEIRO
INSCRIÇÃO: 93.180
PERÍODO: 20.10.75 a 27.10.75

PAPELETA: 06946
EMPREGADO: JOANA CAROLINA DE SOUSA
INSCRIÇÃAO: 93.209
PERÍODO: 17.10.75 08-.01.76

PAPELETA: 06948
EMPREGADO: FRANCISCA C. DE MORAES
INSCRIÇÃO: 93.242
PERÍODO: 06.10.75 a 28.12.75

PAPELETA: 06941
EMPREGADO: CLEONE M. A. SAMPAIO
INSCRIÇÃO: 93.065
PERÍODO: 09.10.75 a 13.10.75
PAPELETA: 06943
EMPREGADO: ZENAIDE N. MAGALHÃES
INSCRIÇÃO: 93.101
PERÍODO: 15.10.75 a 29.10.75
PAPELETA: 06945
EMPREGADO: MARCOS ANTONIO CARVALHO
INSCRIÇÃO: 94.192
PERÍODO: 16.10.75 a 17.10.75
PAPELETA: 06947
EMPREGADO: ODECY JOSE DE OLIVEIRA
INSCRIÇÃO: 93.227
PERÍODO: 06.10.75 a 20.10.75
PAPELETA: 06949
EMPREGADO: ODETE GOMES DA SILVA
INSCRIÇÃO: 93.247
PERÍODO: 02.10.75 a 09.10.75

PAPELETA: 02727
EMPREGADO: SUELI MALHEIROS DE MORAIS
INSCRIÇÃO: 96.100
Período: 27.05.75 a 28.05.75
PAPELETA: 02729
EMPREGADO: AURINELIO BEZERRA LOURENÇO
INSCRIÇÃO: 96.143
Período: 19.05.75 a 02.06.75
PAPELETA: 02728
EMPREGADO: BENEDITA ALVES GOMES
INSCRIÇÃO: 96.129
Período: 14.05.75 a 05.08.75

F.E.D.F. - D.G.A. - D.A.
Divisão de Pessoal
CARMEN LUCIA DE QUEIROZ
Setor Regional de Pessoal
CHEFE
F.E.D.F. - D.A.
SERVIÇO MÉDICO
Dr. Osair Tavares Silva

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº. 340 de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora NORMISA DE SOUZA CARVALHO, Assessor Auxiliar, matrícula nº 18.388, para viajar à cidade de vador- BA, nos dias 09 e 10 de setembro de 1976, em objeto de serviço.

Brasília-DF, 02 de Setembro de 1976.

NEWTON MUYLAERTE DE AZEVEDO
Secretário de Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

LICENÇA TRATAMENTO SAUDE-Arts. 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: João Clímaco A. da Silva
Matrícula: 1.323
Atestado: 2468/76-DSM-CSP-SEA
Período: 19.08.76 a 18.09.76
OBS: os dias 19, 20 e 21.08.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Francisco V. da Silva
Matrícula: 2.547
Atestado: 2492/76-DSM-CSP-SEA
Período: 10.08.76 a 30.09.76
OBS: os dias 10, 11 e 12.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Laureano Guiote Aguilera
Matrícula: 5.159
Atestado: 2469/76-DSM-CSP-SEA
Período: 19.07.76 a 18.08.76
OBS: os dias 19,20 e 21.07.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Mª. da Graça Costa Amaral
Matrícula: 5.290
Atestado: 329/76-HB-DF
Período: 12.08.76 a 16.08.76
OBS: os dias 12, 13 e 14.08.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Mª. de Lourdes Sant'Ana Amorim
Matrícula: 5.328
Atestado: 2414/76-DSM-CSP-SEA
Período: 11.08.76 a 26.08.76
OBS: os dias 11, 12 e 13.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123/ da Lei 1711/52

Servidor: Silvano Lemes da Silva
Matrícula: 5.558
Atestado: 328/76-HB DF
Período: 11.08.76 a 25.08.76
OBS: os dias 11, 12 e 13.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Andy S. Mariano Menezes
Matrícula: 6.102
Atestado: 2503/76-DSM-CSP-SEA
Período: 19.08.76 a 31.08.76
OBS: os dias 19, 20 e 21.08.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Marthaildes L. Cavalcante
Matrícula: 6.626
Atestado: 327/76-HB -DF
Período: 08.08.76 a 17.08.76
OBS: os dias 08, 09 e 10.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Maria Olinta do Carmo
Matrícula: 6.962
Atestado: 332/76-HB-DF
Período: 15.08.76 a 24.08.76
OBS: os dias 15, 16 e 17.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Altiva Mª. dos Reis
Matrícula: 7.132
Atestado: 2509/76-DSM-CSP-SEA
Período: 23.08.76 a 03.09.76
OBS: os dias 23, 24 e 25.08.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Heleno Martins de Oliveira
Matrícula: 7.758
Atestado: 2427/76-DSM-CSP-SEA
Período: 06.08.76 a 08.08.76
OBS: O dia 06.08.76 foi abonado pelo art. 123 da Lei 1711/52 já foram abonados pelo mesmo art. os dias 04 e 05.08.76 - Af. 2366/76-DSM-CSP-SEA.

Servidor: Mª. Aparecida C. Fleury
Matrícula: 8.243
Atestado: 2522/76-DSM-CSP-SEA
Período: 17.08.76 a 31.08.76
OBS: os dias 17, 18 e 19.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Iran Lima Aragão
Matrícula: 8.534
Atestado: 334/76-HB-DF
Período: 07.08.76 a 16.08.76
OBS: os dias 07, 08 e 09.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Eunice Leandro Guedes
Matrícula: 8.573
Atestado: 337/76-HB-DF
Período: 18.08.76 a 01.09.76
OBS: os dias 18, 19 e 20.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Altina R. Antunes
Matrícula: 11.525
Atestado: 2402/76-DSM-CSP-SEA
Período: 10.08.76 a 31.08.76
OBS: os dias 10, 11 e 12.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Mª. Bezerra da S. Lima
Matrícula: 11.677
Atestado: 2492/76-DSM-CSP-SEA
Período: 19.08.76 a 22.08.76
OBS: os dias 19, 20 e 21.08.76 são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Paulo Gomes Pereira
Matrícula: 12.356
Atestado: 2473/76-DSM-CSP-SEA

Periodo: 18.08.76 a 30.09.76
OBS: os dias 18, 19 e 20.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Arnaldo P. de Almeida
Matricula: 18.087
Atestado: 2484/76-DSM-CSP-SEA
Periodo: 05.08.76 a 20.08.76
OBS: os dias 05, 06 e 07.08.76, são faltas relevadas de acordo com o art. 123 da Lei 1711/52

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE -Arts. 93, 97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Vitalina Maria de Jesus
Matricula: 5.595
Atestado: 2497/76-DSM-CSP-SEA
Periodo: 19.08.76

Servidor: Zilneide D. de Alencar
Atestado: 330/76-HB-DF

Matricula: 5.623
Periodo: 05.08.76 a 19.08.76

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE-
Arts. 93.97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Zilneide D. de Alencar
Matricula: 5.623
Atestado: 330/76-HB-DF
Periodo: 05.08.76 a 19.08.76

Servidor: Jacira Onofre M. da Costa
Matricula: 5.736
Atestado: 338/76-HB-DF
Periodo: 13.08.76 a 13.09.76

Servidor: Helena Mª Seabra de Lima
Matricula 5.751
Atestado: 2425/76-DSM-CSP-SEA
Periodo: 10.08.76 a 20.08.76

Servidor: Krisna Fernandes da Costa
Matricula: 5.156
Atestado: 2418/76-DSM-CSP-SEA
Periodo: 11.08.76 a 12.08.76

Servidor: Raimundo Jacinto Freire
Matricula: 5.502
Atestado: 2496/76 -DSM -CSP -SEA
Periodo: 17.08.76

Servidor: Vera Lúcia R. Frezza
Matrícula: 5.591
Atestado: 2430/76-DSM-CSP-SEA
Periodo: 08.08.76a 31.08.76

Servidor: Ilda Lopes dos Anjos
Matricula: 5.914
Atestado: 2534/76-DSM-CSP-SEA
Período: 25.08.76 a 27.08.76

Servidor: Aparecida Mª de Souza
Matricula: 6.060
Atestado: 2450/76-DSM-CSP-SEA
Periodo: 01.08.76 a 30.09.76

Servidor: Mª da Glória M. Guilhon
Matricula: 6.955
Atestado: 335/76-HB-DF
Periodo: 12.08.76 a 15.08.76

Servidor: Dariza Leal da Rosa
Matricula: 6.956
Atestado: 326/76-HB-DF
Periodo: 05.08.76 a 06.08.76

Servidor: Dariza Leal da Rosa
Matricula, 6.956
Atestado: 336/76-HB-DF
Periodo: 16.08.76 a 20.08.76

Servidor: Arlinda S. Santana
Matricula: 7.443
Atestado: 2488/76-DSM-CS -SEA
Perioddo: 14.08.76 a 15.08.76

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAUDE-
Arts. 93,97 e 98 da Lei 1711/52

Servidor: Nadir de Souza Cordeiro
Matricula: 8.135
Atestado: 2428/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 09.08.76 a 18.08.76

Servidor : José G. de Barros
Matrícula: 11.961
Atestado: 2510/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 24.08.76 a 31.08.76

Servidor: Antonio Pereira da Silva
Matrícula: 12.425
Atestado: 2491/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 21.08.76 a 30.08.76

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE
Arts. 93,97 e 99 da Lei 1711/52

Servidor: Lázaro José Souza
Matrícula: 5.163
LAUDO -2276/76 -DSM -CSP -SEA-
Período: 18.08.76 a 15..11.76

Servidor: Luiz Costa
Matricula: 5.189
Laudo: 2272/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 16.08.76 a 15.09.76

Servidor: Mª. Catarina da Silva
Matrícula: 5.267
Laudo: 2257/76 -DSM -CSP -SEA
Período : 01.08.76 a 30.09.76

Servridor: Mª Lucia B. de Carvalho
Matrícula: 5.330
Laudo: 2214/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 31.07.76 a 31.12.76

Servidor: João Rafael
Matrícula: 5.709
Laudo: 2282/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 09.08.76 a 26.08.76

Servidor: Ercília Mª. Lira
Matricula: 5.827
Laudo: 2249/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 25.08.76 a 26.P08.76

Servidor: Iracema S. Amaral
Matrícula: 5.903
Laudo: 2282/76 -DSEM -CSP -SEA
Período: 30.07.76 a 30.09.76

PRORROGAÇÃO LICENÇA TRATAMENTO SAÚDE -
Arts. 93,97 e 99 da Lei 1711/52

Servidor: Antonia Gualberto França
Matrícula: 6.089
Laudo: 2227/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 16.08.76 a 31.10.76

Servidor: Amélia R. da Silva
Matrícula: 6.116
Laudo: 2246/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 01.08.76 a 29.09.76

Servidor: Lucia Conceição de Souza
Matrícula: 7.457
Laudo: 2340/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 14.08.76 a 12.10.76

Servidor: Mª. Liberata C. de Freitas
Matrícula: 7.530
Laudo: 2278/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 01.08.76 a 31.08.76

Servidor: Lucio Lima Rey
Matrícula: 11.152
Laudo: 2247/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 15.08.76 a 15.11.76

Servidor: Julieta Firmino
Matrícula: 12.062
Laudo: 2268/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 18.08.76 a 18.09.76

Servidor: Mª. Vitória L. Caetano
Matrícula: 12.189
Laudo: 2228/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 12.08.76 a 31.10.76

Servidor: Luiz Basílio da Silva
Matrícula: 12.198
Laudo: 2320/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 01.08.76 a 30.09.76

Servidor: José Geraldo Cajuí
Matrícula: 12.259
Laudo: 2234/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 15.08.76 a 31.10.76

LICENÇA MOTIVO DOENÇA PESSOA DA FAMÍLIA
Art. 106 da Lei 1711/52

Servidor: Mª. Luiza de A. Costa
Matrícula: 7.533
Atestado: 2411/76 -DSM -CSP -SEA
Período: 10.08.76 a 12.08.76

Servidor: Mª. Lenira M. Pinto
Matrícula: 12.080
Atestado: 333/76 -HB -DF.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO "DO/DF"
nº 49 de 24.08.76

FALTAS RELEVADAS -Art. 123 da Lei 1711/52

Servidor: Luzia Humildes Santos
Matricula: 204
Atestado: 311/76 -HB -DF
Período: 28.07.76 a 29.07.76.

SALÁRIO FAMILIA CONCEDIDO:

Servidor: Aricélio A. de Lucena
Matrícula: 00.392
Despacho: CONCEDIDO, salário família pelo dependente, TERESINA ASSIM DE LUCEN, esposa, nascida em 23.10.50. A partir de JULHO /76.

Servidor: Lilian M. dos Santos
Matrícula: 5.171
Despacho: : CONCEDIDO, salário família pelo dependente, RICARDO MARANHÃO DOS SANTOS, filho, nascido em 20 de Julho de 1.976. A partir de JULHO/76.

Servidor: Hamilton Honório da Silva
Matrícula: 5.756
Despacho: CONCEDIDO, salário família pelo dependente LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA, filha, nascida em 10.08.76. Apartir de AGOSTO /76 TO/76.

Sevidor: Mª. Aparecida Costa
Matrícula: 8.381
Despacho: CONCEDIDO, salário família, pelo dependente ANDREIA CAMPOS COSTA, filha nascida em 02.08.76, A partir de AGOSTO/76.

SALÁRIO FAMILIA CANCELADO:

Servidro: Osvaldo Lourenço Ferreira
Matricula: 5.478

Despacho: CANCELADO salário familia pelo despendente MARIA APARECIDA FERREIRA, filha, nascida em 23.10.58, por haver contraído matrimnonio no dia 08.07.76 conforme Cª de Casamento apresentada nº 221. Cancelado a partir de AGOSTO /76.

Servidor: José Correia Nunes
Matrícula: 12.568
Despacho: CANCELADO, salário família pelo depedente, IVANY DIAS NUNES, esposa por a mesma possuir rendimentos próprios e ter se desquitado, conforme C. de Desquite apresentada. A partir de NOVEMBRO/74.

Brasília, 01 de Setembro de 1.976

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA 416ª. SESSAO ORDINARIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, no oitavo andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu - se em sessão ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Newton Muylaert de Azevedo, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros supracitados. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho.

Assumindo a direção da Mesa dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da ata da sessão anterior (142ª. Sessão Extraordinária). Já conhecedores do inteiro teor da mesma e apoiados no parágrafo único do artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura, no que são atendidos. Posta em discussão e em seguida em votação, é dita ata aprovada por unanimidade.

Determinada a leitura do Expediente e Comunicações, justifica a Chefe da Secretaria do Conselho a ausência do Conselheiro Hurandir Mesquita Motta dizendo encontrar - se o mesmo a serviço no Rio de Janeiro devendo, todavia, regressar amanhã a Brasília.

Em seguida diz o Sr. Presidente que, aniversariando hoje o Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier, era com imensa satisfação que com o mesmo se congratulava, não só em seu nome como no de todo o Conselho. Cumprimentado por todos os presentes, agradece o aniversariante tal manifestação de apreço, dizendo serem esses cumprimentos, que reconhece serem uma prova de amizade, o que ajuda a aceitar e a levar avante os encargos deste Conselho. Vale - se da oportunidade para comunicar que na próxima sexta - feira, dia 20 (vinte), deverá viajar para o Rio de Janeiro a fim de participar de palestra a ser proferida pelo Dr. Darcy Siqueira, Diretor Geral do DASP, sobre o funcionalismo público, devendo, todavia, retornar no mesmo dia a Brasília.

Dando início aos trabalhos: inscritos na pauta passa o Sr. Presidente a palavra ao Conselheiro Pedro Caram Zuquim, para que se pronuncie sobre o Processo nº. 05.675/76 - FHDF - Convênio com o INAN, do qual é Relator.

Com a palavra, lê este seu substancioso Relatório, uma súmula do Processo em lide, objetivando a celebração de Convênio entre o INAN e o Distrito Federal, com a participação da FHDF.

Em seu Parecer esclarece já ter o assunto merecido o exame deste Colegiado em sua 460ª. Sessão Ordinária, através do Parecer oferecido no Processo nº. 04.442/76 - FHDF do qual foram também Relator, tendo sido exarada, na ocasião, a Decisão nº. 74/76 de 03 do fluente, aprovada por unanimidade e transcrita na ata daquela reunião.

Em seu citado Parecer estranhara a redação dada à abertura do Termo de Convênio, entretanto, a vista da redação final colocada pela Douta Procuradoria Geral, nada mais havia a ponderar. Também, naquele Parecer, abordara a questão do texto da alínea "j" da Cláusula Quarta relativamente à disponibilidade de pessoal, decidida, ainda, na Decisão nº. 74/76. Assim sendo, era pela ratificação da já citada Decisão nº. 74/76.

Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, é exarada, por unanimidade, a seguinte DECISÃO: "O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL: EM SUA 461ª. Sessão Ordinária, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do art. 14, do Estatuto da Entidade, tendo em vista o que consta do Processo nº. 05.675/76 - FHDF, DECISAO: ratificar a Decisão nº. 74/76 de 03 de agosto de 1976, objeto do Processo nº. 04.442/76 - FHDF".

Esgotada a pauta, passa o Sr. Presidente à distribuição dos Processos inscritos na Ordem do Dia, como segue:

Processo nº. 004.832/76 - FHDF - Telebrasília - Aquisição de sistema de comunicações - Designado Relator o Conselheiro Pedro Caram Zuquim. Processo nº. 05.717/76 - FHDF - Níveis contratuais para psicólogos da FHDF - Designado Relator o Conselheiro José Leite Saraiva. Processo nº. 05.718/76 - FHDF - Normas para promoções e acessos - Designado Relator o Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier.

Examinando rapidamente o Proc. que lhe fora destinado, nota o Conselheiro José Affonso Monteiro de Barros Menusier a ausência do pronunciamento da Procuradoria Jurídica da FHDF, a que o leva a pedir a baixa do Proc. para o cumprimento dessa formalidade, recomendando seja o mesmo, em seguida, encaminhado à Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração, nos termos do parágrafo único do Artigo 13 da Lei nº. 4545/64.

Encerrados os trabalhos às 19 (dezenove) horas, dos mesmos foi lavrada esta ata que será lida na próxima reunião e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 17 de agosto de 1976. (ass. Newton Muylaert de Azevedo, Paulo Argolo da Cruz Rios, Pedro Caram Zuquim, Vicente de Paula Araujo, José Leite Saraiva, José Affonso Monteiro de Barros Menusier, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Gioconda Real.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

DIRETORIA

ATA DA 172ª. (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1976, às 17:00 horas.

Aos vinte e oito dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, sita à Quadra 06, Bloco "L" -Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB -2º andar realizou-se a centésima septuagésima segunda sessão da Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente da Empresa, ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente determinou a mim, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO que procedesse a leitura do AVISO nº 09/76 -VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO. Após esta e constatada a inexistência de qualquer manifestação de terceiros sobre os imóveis constantes do Edital mencionado, usou da palavra o Senhor Diretor Comercial RAUL SOARES DA SILVEIRA que passou a relatar os seguintes processos: Processo nº 06.998/74 -Ref.: MISSÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote "A" -EQ -36/34 -SRIA II -Plano Piloto à MISSÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS, observando o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições previstas na Resolução nº 06/73 -CA e suas alterações; b) facultar à interessada os benefícios previstos na Resolução 15/74 -CA, no que diz respeito às condições de pagamento; e c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião datada de 12/04/76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 09.980/74 -Ref.: IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA -Aquisição de área na CS/GAMA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial nº 8, Módulo "A" Setor Sul CS/GAMA, à IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA BRASILEIRA, observando o preço mínimo estabelecido pelo CA/TERRACAP, em sua reunião de 28/04/76 e as condições estabelecidas pela Resolução nº 06/73, com as alterações nela introduzidas, facultando os benefícios previstos na Resolução nº 15/74; b) fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação, para formalização do negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 71, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) condicionar a efetivação da venda à apresentação dos documentos solicitados à entidade requerente através da CT. nº 359/76-DIC de 17/05/76, cuja cópia se encontra às fls. 77 e a desobstrução total do lote 83 -Quadra 33-Setor Oeste Residencial da CS/GAMA, que deverá constar como disponível nas anotações cadastrais desta Empresa, conforme compromisso assumido pela Igreja requerente através da carta de fls. 48. Processo Nº. 01.203/74- Ref.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial, constante da planta PR -64/1, destinada à Estação de Tratamento de Esgotos, à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº 06/73 -CA, alterada pelas Resoluções nºs 15/74 -CA e 19/75 -CA; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, para formalização do negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 43, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 06.436/75 -Ref.: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA -S/A -TELEBRASILIA -Aquisição de área na CS/SOBRADINHO; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Reservada -Quadra 08, da CS/SOBRADINHO constante da planta PR - 57/1, à TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A , observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições vigentes na Resolução 06/73-CA e as alterações nela introduzidas pelas Resoluções 15/74 CA e 19/75 -CA; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 22.04.7 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 05.753/74 -Ref.: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS -ELETROBRÁS -Aquisição dos lotes "C" e "F" -Quadra 01 -Setor de Autarquias Norte; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes "C" e "F" Quadra 01 -Setor de Autarquias Norte -Plano Piloto, à CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS ELETROBRÁS observado o preço mínimo unitário fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução nº 06/73-CA, com as alterações nela introduzidas; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade fixado pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 28.04.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 06.036/74 -Ref.: SERRARIA GUANABARA -INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA -Regularização de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 27 e 28-QI -03 -Setor Industrial da CS/TAGUATINGA à SERRARIA GUANABARA -INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA., observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições previstas na Resolução 20/75 CA, complementada pela Resolução 31/76-CA, b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em reunião datada de 22.04.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) condicionar a formalização da venda à apresentação dos documentos relacionados no tópico nº 08 do relatório de fls. 229/232 deste processo. Processo nº 05.682/75 -Ref.: RAIOS X GAMA LTDA -Aquisição de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial nº 14 Setor Central Lado Leste da CS/GAMA A RAIOS X GAMA LTDA., observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas na Resolução 06/73- CA e as alterações nela introduzidas; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião datada de 22.04.76, para se efetivar a transação sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) condicionar a formalização da venda à apresentação dos documentos relacionados no tópico nº 7 do Relatório de fls. 60/62 deste processo, solicitados através da CT. nº 357/76 - DIC, de 17.05.76 (fls. 54) do mesmo. Processo nº 04.007/76 -Ref.: TELEBRÁS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - Aquisição da projeção 5 -A, Q. 06, Setor de Autarquias Sul - Plano Piloto; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da projeção nº 5 -A, Quadra 06, Setor de Autarquias Sul, à TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS -S/A -TELEBRAS, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições fixadas pela Resolução nº 06/73 -CA, alterada pelas Resoluções 15/74 -CA e 19/75 -CA, acrescido da importância correspondente às despesas verificadas com a alteração, as quais deverão ser fixadas pela DIM/DRCI; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 28.04.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 16.508/74 -Ref.: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A -Aquisição do PLL -1 -Superquadra Norte 411; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do PLL -1, da Superquadra Norte 411 à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução 06/73 -CA, alterada pelas Resoluções nºs 15/74 e 19/75 -CA. b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 22.04.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 11.733/74 -Ref.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -INPS; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) revogar as decisões da Diretoria Colegiada da NOVACAP que autorizou a venda da Área Especial nº 8, Praça Central da CS/NUCLEO BANDEIRANTE ao INPS -INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, bem como da Diretoria Colegiada da TERRACAP que ratificou a citada autorização; b) autorizar a venda da Área destinada a Serviços Públicos -Praça Central, constante da Planta PR - 17/1, da CS/Núcleo Bandeirante, ao INPS- INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº 06/73-CA e suas alterações; e c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 27.05.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 09.437/75 -Ref.: MISSÃO BATISTA DO SUL DO BRASIL; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote "C" -QI-03 -SHI/Sul -Plano Piloto, à MISSÃO BATISTA DO SUL DO BRASIL observado o preço mínimo estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 22.04.76 e as condições estabelecidas pela Resolução nº 06/73 com as alterações nela introduzidas; b) fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do da notificação, para formalização do negócio, para formalização do negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 37 sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) condicionar a efetivação da venda à apresentação dos documentos relacionados no tópico nº 8 do Relatório de fls. 49/52, deste processo. Processo nº 02.743/75 -Ref.: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA -Solicita lote no Guará II; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) revogar a decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP constante de fls 06, assim como as decisões dos Órgãos Colegiados da TERRACAP, às fls. 29 e 31 que ratificaram a autorização concedida pela NOVACAP, tendo em vista as novas condições propostas nos processos de interesse da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA; b) autorizar a venda do lote "D" -EQ -34/32 -SRIA -II, à MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA, reduzindo-se 30% (trinta por cento) o valor mínimo fixado pelo CA/TERRACAP; c) facultar à interessada as condições especiais de pagamento, ou sejam: 10% (dez por cento) de entrada, e 90% (noventa por cento) em 99 (noventa e nove) prestações mensais, iguais sucessivas, acrescidas dos juros de 6% (seis por cento) a.a., incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN); d) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em sua reunião de 12.04.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e) ouvir o Egrégio Conselho de Administração e da Douta Assembléia Geral, tendo em vista o contido nas letras "b" e "c", desta Decisão; Processo nº 05.266/76 -Ref.: DIVISÃO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS -DIRETORIA COMERCIAL; DECISÃO: A DIRETORIA, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) aprovar as considerações constantes da Exposição de Motivos nº 01/76-DOC, de 27 de maio do ano em curso às fls. 01/03, relativa a acréscimos de loteamentos; b) encaminhar a matéria à Diretoria Imobiliária para que seja feito um estudo à respeito do assunto, com a maior urgência possível. Processo nº 06.710/74 -Ref.: ASSOCIAÇÃO JUDOKAN; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) indeferir a solicitação de compra do lote "G" ÁREA Especial nº 08 -SRIA -Guará II formulada pela Associação Judokan, tendo em vista a situação econômico-financeira da entidade, demonstrada no processo, ser insuficiente para aquisição do imóvel, b) encaminhar o processo à Diretoria Imobiliária, a fim de que esta proceda as anotações de seu interesse, dando baixa no cadastro da reserva anteriormente feita e colocando o lote em disponibilidade; e c) após cumprido o contido no item "b", oficiar a parte quanto a decisão da Diretoria Colegiada. Processo nº 02.506/76 -Ref.: RAIMUNDO ALVES GUERREIRO (firma); DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) cancelar a autorização concedida pela Administração Regional de Taguatinga: muito embora tenha sido expedida para área pública, no entanto favorecendo comerciante a se estabelecer fora do zoneamento, o que implicaria num sério precedente; b) indeferir o pedido formulado pela firma RAIMUNDO ALVES GUERREIRO para a aquisição deuma área comercial para instalação de um supermercado; c) arrolar os imóveis indicados pela DRCI/DIM para as próximas Licitações Públicas; e d) notificar a Administração Regional de Taguatinga solicitando suas providências no sentido de desobstruir a área localizada na EQNL -5/7, ocupada provisoriamente pela Firma RAIMUNDO ALVES GUERREIRO. Processo nº 15.057/74 -Ref. ANTONIO MARQUES RAMALHO -requer lote Residencial em BRAZLÂNDIA. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) cancelar a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP que autorzo a venda do lote nº 3 -Quadra 18 -Setor Tradicional da CS/BRAZLANDIA a ANTONIO MARQUES RAMALHO; b) encaminhar o processo à Diretoria Imobiliária, a fim de que esta proceda as anotações de seu interesse, dando baixa do imóvel em cadastro; e c) após comunicar ao interessado a Decisão desta Companhia, encaminhar os autos à SAG/DAF, para arquivar. Processo nº 04.932/75 -Ref.: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DA CEILANDIA -Solicita regularização de terreno; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE submeter a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, opinando para que seja mantido o preço de Cr$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) por mais 90 (noventa) dias, permitindo que o pagamento se faça com 10% (dez por cento) de entrada e 90% (noventa por cento) em até 70 (setenta) meses, acrescidos dos juros de 6% a.a., incidindo sobre o saldo devedor, a correção monetária de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN). Processo nº 02.640/73 -Ref.: INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL -I.N.P.S. -Área para Ambulatórios; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela convalidação do preço mínimo fixado em sua reunião de 29.01.76, no valor de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para o Módulo "F" -Área Especial nº 01 -Setor Norte da CS/BRAZLANDIA; b) ratificar a Decisão desse Colegiado, exarada aos 11.02.76, em todos os seus termos, tendo em vista as ponderações válidas do INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - I.N.P.S. Processo nº 04.128/74 - Ref.: TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o constante do presente processo, e considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.961/72 e no artigo 30º, inciso IV dos Estatutos Sociais desta Companhia, RESOLVE: a) - encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração com vistas a douta Assembléia Geral e proposição feita pela TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A; b) -autorizar a TERRACAP a se tornar acionista da TELEBRASILIA; c) -

que essa aquisição de ações seja no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para o lote "F" -CN/2 -Setor Comercial Norte, do Plano Piloto; d) -que os restantes 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel sejam pagos pela TELEBRASILIA através da emissão de 03 (três) Notas Promissórias, vencíveis em 30, 60 e 90 dias sem juros, a partir da data da escritura de compra e venda. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, que relatou os seguintes processos: Processo nº 05.334/76 -Ref.: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, considerando a exposição de motivos do Senhor Diretor Administrativo e Financeiro desta Empresa, RESOLVE encaminhar o assunto à apreciação do Egrégio Conselho de Administração opinando pela concessão de aumento de 30% (trinta por cento) sobre os salários vigentes na TERRACAP, a partir do dia 1º. de março do corrente ano, à semelhança do que foi autorizado por sua Excelência o Senhor governador do Distrito Federal às demais Empresas do Complexo Administrativo do GDF. Processo nº 09.584/75 -Ref: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS -Convênio entre TERRACAP/NOVACAP; DECISÃO: A Diretoria, com o voto verbal do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE aprovar o cronograma Físico e Financeiro de fls. 125, do processo nº. 09.584/75 e autorizar a liberação da importância de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) à COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, cujas despesas correrão à conta do Convênio firmado em 26 de agosto de 1.975 entre a TERRACAP e a NOVACAP, no valor de Cr$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Processo nº. 05. 251/76: -Ref: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; DECISÃO: A Diretoria, face o exposto no expediente encaminhado pelo Senhor Diretor Administrativo e Financeiro e considerando o caráter religioso e social da MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA e do Centro Comunitário da Paróquia de S. Pedro de Alcântara, RESOLVE autorizar o parcelamento em 06 (seis) prestações mensais, do débito referente à aquisição do lote "C", Trecho 02 SHI/SUL, no valor de Cr$ 30.279,37 (trinta mil, duzentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos). Dando prosseguimento aos trabalhos foi colocado em discussão o processo nº 11.111/74 - Ref: BRASMAVE -BRASILIA MANUTENÇÕES DE VEICULOS LTDA -requer lotes no SEP/Norte; DECISÃO: A Diretoria, considerando o disposto no OF. Nº 156/76GS, do Senhor Diretor Superintendente da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, datado de 28.05.76, cuja cópia se encontra às fls. 113, do processo nº 11.111/74, RESOLVE Submeter a matéria à apreciação e deliberação do Egrégio Conselho de Administração.Coma Palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão: ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente; RAUL SOARES SILVEIRA -Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR -Diretor Imobiliário; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO- Diretor Administrativo e Financeiro; RAIMUNDO JOSÉ JANSEN P. FILHO -Secretário.

ATA DA 173ª. (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1976, às 15:00 horas.

Ao primeiro dia do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasilia, - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifico ASCB, 2º andar, realizou - se a centésima septuagésima terceira sessão da Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILIERO. Após a leiaprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA, que relatou os seguintes processos: Processo nº 05.408/76 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL - EDITAL Nº 05/76 - IMOVEIS; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) submeter a matéria a apreciação do Egrégio Conselho de Administração; b) propor que seja fixado o período de 20 (vinte) dias como prazo de antecedência mínima de divulgação para a quinta (5ª) Licitação Pública consoante o que estabelece a Resolução nº 11 de 10.10.73; Processo nº 06.956/74 - Ref.: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos e o exposto no relatorio de fls. 149/152 da Assessoria da Diretoria Comercial, RESOLVE encaminhar a materia a apreciação do Egregio Conselho de Administração, opinando pela venda direta do lote 2/1 - C - Trecho 02, SCR/Sul à SCG - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA, Processo nº 04.739/76 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL - EDITAL Nº 04/76 - IMOVEIS; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do pronunciamento de fls. 14, RESOLVE: a) autorizar "ad referendum" do CA/TERRACAP, a exclusão dos itens nºs 37, 38, 39, 40 e 41 constantes do Edital nº 04/76 - IMOVEIS, relativos a imoveis localizados na CS/BRAZLANDIA, por estarem sofrendo alteração na planta; b) determinar que a Diretoria adote, de imediato, todas as providências necessárias no sentido de notificar aos interessados quanto a presente decisão, mediante justificação de AVISOS na imprensa falada e escrita; c) encaminhar os autos ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela homologação desta decisão. Processo nº 03.876/76 - Ref: DIRETORIA COMERCIAL 3d. LICITAÇÃO PUBLICA - EXERCICIO DE 1976; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) proclamar vencedores os licitantes abaixo relacionados: Item 01 - ARYOVALDO LUIZ BONER - Preço proposto Cr$261.000,00; Item 02 - ARYOVALDO LUIZ BONER - Preço proposto - Cr$261.000,00; Item 03 - CELSO BORGES DE REZENDE - Preço proposto - Cr$247.115,00; Item 04 - CELSO BORGES DE REZENDE - Preço proposto - Cr$215.118.00; Item 05 - JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA - Preço proposto - Cr$350.001,20; Item 06 - CLAUDIO RIBEIRO CUNHA - Preço proposto - Cr$350.001,20; Item 07 - AFONSO COSTA DE BARROS VALLA - Preço proposto - Cr$511.000,00; Item 08 - JOÃO ESTRELA FILHO - Preço proposto - Cr$223.340,00; Item 09 - CHAFIC VIEIRA PORTO - Preço proposto - Cr$223.340,00; Item 10 - CARLOS PEDRO DAL COL E ACHILLES DAL COL - Preço proposto - Cr$212.748,00; Item 11 - DIAMANTINO DA SILVA PINTO DE REZENDE - Preço proposto - Cr$2.315.000,00; Item 12 SENAP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Preço proposto Cr$1.106.000,00; Item 13 - ALBERTO JOSÉ DIAS - Preço proposto - Cr$165.785,00; Item 14 - TETO - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - Preço proposto - Cr$1.702.600,00; Item 15 - POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES - Preço proposto - Cr$50.100,00; Item 16 - TECNO - ENGENHARIA LTDA - Preço proposto - Cr$61.655,00; Item 17 - TECNO - ENGENHARIA LTDA - Preço proposto - Cr$66.666,66; Item 18 - ÁLVARO EDUARDO DE FARIAS - Preço proposto - Cr$51.000,00; Item 20 - CONTEL - CONSERVADORA TÉCNO LTDA - Preço proposto - Cr$145.000,00; Item 23 - CARLOS ANTONIO FERNANDES - Preço proposto - Cr$45.500,00; Item 24 - INES GOMES DOS REIS - Preço proposto - Cr$52.500,00; Item 25 - MANOEL TEOTONIO DO REGO - Preço proposto - Cr$32.000,00; Item 26 - EUSTAQUIO ANTONIO NOVAIS - Preço proposto - Cr$36.137,50; Item 27 - VANTUIL RIBEIRO DE SOUSA - Preço proposto - Cr$40.501.00; Item 30 - FRANCISCO DE ASSIS BERNARDO - Preço proposto - Cr$11.000,00; Item 32 - FRANCISCO ALVES DA SILVA - Preço proposto - Cr$11.000,00; Item 34 - THEREZINHA BUCYJA BRITO LOPES - Preço proposto - Cr$11.000,00; Item 35 - FRANCISCO ALVES FERREIRA - Preço proposto - Cr$12.000,00; Item 36 - ANTONIO FREIRE DA COSTA FILHO - Preço proposto - Cr$10.530,00: Item 37 - JOSÉ DE RIBAMAR CAMPO GARCES - preço proposto - Cr$13.000,00; Item 38 - CARMINA ROQUE FERRAZ - Preço proposto - Cr$12.000,00; Item 39 - JOSÉ MAURICIO RODRIGUES - Preço proposto - Cr$11.000,00; Item 40 - CONTEL - CONSERDORA TÉCNO LTDA - Preço proposto - Cr$22.000,00; Item 41 - CONTEL - CONSERVADORA TÉCNO LTDA - Preço proposto - Cr$21.000,00; b) manter a decisão da Comissão de Licitação que desclassificou as propostas constantes de fls. 399/436, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela referida Comissão às fls. 437/438; c) aplicar a penalidade estabelecida no tópico nº 20 do Capitulo V, do Edital nº 03/76 - IMOVEIS, aos seguintes licitantes: - YOLANDA MENDES QUIRINO; JOSÉ ODILON NUNES DOS SANTOS; ITSUO NAGATANI; MARIA FERREIRA MARTINS; JOÃO RODRIGUES DE ARAUJO; JOÃO DE SOUZA LOPES; JOÃO CLÓVIS DE OLIVEIRA; CAUBI LOPES DE MENEZES; ALEXANDRE CARVALHO DE MELO; JOSÉ IZIDORO PEREIRA FILHO; d) incluir em novas Licitações os imoveis contituidos pelos itens 19: 21, 22, 28, 29, 31 e 33. O Diretor RAUL SOARES DE SILVEIRA, relatou ainda os seguintes processos de Laudo de Avaliação: Processo nº 05.356/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 419/76 - DPA; Processo nº 05.296/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 355/76 - DPA; Processo nº 05.314/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 395/76 - DPA; Processo nº 05.319/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 416/76 - DPA; Processo nº 05.377/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 421/76 - DPA; Processo nº 05.298/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 353/76 - DPA; Processo nº 05.305/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 383/76 - DPA; Processo nº 05.489/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 422/76 - DPA; Processo nº 05.301/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 350/76 - DPA; Processo nº 05.312/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 393/76 - DPA; Processo nº 05.359/76 -Ref.: LAUDOS DE AVALIAÇÃO Nºs 407 e 406/76 - DPA; Processo nº 05.302/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 344/76 - DPA; Processo nº 05.295/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 356/76 - DPA; Processo nº 05.284/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 381/76 - DPA; Processo nº 05.320/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 415/76 - DPA; Processo nº 05.291/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 360/76 - DPA; Processo nº 05.279/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 345/76 - DPA; Processo nº 05.310/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 390/76- DPA; Processo nº 05.306/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 384/76 -DPA; Processo nº 05.307/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 386/76 -DPA; Processo nº 05.300/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 351/76 - DPA; Processo nº 05.311/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 391/76 - DPA; Processo nº 05.299/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 352/76 - DPA; Processo nº 05.287/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 376/76- DPA; Processo nº 05.280/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 346/76 - DPA; Processo nº 05.285/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 379/76 - DPA; Processo nº 05.294/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 357/76 - DPA; Processo nº 05.297/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 354/76 - DPA; Processo nº 05.293/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 358/76 - DPA: Processo nº 05.303/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 338/76 - DPA; Processo nº 05.355/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 418/76 - DPA; Processo nº 05.278/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 349/76 - DPA; Processo nº 05.282/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 348/76 - DPA; Processo nº 05.357/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 417/76 - DPA; Processo nº 05.358/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 410/76- DPA; Processo nº 05.286/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 377/76 - DPA; Processo nº 05.322/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 413/76- DPA; Processo nº 05.321/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 414/76- DPA; Processo nº 05.324/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 411/76 - DPA; Processo nº 05.281/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 373/76- DPA; Processo nº 05.290/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 361/76- DPA; Processo nº 05.330/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 400/76- DPA; Processo nº 05.309/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 389/76- DPA; Processo nº 05.308/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 387/76- DPA; Processo nº 05.318/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 399/76 - DPA; Processo nº 05.317/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 398/76- DPA; Processo nº 05.326/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 408/76- DPA; Processo nº 05.281/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 347/76- DPA; Processo nº 05.325/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 409/76- DPA; Processo nº 05.313/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 394/76- DPA; Processo nº 05.292/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 359/76- DPA; Processo nº 05.329/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 401/76- DPA; Processo nº 05.328/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 402/76- DPA; Processo nº 05.327/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 404/76- DPA; Processo nº 05.283/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 420/76- DPA; Processo nº 05.316/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 397/76- DPA; Processo nº 05.315/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 396/76- DPA; Processo nº 05.304/76- Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 382/76- DPA; Processo nº 05.323/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 412/76- DPA; RESOLVE encaminhar os processos ao Egrégio Conselho de Administração. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente; RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO- Diretor Administrativo Financeiro; RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO- Secretário.

ATA DA 174a. (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 1976 , às 8:30 horas.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 8:30 horas na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L", - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB - 2.º andar, realizou -se a centésima septuagésima quarta sessão da Diretoria da Companhia, sob à Presidencia do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura e aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA, que relatou o processo n.º 05.490/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 429/76 - DPA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do preço mínimo fixado no Laudo de Avaliação n.º 429/76, elaborado pela DPA, no valor de Cr$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), para o imóvel denominado Lote 03 - SCE/Sul - Plano Piloto, conforme preceitua o Art. 6.º, da Resolução n.º 06/73. Ainda com o mesmo Relator foi votado o processo n.º 00.336/73 - Ref.: VALENÇA VEICULOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n.º 2 - Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, à firma VALENÇA VEICULOS - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que passou a ser simplesmente VALENÇA VEICULOS LTDA, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP, nas seguintes condições: 15% (quinze por cento) de entrada, e 85% (oitenta e cinco por cento) em 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) a.a., incidindo sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN); B) condicionar a lavratura da respectiva Escritura de Compra e Venda à apresentação dos documentos solicitados pela CT. n.º 445/76 - DIC. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, que relatou o processo n.º 10.614/74 - Ref.: SEÇÃO DE TOPOGRAFIA DPI/DIM; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta dos autos e o exposto no relatório da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira, RESOLVE autorizar a despesa no valor de Cr$ 288.794,72 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), à conta do Elemento 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações, Subelemento 05 - Instrumentos Técnicos ou Científicos e de Medição, bem como dispensar a Licitação, como fulcro na alínea "e" item 3, Cap. I da Resolução n.º 14/74 da CA/TERRACAP, a favor da firma Plantel S/A. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavreia presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente - RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial - JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário - JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro - RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO - Secretario

ATA DA 175ª. (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA- TERRACAP, REALIZADA EM 08 DE JUNHO DE 1976 às 14:30 horas.

Aos oito dias do mes de junho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 14:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliaria de Brasilia - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edificio ASCB, 2º andar - realizou - se a centésima septuagésima quinta sessão da Diretoria da Companhia, sob a Presidencia do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR, que relatou os seguintes processos: Processo nº 02.237/74- Ref.: CEB - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - áreas para caixas de Abaixadores de Voltagem: DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos e nos termos do Art. 30, Inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, RESOLVE encaminhar a materia ao Egregio Conselho de Administração com vistas à Douta Assembleia Geral opinando pela Doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB, das áreas destinadas a caixas de Abaixadores de Voltagem das quadras 2, 4 e 6, do Setor de Autarquias Sul, dando - se baixa no patrimonio da Empresa da importância de Cr$4.320,00 (quatro mil e trezentos e vinte cruzeiros), correspondente ao valor historico global das áreas acima mencionadas. Processo nº 04.136/73- Ref.: SENADO FEDERAL; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos e com base no Art. 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa, RESOLVE, encaminhar a materia ao Egregio Conselho de Administração com vistas à Douta Assembleia Geral, opinando pela Doação à UNIÃO FEDERAL, para uso do SENADO FEDERAL, da área de 9.242.7573m2, acrescida à planta PR- 2/2 - PTP, determinando - se a re- ratificação do instrumento de transferencia da área original, dando - se baixa no patrimonio da Empresa no valor de Cr$46.213,79 (quarenta e seis mil, duzentos e treze cruzeiros e setenta e nove centavos), correspondente ao preço historico do imovel. Processo nº 08.503/74- Ref.: MINISTERIO DAS COMUNICAÕES; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar os autos ao Egregio Conselho de Administração com vistas à Douta Assembleia Geral com base no Art. 30, inciso VI do Estatuto Social da Empresa, opinando pela Doação à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, da projeção 18 da Esplanada dos Ministérios, dando - se baixa no patrimonio da Companhia do valor de Cr$56.896,80 (cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e seis cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao valor historico do imóvel. Processo nº 04.424/76- Ref.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração com vistas à Douta Assembleia Geral, opinando pela Doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do lote nº 1, da EQ 5/7, do Setor "L" - Norte de TAGUATINGA destinado a escola - classe, dando - se baixa no patrimonio da Empresa da importancia de Cr$33.600,00 (trinta e seis mil seiscentos cruzeiros), correspondente ao valor historico do imóvel. Processo nº 03.838/76- Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL; DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, com vistas a Douta Assembléia Geral nos termos do Art. 30, inciso VI do Estatuto Social da TERRACAP, opinando pela Doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, dos lotes destinados a Escola Classe das SQS 209 e 416, dando - se baixa no patrimonio da Empresa dos valores de Cr$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e Cr$30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta cruzeiros), respectivamente, correspondente ao valor historico dos imóveis. Continuando o Sr. Presidente passou a palavra ao Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou o processo nº 03.803/73- Ref.: SUDECO- SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO- OESTE - Solicita compra de projeções no Plano Piloto; DECISÃO: A Diretoria, de acordo com a exposição do Relator e considerando o que consta do pronunciamento de fls. 90/93 submete o processo ao Egrégio Conselho de Administração propondo seja expedida a Escritura de Compra e Venda dos lotes situados no SHI/Norte, autorizados pela Diretoria da NOVACAP, aos 30.01.73 (fls. 08) à SUDECO- SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO- OESTE, dando baixa no patrimonio da TERRACAP, dos referidos terrenos, uma vez que, à época da criação desta Empresa, os lotes já haviam sido alienados e recolhidos a importancia correspondente. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretario lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta Sessão.

ARMANDO COLAVOLPE- Diretor Superintendénte RAUL SOARES DA SILVEIRA- Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR- Diretor Imobiliario; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO- Diretor Administrativo Financeiro; RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO- Secretario.

ATA DA 176ª. (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1976, às 09:00 horas.

Aos onze dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 09:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º. andar, realizou- se a centésima septuagésima sexta sessão da Diretoria da Companhia, sob à presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura do Aviso nº. 10/76 - VENDAS DE IMÓVEIS EXCLUIDAS DO REGIME DE LICITAÇÃO, regularmente publicadas na Impresa local e cumprimento ao Art. 11 da Resolução nº. 06/73- CA. Constatando- se que não houve qualquer manifestação de terceiros quanto à venda dos lotes descriminados no mencionado Edital. O Sr. Presidente passou a palavra ao Senhor Diretor Comercial RAUL SOARES DA SILVEIRA que passou a relatar os seguintes processos: Processo nº. 05.795/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 398/76- DPA; Decidindo a Diretoria encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração. Processo nº. 17.889/74 - Ref.: CIA DE GRANDES HOTÉIS VERNON - aprovação de LAUDO DE AVALIAÇÃO nº. 405/76- DPA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de apreciar os esclarecimentos de fls. 52, prestados pela D.P.A., relativos ao acréscimo verificado no imóvel denominado: Lote 03 - Quadra BS - Setor Hoteleiro Sul - Plano Piloto. Em se tratando de acréscimo, e diante das informações da D.P.A., vimos propor a fixação do valor arredondado de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) conforme preceitua o Art. 6º. da Resolução nº. 06/73. Processo nº. 16.501/74 - Ref.: PETROBRÃS DISTRIBUIDORA S/A. - Aquisição do PLL- 3, Superquadra Norte 409; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do PLL- 3, da Superquadra Norte 409, à PETROBRÃS DISTRIBUIDORA S/A., observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº. 06/73- CA, alterada pelas Resoluções nºs. 15/74 e 19/75- CA; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 10.05.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 16.499/74 - Ref.: PETROBRÃS DISTRIBUIDORA S/A.- Aquisição do PLL- 3, Superquadra Norte 309; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) autorizar a venda do PLL- 3, da Superquadra Norte 309, à PETROBRÃS DISTRIBUIDORA S/A observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução 06/73- CA, alterada pelas Resoluções nºs. 15/74 e 19/75; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 10.05.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácido desta autorização. Processo nº. 07.871/75 - Ref.: ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DOROTÉIAS DE BRASILIA - Aquisição de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote "F" - Centro de Quadra 5/6 - CS/PLANALTINA à ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DOROTÉIAS DE BRASILIA, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições previstas na Resolução 06/73- CA e suas alterações; b) facultar à interessada os benefícios previstos na Resolução 15/74- CA, no que diz respeito às condiçoes do pagamento; c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião datada de 10.05.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; d) condicionar a formalização da venda à apresentação dos documentos relacionados no tópico 10 do relatório de fls. 55/58 deste processo, solicitados na CT. nº. 440/76- DIC, de fls. 48. Processo nº. 15.026/74 - Ref.: EDUCADORA GRAVATÁ VIANA, CRECHE BEM- ME- QUER- LTDA; A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de apreciar os esclarecimentos de fls. 45, prestados pela D.P.A., relativos ao acréscimo verificado no imóvel denominado: Lote "C" - Entrequadra 116/316 Sul - Plano Piloto. Em se tratando de acréscimo e diante das informações da D.P.A., vimos propor a fixação do valor arredondado de Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), conforme preceitua o art. 6º. da Resolução nº. 06/73. Processo nº. 04.213/75 - Ref.: Aquisição de área para sua Sede; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial, com 33.000,00m2, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, conforme planta SAI/Sul - PR 123/1 à CASA DE CURSILHOS, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução 06/73- CA e suas alterações; b) determinar que o Serviço Juridico promova, COM URGÊNCIA, a competente reintegração de posse do imóvel que tem destinação específica e comprovado está que as referidas ocupações são provenientes de invasões; e c) condicionar a formalização da venda a efetiva desocupação da área. Processo nº. 06.883/74 - Ref.: INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA DO PLANALTO - Área para Universidade na CS/TAGUATINGA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial, com 370.124,83m2, constante da planta PR 351/1 da CS/TAGUATINGA, à INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA DO PLANALTO, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições vigentes na Resolução 06/73-CA e suas alterações, exceto quanto ao pagamento; b) autorizar à beneficiada que efetue o pagamento do imóvel adquirido nas seguintes condições: Entrada 5% (cinco por cento) Cr$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros); 1º. ano 10% (dez por cento) Cr$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros) 2º. ano 10% (dez por cento) Cr$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros); 3º. ano 15% (quinze por cento) Cr$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros); 4º. ano 20% (vinte por cento) Cr$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros); 5º. ano 20% (vinte por cento) Cr$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros); 6º. ano 20% (vinte por cento) Cr$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil cruzeiros) -- Total Cr$ 3.300.000,00 (três milhões trezentos mil cruzeiros); c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 31.05.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; d) estabelecer na Escritura de Compra e Venda, cláusula concedendo um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA DO PLANALTO apresente comprovante de funcionamento, a ser expedido pelo MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC, sob pena de cancelamento da venda realizada; e e) condicionar a formalização da venda à apresentação dos documentos relacionados no tópico nº. 10, do relatório de fls. 708/711, fixando- se o prazo de 20 (vinte) dias. Ouça- se o Egrégio Conselho de Administração no que se refere ao constante da letra "b", do mesmo relatório. Processo nº. 00.438/76 - Ref.: REALIZA - INDUSTRIAS ELETROMECANICAS LTDA - Aquisição de terreno industrial na CS/GAMA; DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes nºs. 1.040, 1.060, 1.080, 1.100, 1.120, 1.140 e 1.160 - Quadra 05 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA, à firma REALEZA - INDUSTRIAS ELETROMECANICAS LTDA., observado o preço mínimo unitário estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 06.05.76 e as condições estipuladas pela Resolução nº. 20/75- CA; b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para formalização do negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 24, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 02.458/75 e anexo 04.352/76 - Ref.: HOTÉIS REUNIDOS S/A - HORSA; DECISÃO: A Diretoria, de acordo com o que está exposto no voto do Relator às fls. 127/129 e considerando o que ficou decidido no processo nº. 05.699/76, de interesse de EDSON CONTENTE BARRA, Resolve: a) autorizar a venda do acréscimo de 4.876,00m2 na área de suporte verificado com a fusão dos lotes 03 e 10, Quadra DS, que originou o lote 1- A, Quadra ES do Setor Hoteleiro Sul, a firma HOTÉIS REUNIDOS S/A - HORSA, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução 06/73- CA e suas alterações, acrescido da importância de Cr$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente às despesas com o registro da planta em Cartório; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 27.05.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito da autorização desta Diretoria Colegiada. Processo nº. 08.781/74 - Ref.: PETRAL - DERIVADOS DEPETRÓLEO LTDA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que ficou decidido no processo nº. 05.699/76, de interesse de EDSON CONTENTE BARRA, Resolve: a) encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração, com a nossa proposição de se fixar para o já referenciado acréscimo o valor global arredondado de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), conforme cálculos elaborados pela DPA, às fls. 83; b) submeter à apreciação do mesmo Colegiado a proposta feita pela PETRAL - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., (fls. 84/85) a quem cabe decidir sobre o preço oferecido, esclarecendo, na oportunidade, que se o CA/TERRACAP houver por bem aceitá- la, a Diretoria Comercial nada tem a opor; c) na hipótese de deferimento da proposta feita pela PETRAL - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., julgamos S.M.J., que o processo fique passível de exame pela Douta Assembléia Geral, por se tratar de venda por preço especial. Processo nº. 01.792/75 - Ref.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB - Aquisição de área na CS/PLANALTINA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº. 01, Setor de Áreas Isoladas, da CS/PLANALTINA, destinado a Reservatório e constante da planta CSP - PER. 55/1, à COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA- CAESB, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº. 06/73- CA e suas alterações; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 10.05.76 (fls. 48), para se efetivar a transação, sob pena de cancelmaneto tácito desta autorização. Processo nº. 12.226/74 - Ref.: CARLOS ALBERTO BAHOUT - Regularização de lote em TAGUATINGA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº. 11, QSA - 25, da CS/TAGUATINGA a CARLOS ALBERTO BAHOUT, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução 13/74- CA; b) desistir da Ação Reintegratória movida contra ALBERTO SAHID BAHOUT JUNIOR, tendo em vista o constante do processo, devendo o beneficiado recolher qualquer importância devida em consequência das providências judiciais cabíveis; e c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias,

contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 13.05.76 (fls. 146), para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 03.017/75 - Ref.: CARAMORI, BOLZANI E CIA LTDA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a permuta do Bloco B - CNJ - 7 - CS/TAGUATINGA, com área de 175,00m2, pelo Bloco B - EQ- 10/12 - Setor "L" Norte da mesma Cidade Satélite, com área total de 360.00m2; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para que a firma CARAMORI, BOLZANI E CIA LTDA., formalize a permuta, mediante o pagamento da diferença de preço entre os dois imóveis Cr$ 40.000,00), correndo todas as despesas Cartoriais às expendas da firma interessada. Processo nº. 16.500/74 - Ref.: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A - Aquisição do PLL- 1, Superquadra Sul 413; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) autorizar a venda do PLL- 1 Superquadra Sul 413, à PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução 06/73- CA, alterada pelas Resoluções 15/74 e 19/75- CA; fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 06.05.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelmaneto tácito desta autorização. Processo nº. 06.972/75 - Ref.: SOCIEDADE DIVULGADORA DE PESQUISAS BIBLICAS - Aquisição de área no SRIA- GUARÁ II; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote "B" - EQ. 21/19 - SRIA- GUARÁ II, à SOCIEDADE DIVULGADORA DE PESQUISAS BIBLICAS, observado o preço mínimo estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 10.05.76 e as condições estabelecidas pela Resolução nº. 06/73- CA, com alterações nela introduzidas, facultando à requerente, os benefícios previstos na Resolução nº. 15/74; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, para formalização do negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 69, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) condicionar a efetivação da venda à apresentação dos documentos solicitados à sociedade requerente, através da CT. nº. 419/76- DIC, de 27.05.76, conforme cópia às fls. 71/72. Processo nº. 02.072/75 - Ref.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T. - Aquisição de área na CS/BRAZLANDIA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº. 05m Setor Administrativo da CS/BRAZLANDIA, destinado a Agência Postal Telegráfica, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.C.T., observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº. 06/73- CA e suas alterações; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 10.05.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 01.085/75 - Ref.: TEMPLO ESPIRITUALISTA FÉ, AMOR E CARIDADE SÃO JORGE; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº. 2, da EQ 10/12 - Setor "L" Norte - CS/TAGUATINGA ao TEMPLO ESPERITUALISTA FÉ, AMOR E CARIDADE SÃO JORGE, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas na Resolução nº. 06/73- CA e suas alterações; b) facultar à interessada os benefícios previstos na Resolução nº. 15/74- CA, no que diz respeito às condições de pagamento; e c) fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião datada de 19.04.76, para se efetivar a venda, sobpena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 09.718/75 - Ref.:SUZANA GOMIDES MARTINS - Regularização do lote Comercial; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda dolote 06 Bloco "A", da CNM - 2 - CS/TAGUATINGA à SUZANA GOMIDES MARTINS, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condiçoes da Resolução nº. 13/74, com os encargos da Resolução 06/73 - CA e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião datada de 22.04.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c/ condicionar a formalização da venda à apresentação dos documentos relacionados no item 6 do relatório, (fls. 35/37) deste processo, solicitados na CT. 439/76- DIC, de 02.06.76 (fls. 29). Processo nº. 06.137/75 - Ref.: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A - Aquisição de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº. 03, do Setor Bancário Norte aoBANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A, observado o preço minimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº. 06/73- CA e suas alterações; b/ fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 27.05.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 12.514/74 - Ref.: M.S. GOMES DE LIMA (DENOMINAÇÃO COMERCIAL - MADISA - MADEIRA SANTARÉM; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 1.060, 1.080 e 1.100 - Quadra 02 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA à firma M. S. GOMES DE LIMA, com denominação Comercial de MADISA- MADEIRA SANTARÉM, observado o preço mínimo unitário fixado pelo CA/TERRACAP e as condições previstas na Resolução nº. 20/75- CA; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião datada de 06.05.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. e c) condicionar a formalização da venda à apresentação dos documentos relacionados no tópico 7 do relatório de fls. 105/107, solicitados na CT. nº. 437/76- DIC, de 02.06.76 (fls. 97). Processo nº. 06.437/75 - Ref.: TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial "F" 3º. Avenida, da CS/NUCLEO BANDEIRANTE, à TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições vigentes na Resolução nº. 06/73- CA e as alterações nela introduzidas pelas Resoluções 15/74- CA e 19/75- CA; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 06.05.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 00.431/76 - Ref.: MATALNOX - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº. 1.380 - Quadra 07 - Setor Industrial da CS/GAMA à firma METALNOX - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução nº. 20/75- CA; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da noticificação, para formalização do negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 79. Processo nº. 00.584/76 - Ref.: CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº. 01 - Área Especial nº. 11 - CS/SOBRADINHO, à firma CIVISA - ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA., observado o preço mínimo estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 06.05.76 (fls. 86) e as condições estipuladas pela Resolução nº. 20/75-CA; e b) fixar o prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, para formalização do negócio, respeitado o período de validade a que se refere a decisão do CA/TERRACAP às fls. 86, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 03.093/75 - Ref.: SUPERLEVE S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO CELULAR; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela convalidação do preço mínimo antes fixado por aquele Colegiado, para o imóvel denominado Área Especial nº. 55 - Quadra 5 - C - SIA - PLANO PILOTO (fls. 32); b) autorizar a venda da Área Especial nº. 55 - Quadra 5 - C - SIA - PLANO PILOTO, à SUPERLEVE S/A - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONCRETO CELULAR, observado o preço mínimo a ser convalidado pelo CA//TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução nº. 06/73- CA, com as alterações nela introduzidas; c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade do preço mínimo a ser convalidado pelo CA/TERRACAP, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 04.258/76 - Ref.: BANCO DO BRASIL S/A - Aquisição de projeções na Asa Norte; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda das projeções nºs. 05, 06, 10 e 11, SQN 211, ao BANCO DO BRASIL S/A, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº. 06/73- CA e suas alterações; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pela CA/TERRACAP em sua reunião de 07.06.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 04.227/76 - Ref.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF. - Aquisição de área para instalação de um complexo de processamento de de dados; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do Módulo "I" - Quadra 601 - SGA/Norte à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CODEVASF, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução 06/73- CA e suas alterações; b) colocar em disponibilidade o Módulo "M", Quadra 601, SGA/Norte, e c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 07.06.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº. 07.152/74 - Ref.: PEDRO HUGO BARROS - Regularização de lote Residencial; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº. 73 - Quadra 16 - Setor Oeste Residencial da CS/GAMA à PEDRO HUGO BARROS, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições da Resolução nº. 13/74- CA e demias encargos da Resolução nº. 06/73- CA e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 06.05.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Dando prossseguimento, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor Administrativo e Financeiro que relatou o processo nº. 05.877/76 - Ref.: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Programação de Obras apresentada pela Secretaria de Viação e Obras - SVO; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e a vista das informações contidas no presente processo, RESOLVE aprovar a programação de Obras apresentada pela Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, nos termos das cláusulas segunda e terceira do Convênio a ser celebrado com a NOVACAP, no valor de Cr$ 50.000,000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para execução de Obras de infraestrutura no Distrito Federal e considerá- la parte integrante do referido convênio, ouvindo- se o Egrégio Conselho de Administração. Em seguida o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor Imobiliário que relatou o processo nº. 05.699/76 - Ref.: EDSON CONTENTE BARRA; DECISÃO: A Diretoria Colegiada, à vista do constante nos esclarecimentos prestados pela Diretoria Imobiliária, bem como pelo Serviço Jurídico, RESOLVE: a) indeferir a pretenção de EDSON CONTENTE BARRA e, consequentemente, pela concretização dos negócios entabulados com as firmas HOTÉIS REUNIDOS S/A. - "HORSA" e PETRAL - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; b) determinar a juntada de cópia desta Decisao nos processos nºs. 04.382/76 e 08.781/74. Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, , RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente, RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial, JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO - Secretário.

ATA DA 177a. (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1976, às 15:00 horas.

Aos quinze dias do mês de junho, do ano de mil novencentos e setenta e seis, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06, Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício "ASCB" - 2.º andar, realizou - se a centésima septuagésma sétima sessão da Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou os seguintes processos de LAUDOS DE AVALIAÇÃO: Processos n.ºs. 05.954/76, ref. LA n.º 462/76 - DPA. Proc. 05.949/76, ref. LA n.º 457/76 - DPA, Proc. 05.941/76, ref. LA n.º 449/76 - DPA; Proc. n.º 05.966/76, ref. LA n.º 468/76 - DPA; Proc. 05.971/76, ref. LA n.º 481/76 - DPA; Proc. 05.964/76, ref. LA n.º 478/76 - DPA. Proc. n.º 05.994/76, ref. LA n.º 495/76 - DPA; Proc. n.º 05. 993/76, ref. LA n.º 498/76 - DPA; Proc. 05.969/76, ref. LA n.º 471/76 - DPA. Proc. n.º 05.917/76, ref. LA n.º 426/76 - DPA; Proc. n.º 05.953/76, ref. LA n.º 461/76 - DPA; Proc. n.º 05.955/76, ref. LA n.º 464/76 - DPA; Proc. n.º 05.951/76, ref. LA n.º 459/76 - DPA; Proc. n.º 05.950/76, ref. LA n.º 458/76, - DPA: Proc. n.º 05.961/76, ref. LA n.º 474/76 - DPA; Proc. n.º 05.967/76, ref. LA n.º 469/76 - DPA; Proc. n.º 05:968/76, ref. LA n.º 470/76 - DPA; Proc. n.º 05.946/76, ref. LA n.º 454/76 - DPA; Proc. n.º 05.918/76, ref. LA c.º 427/76 - DPA; Proc n.º 05.999/76, ref. LA n.º 486/76 - DPA; Proc. n.º 05.947/76, ref. LA n.º 455/76 - DPA; Proc. n.º 05.948/76, ref. LA n.º 456/76 - DPA; Proc. n.º 05.958/76, ref. LAn.º 467/76 - DPA; Proc. 05.960/76, ref. LA n.º 473/76 - DPA; Proc. 05992/76, ref. LA n.º 488/76 - DPA; Proc. 05.931/76, ref. LA n.º 438/76 - DPA; Proc. 05.972/76, ref. LA n.º 482/76 - DPA; Proc. 05.995/76, ref. LA n.º 485/76 - DPA; Proc. 05.935/76, ref. LA n.º 443/76 - DPA; Proc. n.º 05.934/76, ref. LA n.º 442/76 - DPA; Proc. 05.936/76, ref. LA n.º 444/76 - DPA; Proc. 05.937/76, ref. LA n.º 445/76 - DPA; Proc. n.º 05.944/76, ref. LA n.º 452/76 - DPA; Proc. n.º 05.957/76, ref. LA n.º 466/76 - DPA; Proc. 05.924/76, ref. LA n.º 433/76 - DPA; Proc. n.º05.926/76, ref. LA n.º 435/76 - DPA; Proc. n.º 05.940/76, ref. LA n.º 448/76 - DPA; Proc. n.º 05.915/76, ref. LA c.º 424/76- DPA; Proc. n.º 05.939/76, ref. LA n.º 447/76 - DPA; Proc. n.º 05.962/76, ref. LA n.º 475/76 - DPA; Proc. n.º 05.932/76, ref. LA n.º 440/76 - DPA; Proc. n.º 05.959/76, ref. LA n.º 472/76 - DPA; Proc. n.º 05.943/76, ref. LA n.º 451/76 - DPA; Proc. n.º 05.942/76, ref. LA n.º 450/76 - DPA; Proc. n.º 05.929/76, ref. LA n.º 436/76 - DPA; Proc. n.º 05.956/76, ref. LA n.º 465/76 - DPA; Proc. n.º 05.930/76, ref. LA n.º 437/76 - DPA; proc. n.º 05.933/76, ref. LA n.º 441/76 - DPA; Proc. n.º 05.963/76, ref. LA n.º 477/76 - DPA; Proc. n.º 05.965/76, ref. n.º 479/76 - DPA; Proc. n.º 05.996/76, ref. LA n.º 489/76 - DPA: Proc. n.º 05.991/76, ref. LA n.º 487/76 DPA; Proc. n.º 05.916/76, ref. LA n.º 425/76 - DPA; Proc. n.º 05.945/76, ref. LA n.º 453/76 - DPA; Proc. n.º 05.923/76, ref. LA n.º 432/76 - DPA; Proc. n.º 05.921/76, ref. LA n.º 430/76 - DPA; Proc. n.º 05.925/76, ref. LA n.º 434/76 - DPA; Proc. n.º 05.919/76, ref. LA n.º 428/76 - DPA; Proc. n.º 05.938/76, ref. LA n.º 446/76 - DPA; Proc. n.º 05.970/76, ref. LA 480/76 - DPA; Proc. n.º 05.922/76, ref. LA n.º 431/76 - DPA; Proc. n.º 05.920/76, ref. LA n.º 439/76 - DPA; Proc. nº 05.998/76,ref. LA nº 423/76- DPA; Proc. 05997/76, ref. LA nº 484/76- DPA. O Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA, examinou o Proc n.º 04.739/76, referência a Exposição de Motivos 07/76, que se refere ao Edital nº 04/76 - Imóveis. A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVEU: a) excluir "ad referendum" do Egrégio Conselho de Administração, os itens n.ºs 13 e 14)Lotes 03 e 05 - Quadra 705/706 - Bloco 02 - Tipo EC - 2 EA - 3 - SCLR/Norte - Plano Piloto) e item 26 (SH - Setor Hoteleiro Projeção "C" - CS/TAGUATINGA) do Edital n.º 04/76 - Imóveis, por conveniência administrativa; b) determinar a publicação da retificação, através do AVISO, nos jornais que divulgarem o referido Edital; c) determinar à Comissão de Licitação a desclassificação de qualquer proposta que por acaso aparecer para os referidos imóveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a

presença de todos, dando por encerrado os trabalhos desta Sessão,do que para constar eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta Sessão.

ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente - RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial - JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário - JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administrat. e Financeiro - RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO - Secretário

ATA DA 178ª. (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA OITAVA) REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1976, às 11:30 HORAS.

Aos dezoito dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 11:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06, Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul - Edifício ASCB - 2º andar, realizou- se a centésima septuagésima oitava sessão da Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou os processos nºs 09.023/75 - Ref.: INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta dos autos, considerando que o prazo de validade do preço mínimo, fixado pelo CA/TERRACAP, se expirou no dia 08 próximo passado, RESOLVE SUBMETER O ASSUNTO AO Egrégio Conselho de Administração, opinando pela convalidação do valor unitário de Cr$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para os lotes relacionados neste processo, por 30 (trinta) dias, tendo em vista que o INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO AS COOPERATIVAS HABITACIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - INOCOOP - se comprometeu em formalizar a transação autorizada no referido período. Processo nº 02.117/76 - Ref.: LAR FABIANO DE CRISTO; DECISÃO: A Diretoria, considerando as informações prestadas no presente processo, RESOLVE: a) ratificar a decisão da Diretoria da NOVACAP que autorizou a venda do lote 06, Quadra 516, Setor "SEP/Norte" ao LAR FABIANO DE CRISTO; b) corrigir o valor do imóvel para Cr$ 86.482,18 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e dezoito centavos), obedecidos os índices de Juros e Correção Monetária. Processo nº 04.128/73 - Ref.: ELISIO XAVIER DE LIMA - Regularização de lote na Asa Norte; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) indeferir a regularização do lote nº 03, Quadra 702/703 - Tipo EC- 4 - Bloco 5 - SCR/Norte pretendido por ELISIO XAVIER DE LIMA; b) dar baixa da indicação no CADASTRO, colocando o terreno em disponibilidade para futuras Licitações Públicas; c) notificar à parte quanto a presente decisão, assim como ao ocupante do lote nº 01, Quadra 702/703, tipo EC- 04, Bloco 5, SCR/-norte para colocar a cerca de sua propriedade na divisa correta do imóvel; e d) retirar fls 23, 24 e 25, juntando- as ao processo a que se referem. Processo nº 04.360/73- Ref.: BENEDITO DE CASTRO-Regularização de lotes decorrentes da Operação Mudança do antigo Núcleo Bandeirante, para a Asa Norte e Plano Piloto; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE indeferir o pedido de reconsideração feito por BENEDITO DE CASTRO, ratificando em todos os seus termos a decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, realizada em 25.02.76 - (fls. 94). Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrado os trabalhos desta sessão, do que, consta eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.
ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente; RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial - JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administrativo - e Financeiro; RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO - Secretário.

ATA DA 179ª. (CENTESIMA SEPTUAGESIMA NONA) REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRACAP, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 1976, às 14:00 horas.

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 14:00 horas, na sede social da Companhia Imobiliária de Brasilia -TERRACAP, sita à Quadra 06, Bloco "L" -Setor de Autarquias Sul, Edificio "ASCB", 2º andar, realizou -se a centésima septuagésima nona sessão da Diretoria a Empresa, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior,o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou os seguintes processos: Processo nº 06.090/76-Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 497/76-DPA; Processo nº 06.089/76-Ref: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 496/76-DPA; Processo nº 07.174/75-Ref:i BANCO DO BRASIL S/A.DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE, encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração opinando pela fixação do preço do acréscimo verificado no lote 01, Bloco I, Quadra C-12, Setor Central de Taguatinga, o valor arrendondado de Cr$1.336.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta e seis mil cruzeiros) conforme os esclarecimentos prestados pela Divisão de Pesquisa e Avaliação -DPA, contidos às fls. 34 e vº, do processo. Processo nº 06.263/76-Ref.: Diretoria Comercial -Apresenta Exposição de Motivos. DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) submeter a matéria ao Egregio Conselho de Administração; b) propor que seja fixado o periodo de 20 (vinte) dias, como prazo de antecedência mínima de divulgação, para a 6ª (sexta) Licitação Pública, consoante o que estabelece o Art. 1º da Resolução nº 11, de 10.10.73, Processo nº 04.739/76-Ref.: Diretoria Comercial -4ª Licitação Publica -Exercicio de 1976. DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) proclamar vencedores os licitantes: ITEM 03- JIBRAN EL HADJ - preço proposto Cr$1.871.000,00; ITEM 05 -GEORGE HABIB NAOUM -preço proposto Cr$2.101.000,00; ITEM 06 -MOUNIR NAOUM -preço proposto Cr$2.211.000,00; ITEM 09-EDI MENDES GUIMARÃES - preço proposto Cr$111.000,00; ITEM 10-SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A -preço proposto Cr$3.209.565,00; ITEM 12- JOAQUIM FERREIRA CAMBRAIA- preço proposto Cr$612.011,00; ITEM 15-GERALDO GUIMARÃES LEITE -preço proposto Cr$3.357.700,00; ITEM 16-ALVARO EDUARDO DE FARIA preço proposto Cr$246.000,00; ITEM 18-SEBBA S/A - COMÉRCIO E INDUSTRIA -preço proposto Cr$1.762.000,00; ITEM 19 -RONALDO PAULINO DA CRUZ -preço proposto Cr$952.000,00; ITEM 22 -SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A - preço proposto Cr$939.305,00; ITEM 24 -ONOFRE JALES DA PAIXÃO E SILVA -preço proposto Cr$31.251,00; ITEM 25 -ORLANDO ROSA DE LIMA -preço proposto Cr$31.250,00; ITEM 28-SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA -preço proposto Cr$46.555,50. ITEM 29 -DELCY DE SOUZA MARQUES -preço proposto Cr$31.101;00; ITEM 30 -NAZARIO JACO DE SOUZA - preço proposto Cr$34.001,20; ITEM 31 -HASAN SAD MAHMUD ERAQ e MOHAMMED ABDEL JABER MDREI - preço proposto Cr$116.000,00 - ITEM 35 - NELSON VIDOTTO - preço proposto Cr$75.107,00 ITEM 36 -JULIO ROCHA -preço proposto Cr$30.000,00; b) manter a Decisão da Comissão de Licitação, que desclassificou as propostas constantes de fls. 223 a 255, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela referida Comissão às fls. 256/257; c) aplicar a penalidade estabelcida no tópico nº 20 do Capitulo V, do Edital nº.04/76-Imóveis, os seguintes licitantes : IRMÃOS RODOPOULOS LTDA, CESAR ACATAUASSU ALVES CORREA (2 propostas), ZENITE XIMENES LIMA, MARCIA DE OLIVEIRA ROSA, ORIOLINO CORDEIRO VIANA e ORLANDO OLIVEIRA DE CARVALHO. d) anular, por conveniencia administrativa, conforme o previsto no tópico nº 16, Capitulo III, do Edital nº 04/76-IMOVEIS, as propostas apresentadas para o item nº 23, cientificando aos concorrentes que o imóvel nele caracterizado será arrolado no Edital nº 07/76-IMOVEIS; e) desclassificar todas as propostas apresentadas pela BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA e pela ENCOL S/A -Engenharia, Comércio e Industria, constantes deste processo, tendo em vista que a xerocópia do instrumento público cartorário (procuração) juntada às mesmas não possui efeito legal. f) não considerar a impugnação formulada pela firma CONBRAL S/A - CONSTRUTORA BRASILIA por não estar devidamente assinada por seus representantes legais. g) incluir em novas licitações os imoveis constituidos pelos itens 1, 2, 4, 7, 8, 11, 17, 20, 21, 23, 27, 32, 33 e 34. Dando continuidade a sessão o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, que passou a análise dos seguintes processos: Processo nº 06.231/76-Ref: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS -SVO -encaminha programa de Obras para o Convenio a ser firmado entre a TERRACAP e DER-DF. DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e a vista das informações contidas no presente processo, RESOLVE aprovar a programação de Obras apresentada pela SECRETARIA DE VIAÇÃO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira do Convênio a ser celebrado com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER - DF, no valor de Cr$20.000.000,00(vinte milhões de cruzeiros),para execução de obras de infra- estrutura no DISTRITO FEDERAL e considerá-la parte integrante do referido Convenio ouvindo -se o Egrégio Conselho de Administração. Processo nº 06.118/76- Ref.: DIRETORIA IMOBILIARIA/DIM. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta dos autos e o exposto no Relatório da Assessoria da Diretoria Administrativa e Financeira às fls 09,do processo,RESOLVE: autorizar a realização da Despesa no valor de Cr$146.009,35 (cento e quarenta e seis mil, nove cruzeiros e trinta e cinco centavos), à conta do Elemento 4.1.3.0 -Equipamentos e Instalações, subelemento II -Automoveis, Caminhões e Veiculos especiais, bem como dispensar a licitação, com fulcro na alínea "e",item 3, Capítulo I da Resolução nº 14/74 do Egregio Conselho de Administração, para que possa a Companhia adquirir o Veiculo diretamente à Mercedes -Benz do Brasil S/A. Nada mais her tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrado os trabalhos desta sessão, do que, para constar eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretario lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE -Diretor Superintendente; RAUL SOARES DA SILVEIRA -Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR-Diretor Imobiliario; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO -Diretor Administrat. e Financeiro; RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO- Secretario.

ATA DA 180ª. (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA - IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 1976, às 15:00 horas.

Aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L" -Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, realizou-se a centésima octagésima sessão da Diretoria da Companhia, sob a presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente relatou o processo nº 06.327/76 - Ref.: SUPERINTENDÊNCIA/TERRACAP - encaminha minuta de Resolução regulando gratificação de servidores da União à disposição desta Empresa: DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, considerando o exposto na Exposição de Motivos nº 04/76 -TERRACAP, do Senhor Diretor Superintendente, RESOLVE submeter ao Egrégio Conselho de Administração, minuta de Resolução em anexo, opinando pela aprovação da matéria por aquele Colegiado, consoante sua competência Regimental. Dando continuidade o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA, que relatou os seguintes processos. Processo nº 08.281/74 -Ref.: ELETRONORTE -CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) cancelar a autorização concedida por esta Diretoria em sua sessão nº 152, realizada aos 26.03.76 à ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, para aquisição do lote "A", Quadra 05, Setor de Autarquias Norte, colocando-o em disponibilidade; e b) encaminhar o processo à DIM, a fim de examinar a pretensão da ELETRONORTE em localizar sua sede na Quadra 06, do Setor de Autarquias Norte, em lote que permita construção com maior área no sentido horizontal e não no vertical, conforme gabarito estabelecido para a Quadra 05, do mesmo Setor, adotando as providências que julgar cabíveis junto a Secretaria de Viação e Obras -S.V.O. Processo nº 15.244/74 - Ref.: OSWALDO CAMPOS DE OLIVEIRA -Solicita aquisição de área: DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do processo, RESOLVE: a) cancelar a decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP que autorizou a venda do lote nº 01 -Quadra 02 -Setor Tradicional da CS/BRAZLANDIA a OSWALDO CAMPOS DE OLIVEIRA; b) encaminhar o processo à Diretoria Imobiliária, a fim de que esta proceda as anotações do seu interesse dando- se baixa do imóvel em cadastro; e c) após comunicar ao interessado a decisão desta Companhia, encaminhar os autos à SAG/DAF, para arquivar. Processo nº 06.244/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 515/76. A Diretoria resolve encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração, o Laudo de Avaliação. Ainda com a palavra o Sr. Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA relatou os seguintes processos: Processo nº 03.646/75 - Ref.: CONSTRUTORA INCOM -INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. -Aquisição de lote industrial na CS/GAMA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar o processo ao Egrégio Conselho de Administração com a proposta de reajustamento do preço mínimo fixado no Laudo de Avaliação nº 80/76 (fls. 135/143), dado o tempo decorrido e tendo em vista o reexame elaborado pela DPA, às fls. 210, fixando novo valor mínimo para cada lote, em Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros). Processo nº 06.137/75 -Ref.: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, RESOLVE submeter a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração propondo um desconto de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para o lote nº 03, Setor Bancário Norte, pretendido pelo BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A, para pagamento à vista, nas seguintes condições: 30% (trinta por cento) como sinal e começo de pagamento; e 70% (setenta por cento) no ato da lavratura da escritura, tendo em vista que a presente transação não trará nenhum prejuízo à TERRACAP. Dando continuidade o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR que relatou os seguintes processos: Processo nº 05.700/76 -Ref: SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA -Reversão de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e o constante dos autos, RESOLVE: a) encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, para retificação da Decisão do Conselho de Administração da NOVACAP, 14.06.72, proferida na Sessão nº 710,eliminando-se da denominação do imóvel a expressão: "QUADRA 915"; b) propor a tramitação do processo à Douta Assembléia Geral, para o mesmo fim, relativo a Assembléia Geral de 24.01.73, daquela Empresa. Processo nº 02.403/75 -Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL -Area da SQS 102 -destinada a Escola Classe; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, opinando pela Retificação da Decisão de 02.10.75 (fls. 08) do presente processo, prolatada por aquele Colegiado no que diz respeito ao valor histórico de Cr$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos cruzeiros) para Cr$ 30.466,80 (trinta mil quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e oitenta centavos). Processo nº 00.697/73 -Ref.: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PUBLICO -DASP -Area para construção do Centro de aperfeiçoamento; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, com vistas a Douta Assembléia Geral, nos termos do disposto no Artigo 30, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa,

opinando pela Doação à UNIÃO FEDERAL para uso do Departamento Administrativo do Serviço Público, da área de 400.000,00m2, constante da planta PR -102/1 -SAI/Norte, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor de Cr$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) correspondente ao valor histórico do imóvel. Processo nº 07.589/74 -Ref.: SENADO FEDERAL -Área do Anexo II; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, com vistas à Douta Assembléia Geral, opinando pela doação à UNIÃO FEDERAL, para uso do Senado Federal, da área de 38.281,77 m2, constante da planta PR -8/1 -PTP, com a respectiva baixa no Patrimônio da Empresa do valor de Cr$ 191.408,85(cento e noventa e um mil, quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta e cinco centavos), correspondente ao preço histórico do imóvel. Processo nº 01.969/74 -Ref.: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-Área para o Ministério Público do Distrito Federal; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, com vistas a Douta Assembléia Geral, nos termos do art. 30, inciso VI do Estatuto Social da TERRACAP, opinando pela Doação à UNIÃO FEDERAL, para uso do MINISTÉRIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL, da área constante da planta PMU -PR -4/1, com 600,00m2, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correspondente ao preço histórico do imóvel. Dando continuidade o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO que relatou os seguintes processos: Processos nºs. 06.252/76 e 06.099/76 -Ref.: ORIOLINO CORDEIRO VIANA e IRMÃOS RODOPOULOS LTDA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE; a) não aplicar a penalidade estabelecida no Tópico nº 20, Capítulo V, do 4º Edital de Licitação Pública aos Licitantes ORIOLINO CORDEIRO VIANA e IRMÃOS RODOPOULOS LTDA; b) autorizar a devolução da Caução sem qualquer desconto, tendo em vista a exclusão do item 26, do citado Edital. Processo nº - 03.919/76 -Ref.: SHIS -SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e o constante dos autos RESOLVE: a) aprovar o Termo Aditivo no valor de Cr$ 243.375,00 (duzentos e quarenta e três mil e trezentos e setenta e cinco cruzeiros), ao CONVENIO celebrado entre a SHIS/TERRACAP, em 09.12.75, com dispensa de Licitação; b) encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração. Com a palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE- Diretor Superintendente: RAUL SOARES DA SILVEIRA -Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR -Diretor Imobiliário; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO -Diretor Administrativo e Financeiro; RAIMUNDO JOSÉ JANSEN PEREIRA FILHO - Secretário.

ATA DA 181a. (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 1976, às 15:30 horas e trinta minutos.

Aos dois dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 15:30 horas e trinta minutos, na sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita d Quadra 06, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício "ASCB", 2.º andar, realizou - se a centésima octagésima primeira sessão da Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO DO COLAVOLPE, presentes os Senhores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou os seguintes processos: Processo n.º 01.872/73 - Ref: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE - SUDECO. A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta dos autos, considerando o que prevê o Artigo 15, da Resolução n.º 06/73, com a sua redação constante da Resolução n.º 15/73, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, propondo que a formalização da venda das projeções n.ºs. 04 e 08 da SQN 402, seja feita à COOPERATVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DA SUDECO LTDA., condicionando à lavratura da respectiva Escritura Definitiva a apresentação da AUTORIZAÇÃO fornecida pelo BNH, bem como dos documentos relacionados no Art. 10 da Resolução nº 06/73 CA, exceto os constantes das letras "c" e "d" (item 2) por se tratar de obra já concluída. Processo n.º04.959/75 Ref.: TAPEÇARIA SÃO JORGE LTDA - Aquisição de área. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de que seja convalidado o preço mínimo antes fixado por aquele Colegiado para os imóveis denominados lotes n.ºs 26 e 27 - Rua "C" Quadra 01 - Setor Industrial da CS/SOBRADINHO, (fls. 70); b) ratificar o item "A" da Decisão da Diretoria Colegiada de 14.05.76 (fls. 82); c) fixar o prazo máxim o de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade do preço mínimo a ser convalidado pelo CA/TERRACAP, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização e d) condicionar a formalização da venda à apresentação da Certidão Negativa do Cartório de Protesto fornecida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios e dos Cartórios de Distribuição das Varas Cíveis, Criminais e Justiça Federal, referentes à firma e aos sócios; Processo 12.946/74 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Reserva de 150 lotes na CS/BRAZLANDIA. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: cancelar a reserva dos lotes relacionados às fls. 2 verso e 3 feita à Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal colocando -os em disponibilidade. Processo nº 05.408/76 -Ref: DIRETORIA COMERCIAL - 5a. Licitação pública -Exercício de 1975. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) proclamar vencedores os Licitantes abaixo relacionados: ITEM 01 - BURITI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. preço proposto Cr$ 1.270.000,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil cruzeiros). ITEM 02 - ALBERTO TEIXEIRA DE LIMA - preço proposto Cr$ 243. 574,00 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros); ITEM 03 - RUI SERGIO DIAS RODRIGUES - preço proposto Cr$ 153.333,33 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta e três centavos); ITEM 04 - NANCY AREAS CHIEREGATTI - preço proposto Cr$ 87.000,00 (oitenta e sete mil cruzeiros). ITEM 05 - JOSÉ AERCIO SOUZA CARNEIRO - preço proposto Cr$ 212.400,00 (duzentos e doze mil, quatrocentos cruzeiros): ITEM 06 - ROMULO TEIXEIRA MARINHO, preço proposto Cr$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos cruzeiros). ITEM 08 - CONSTRUTORA STECA LTDA - preço proposto Cr$ 2.370.000,00 (dois milhões, trezentos e setenta mil cruzeiros); ITEM 09 - ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA preço proposto Cr$ 4.505.500,00 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil e quinhentos cruzeiros); ITEM 10 - BURITI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - preço proposto Cr$ 5.500,000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros). ITEM 11 - ELIEL SALOMÃO COLAÇO - preço proposto Cr$ 111.111,11 (cento e onze mil, cento e onze cruzeiros e onze centavos); ITEM 13 - ISSA BRAHIM MAKHOUL ABOU HABKA e ELIAS BRAHIM HABKA - preço proposto Cr$ 2.011.000,00 (dois milhões, onze mil cruzeiros); ITEM 17 - SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA - preço proposto Cr$ 387.500,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros); ITEM 18 - CARLOS PEDRO DAL COL e ACHILLES DAL COL, preço proposto Cr$ 381.437,00 (trezentos e oitenta e hum mil e quatrocentos e trinta e sete cruzeiros); ITEM 19 - SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA -preço proposto Cr$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos cruzeiros). ITEM 20 - COENCISA - CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - preço proposto Cr$ 2.469.000,01 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros e hum centavo); ITEM 21 - BURITI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES DA SILVA - preço proposto Cr$ 18.567.000,00 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros); ITEM 22 - SALVADOR MODESTO DOS SANTOS - preço proposto Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros); ITEM 23 - SALVADOR MODESTO DOS SANTOS- preço proposto Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros); ITEM 24 - SALVADOR MODESTO DOS SANTOS - preço proposto Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros); ITEM 25 - SALVADOR MODESTO DOS SANTOS - preço propostos Cr$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros); ITEM 26 - SALVADOR MODESTO DOS SANTOS - preço proposto Cr$ 140.000,00 (centoe quarenta mil cruzeiros). ITEM 29 - COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO MERCURIO LTDA - preço proposto Cr$ 1.067.000,70 (hum milhão, sessenta e sete mil cruzeiros e setenta centavos). ITEM 32 - CONBRAL S/A — CONSTRUTORA BRASILIA - preço proposto Cr$ 1.970.000,00 (hum milhão, novecentos e setenta mil cruzeiros). ITEM 35 - FRANCISCO PEREIRA NETO - preço proposto Cr$ 52.789,99 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos); ITEM 36 - ANTONIO SERGIO IGNACIO preço proposto Cr$40.050,00 (quarenta mil cinquenta cruzeiros) - ITEM 37 - CARLOS ANTONIO FERNANDES - preço proposto Cr$ 45.505,90 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinco cruzeiros e noventa centavos); ITEM 38 - JOSÉ MAURICIO DA ROCHA - preço proposto Cr$ 45.501,90 (quarenta e cinco mil e quinhentos e um cruzeiros e noventa centavos); ITEM 39 - EDUARDO DE BARROS ROSA - preço proposto Cr$ 45.501,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e hum cruzeiros e noventa centavos); ITEM 40 -ABDIAS SANTIAGO DE SOUZA - preço proposto Cr$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos curzeiros); ITEM 41 - JOÃO GUALBERTO FERREIRA DA SILVA - preço proposto Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros); ITEM 42 - NEUSA VENTURA DE SOUSA - preço proposto Cr$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros); ITEM 43 - LEONOR MARIA DE SOUZA - preço proposto Cr$ 13.100,00 (treze mil e cem cruzeiros); ITEM 44 - JOAQUIM NONATO LIMA - preço proposto Cr$ 12.400,00 (doze mil, quatrocentos cruzeiros); ITEM 46 - COENCISA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - preço proposto Cr$ 257.000,01 (duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros e hum centavo); ITEM 47 - MARCELLO DA CUNHA MORAES - preço proposto Cr$ 531.000,00 (quinhentos e trinta e hum mil cruzeiros); ITEM 48 - COENCISA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - preço proposto Cr$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e hum mil cruzeiros); b) manter a Decisão da Comissão de Licitação, que desclassificou as propostas constantes de fls. 422/438. tendo em vista os esclarecimentos prestados pela referida Comissão às fls. 439/440. c) aplicar a penalidade estabelecida no tópico n.º 20 do Capítulo V, do Edital n.º 05/76 - IMÓVEIS, aos seguintes Licitantes: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, ROMULO PENNA SCORZA, JOSÉ DE MARIA ALVES, WALDEMAR LOPES DE ARAUJO e MAURO LOPES DE ARAUJO, JOSÉ TEODORO DOS REIS, JOAQUIM LOPES COELHO, EDMOND BARACAT e SANTA BARBARA ENGENHARIA S/A. d) incluir em novas Licitações os imóveis constjtuidos pelos itens: 07, 12, 14,15, 16,27, 28, 28,30,31,33,34/35. Prosseguindoo Senhor Presidente relatou o processo n.º 01.546/74 - Ref.: ZUILO FREIRE SANT'IAGO. Após a exposição verbal feita pelo relator, Diretor ARMANDO COLAVOLPE, ficou decidido o seguinte: a) revogar a Decisão n.º 36 da Diretoria, proferida em 23.01.76, sessão n.º 75 (Fls . n.º 78), que autorizou à venda dos lotes n.º 34, 35, 36, 37, 38 e 39, da QI 23 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA à firma ZUILO FEIRE SANT'IAGO e b) encaminhar o processo ao Serviço Jurídico da Empresa, para notificar o ocupante dos lotes de que trata o processo, concedendo - lhe prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, para a desocupação dos imóveis, adotando - se as providências judiciais cabíveis no caso de não cumprimento da notificação. Terminada a exposição, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esa sessão.

ARMANDO COLAVOLPE – Diretor Superintendente -RAUL SOARES DA SILVEIRA Diretor Comercial -JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO -Diretor Administ. e Financeiro -JOÃO ALCIDES HOMAR -Diretor Imobiliário -RENATO CASTELODE CARVALHO -Secretário Substituto

ATA DA 182º. (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 1976, às 10:30 horas.

Aos nove dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:30 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB - 2º andar, realizou- se a centésima octagésima segunda sessão da Diretoria da Companhia,sob à Presidência do Senhor superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO que relatou os seguintes processos: Processo nº 05.268/76 - Ref.: COPIADORA - TERRACAP; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator considerando o que consta do presente processo, RESOLVE autorizar a Realização de Licitação na modalidade de Tomada de Preços para aquisição do material discriminado às fls. 03 dopresente processo, no valor de Cr$ 214.900,00 (duzentos e quatorze mil e novecentos cruzeiros), com base no item 30, Seção II Capítulo I da Resolução nº 14/74 do Egrégio Conselho de Administração. Processo nº 06.895/76 - Ref.: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - Faz consulta quanto ao transacionamento de tempo de serviço anterior as opções conforme determina o Decreto nº 2.881/76; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE autorizar o Diretor Superintendente a transacionar com os Servidores da Companhia optantes do FGTS, o tempo de Serviço anterior, com o pagamento das importâncias a eles devidas. A decisão, tomadas nos termos do parecer da Assessoria da Superintedência, abrange todos os Servidores sejam ou não estáveis à época do acrodo. Dando continuidade o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou os seguintes processos: Processo nº 06.634/76; 06.638/76; 06.643/76; 06.663/76; 06.648/76; 06.633/76; 06.627/76; 06.629/76; 06.662/76; 06.661/76; 06.628/76; 06.647/76; 06.646/76; 06.645/76; 06.644/76; 06.626/76; 06.669/76; 06.651/76; 06.650/76; 06.652/76; 06.679/76; 06.656/76; 06.655/76; 06.635/76; 06.665/76; 06.641/76; 06.637/76; 06.675/76; 06.632/76; 06.642/76; 06.678/76; 06.664/76; 06.653/76; 06.631/76; 06.660/76; 06.640/76; 06.667/76; 06.636/76; 06.630/76; 06.654/76; 06.649/76; 06.677/76; 06.639/76; 06.668/76; 06.657/76; 06.659/76; 06.658/76; 06.666/76; 06.672/76; 06.676/76; 06.673/76. A Diretoria encaminhou os processos acima relacionados à consideração do Egrégio Conselho de Administração propondo a aprovação dos preços mínimos constantes dos Laudos discriminados. Ainda com a palavra o Sr. Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA relatou os seguintes processos: Processo nº 06.690/76 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, RESOLVE encaminhar a matéria a consideração do Egrégio Conselho de Administração, na formá do constante do Artigo 1º da Resolução 11/73- CA, sugerindo que o prazo de antecedência mínima para a divulgação do 7º Edital IMÓVEIS (fls. 3/9) seja fixado em 15 (quinze) dias. Processo nº 04.324/76 - Ref.: SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - Opção de Compra de lotes comerciais situados no Setor "O" Norte da CS/TAGUATINGA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, para fixar em Cr$ 430,00 - (quatrocentos e trinta cruzeiros) o preço por metro quadrado para os lotes comerciais localizados no Setor "O" - Norte, da CS/TAGUATINGA; b) autorizar a expedição de "OPÇÃO DE COMPRA", à SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA, dos imóveis comerciais relacionados pela SCG/DIM, às fls. 05 e Vº., localizados no Setor "O" - Norte da CS/TAGUATINGA; c) fixar o prazo máximo de 90 (noventa) dias, para concretizar a transação, tendo em vista o período de vigência do preço mínimo estabelecido pelo CA/TERRACAP. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário

Substituto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente; RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro; RENATO CASTELO DE CARVALHO - Secretário Substituto

ATA DA 183ª. (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BARSILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1.976, às 10:00 horas.

Aos dezeseis dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Sita à Quadra 06, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, realizou - se a centésima octagésima terceira sessão da Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA,JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO.Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior o Senhor Presidente determinou fosse procedida a leitura do AVISO Nº. 14/76 - VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PÚBLICA. Do seguinte teor: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP - AVISO Nº 14/76 - VENDA DE IMÓVEIS EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO - A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP - nos termos do artigo 11 da Resolução nº 06/73 - CA ("DISTRITO FEDERAL" nº 164, de 28.10.73), leva ao conhecimento dos interessados que a Diretoria Colegiada da Empresa, em reunião designada para 17.08.76, examinará e decidirá sobre propostas de compra independentemente de Licitação, dos imóveis abaixo discriminados: Blocos D, E e F - EQ 2/4 e 4/6 - Setor "M" Norte - CS / Taguatinga, Processo nº 02.095/73 - SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. Lotes nºs. 575 e 417 - Quadro 04 - Setor de Indústrias Gráficas - Plano Piloto, processo nº 03.516/76 - FUNDAÇÃO VISCONDE DE CABO FRIO. Área Especial nº 14 - Setor "C" Norte - CS/TAGUATINGA, processo nº 04.196/73 - MISSÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRITO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS.Lote nº 69 - Quadra 901- Setor de Grandes Áreas Sul- Plano Piloto, processo nº 04.221/76 - COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL. Lotes 11,12, 13 e 14 - Área Especial nº 11 - CS/SOBRADINHO, processo nº 05.520/76 - CENTRALBRAS - CENTRAIS BRASILEIRAS DE CONCRETO LTDA.Lote 1 2- ÁREA Especial p/ Industria nº 2 - CS/ SOBRADINHO, processo nº 05.574/76 - POLIENGE S/A - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO. Lotes nºs. 56, 58 e 60 - Quadra 08 - Setor Industrias - CS/TAGUATINGA, processo nº 07.105/74 - IRMÃOS AMAGUCHI LTDA. Área Especial nº 01 - QNM - 42 CS/TAGUATINGA/CEILANDIA, processo nº 07.993/75 - CABANA DE PRETO VELHO - CAPREVE. Lote nº 01 - Quadra 1.109 - SHCE/SUL - - PLANO PILOTO, processo nº 11.320/75 - TEMPLO INICIÁTICO DO ESTUDO DE UMBANDA ASTRAL DO BRASIL.Lotes 62 e 64 - Quadra 08 - Setor Industrial CS/TAGUATINGA, processo nº 12.967/74 - METALÚRGICA E SERRALHERIA ESTRELA DO PLANALTO LTDA. Torna público, ainda, que qualquer manifestação de terceiros deverá ser apresentada até o dia 10.08.76. Brasília, 28 de julho de 1.976. ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente. Constatada a inexistência de qualquer manifestação de terceiros sobre os imóveis constantes do AVISO acima discriminado, usou da palavra o Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que passou a relatar os seguintes Processos referentes a venda direta: Processo nº 05.674/75 - Ref.: INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO GAMA LTDA - Aquisição de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial - E/Q 41/42 - Setor Letes da CS/GAMA ao INSTITUTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DO GAMA LTDA., observado o preço mínimo fixado pelo CA/ TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução nº 06/73 - CA e suas alterações; b (fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cino) dias, contados do recimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião datada de 21.06.76,para se efetivar a transação,sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) condicionar a formalização da venda a apresentação dos documentos relacionados no tópico 7 do relatório de fls. 116/118, já solicitados pela Diretoria Comercial na CT. nº 601/76- DIC, dé 15.07.76 (fls. 114).Processo nº04.143/75 - Ref.: SIMÃO FERNANDES TAVARES (FIRMA) - Aquisição de área, DECISÃO: a Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote nº 20 - Quadra 05 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA à firma individual SIMÃO FERNANDES TAVARES, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições prevista na Resolução 20/75 - CA, complementada pela Resolução 31/76 - CA; b) indeferir a solicitação de compra do lote nº 40 - Quadra 05 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA, tendo em vista que o mesmo está apenas cercado, sem qualquer benfeitoria, e a declaração do requerente de que sua firma está inativa desde 1.973, de maneira a não se poder justificar a aquisição de 2 (dois) imóveis pela situação econômica financeira, não comprovada por falta de balanço; c) notificar à Diretoria Imobiliária, a fim de que esta proceda as anotações de seu interesse, dando baixa no Cadastro da reserva anteriormente feita, colocando o lote em disponibilidade; e d) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cino) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião de 21.06.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 03.646/75 - Ref.: CONSTRUTORA INCOM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Aquisição de área, DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 280 e 300 - Quadra 02 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA à firma CONSTURUTORA INCOM - INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., observado o preço mínimo unitário fixado pelo CA/TERRACAP e as condições previstas na Resolução 20/75 - CA; e b) fixar o prazo máximo de (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 16.509/74 - Ref.: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A - Aquisição do PLL - 1, Super - Quadra Sul415, DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta ds autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do PLL - 1, da Super - Quadra Sul 415 à PETROBRÁs DISTRIBUIDORA S/A, observado preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº06/73- CA,alterada pelsas Resoluções nºs. 15/74 - CA e 19/75 - CA; b)fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cino) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 21.06.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 04.421/75 - Ref.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - E.C.T. - Aquisição de área na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) revogar a decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP em sua 77ª. sessão realizada aos 21.06.71, por não existir o imóvel ali caracterizado (fls. 08); b) autorizar a venda da área destinada à ECT, situada na Praça Central da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE;observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução nº 06/73- CA,com as alterações nela introduzidas;c)fixar o prazo máximo de 45)quarenta e cinco)dias,a contar do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade fixado pelo CA/ TERRACAP em sua reunião de 21.06.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 03.923/75 - Ref. INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS - Aquisição de área DECISÃO:A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos,RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 3- A - Quadra - 04, Setor de Autarquias Sul, ao INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS, observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº 06/73 - CA, alterada pelas Resoluções nºs. 15/74 e 19/75 - CA: b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cino) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 21.06.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 14.717/74 - Ref.: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB - Aquisição do Módulo Comercial na CEILANDIA. DEICISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: d) ratificar a decisão da Diretoria da NOVACAP, realizada aos 24.02.72 que autorizou a venda o lote B - CNM - 2 da CS/TAGUATINGA à SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, observado o preço mínimo fixado pelo CA / TERRACAP e demais condições da Resolução nº 06/73 - CA e suas alterações; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cino) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 21.06.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 05.606/73 - Ref.: INDUSPOL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICO ORIENTAL LTDA. - Aquisição de terreno industrial situado na CS/GAMA. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos RESOLVE: a) encaminhar o processo ao Egrégio Conselho Administração/TERRACAP a fim de que o preço mínimo relavivo ao lote de nº 40 - Q.02 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA, também seja fixado em Cr$. 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros), tendo em vista possuir este imóvel as mesmas características do lote nº 60, contíguo; b) autorizar a venda dos lotes nºs. 40 e 60 - Quadra 02 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA à firma INDUSPOL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICO ORIENTAL LTDA. observado preço mínimo estabelecido pelo CA/TERRACAP e as condições previstas na Resolução nº 20/75 - CA, complementada pela Resolução nº 31/76 - CA; c) ficar o prazo máximo de 45 (quarenta e cino) dias, a contar do recebimento da notificação, para formalização do negócio, respeitado o período de validade da avaliação; e d) condicionar a efetivação da venda à apresentação dos documentos solicitados à firma requerente através da CT. nº 544/76 - DIC, de 05.07.76, conforme cópia às fls. 126. Processo nº 00.336/75 - Ref;: SOCIEDADE PRÓ UNIVERSIDADE NACIONAL DE TECNOLOGIA. DEICSÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de apreciar o Laudo de Valiação nº 576/76, elbadorado pela DPA., para fixação com preço mínimo o valor de Cr$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote "C" - QE - 20 - Setor Residencial Indústria e Abastecimento, conforme preceitua o Art. 6º. da Resolução nº 06/73 - CA, o que possibilitará o cumprimento de determinação da Assembléia Geral Extraordinária da NOVACAP, que em 24 de janeiro de 1.973, fls. 407/413 - verso, autorizou a venda a preço simbolico da área em questão, pelo correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor real. Processo nº 04.405/75 - Ref.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- ECT- Legalização de área na CS/GAMA.DECISÃO:A Diretoria,com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) ratificar a decisão da Diretoria da NOVACAP, realizada aos 19.04.71, que autorizou a venda à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT do imóvel situado na Praça nº 01, Setor Leste, da CS/GAMA,contante da planta PR-2/1,observado o preço mínimo fixado pelo CA/TERRACAP e demais condições da Resolução nº 06/73 - CA/TERRACAP e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias,contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/ TERRACAP em sua reunião de 07.06.76 para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) inserir no competente instrumento jurídico, cláusula que isente a TERRACAP de qualquer responsabilidade para com terceiros relativamente as construções então existentes no imóvel, uma vez não ficou comprovada a propriedade das mesmas, quando da instrução inicial do processo. 02. 095/73 - Ref.: SHIS SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de apreciar os esclarecimentos prestados pela DPA.,aos 13.07.76(fls.23),para fixação como preço mínimo global a importância de Cr$. 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil cruzeiros), para os Blocos D,E e F das EQs. 2/4 e 4/6,do Setor "M" Norte da CS/TAGUATINGA, conforme preceitua o artigo 6º da Resolução 06/73 - CA. Ainda, com a palavra o Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA relatou os seguintes processos: Processo nº 06.947/76 - Ref.: DIRETORIA COMERCIAL - Exposição de Motivos nº 14/76 - DIC; DEICSÃO: A Diretoria Colegiada, examinando o presente processo aprova a exposição de Motivos nº 14/76 - DIC, da Diretoria Comercial e RESOLVE: a) encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração propondo excluir do regime de Licitação Pública os lotes "D" e "E", Trecho 03, localizados no SHI/SUL, destinados a Clínicas Médicas, com base no artigo 1º Parágrafo 4º, letra B da Resolução nº 22/75 - CA, de 21.08.75, b) - que a instrução dos processos de venda deverão obedecer as demais condições expressas na Resolução nº 06/73 - CA e sua alteração e; c) determinar que a Diretoria Imobiliária estude a viabilidade de criação de 1 lote para Clínica Odontológica. Processos nºs. 06.670/76, 06.710/76, 06.886/76, 06.892/76, 06.711/76, 06.887/76, 06.671/76, 06.893/76, 06.712/76, 06.713/76,todos referentes a Laudos de Avaliação, tendo a Diretoria encaminhado os refreridos processos ao Egrégio Conselho de Administração opinando pela aprovação dos preços mínimos constantes dos Laudos discriminados nos processos acima mencionados. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO que relatou os seguintes Processos: Processo nº 06.795/76 - Ref.: Aditamento de Contrato de Locação Celebrado entre TERRACAP e LUIZ LIRA; DECISÃO A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do que consta nos autos RESOLVE autorizar o aditamento do Contrato de locação do imóvel situado no Setor de Hotéis e Turismo Norte celebrado entre a TERRACAP e LUIZ LIRA, para o funcionamento da Churrascaria do Lago, afim de que seja modificada a redação da cláusula segunda que estabelecerá aumento de 10% (dez por cento) sobre o aluguel vigente a partir de junho deste ano. O valor alcançado será reajustado em 5% (cinco por cento) a partir de junho de 1.977 e sobre este valor haverá em acréscimo de 5% (cinco por cento) a partir de junho de 1.978. Processo nº. 04.518/76 - Ref.: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Encaminha programação de Obras e Serviços referentes ao Convênio entre a TERRACAP e a NOVACAP, no valor de Cr$. 110.000.000,00 - O.I. nº 08/76 - DPCO/SVO. DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do constante no presente processo RESOLVE aprovar a seguinte programação para execução de Obras de Urbanização no Distrito Federal por força do Convênio Celebrado em 25.06.76 no valor de Cr$. 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros) entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. OBRAS PROGRAMADAS Iluminação Pública ESTIMATIVA 8.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS L.1 Norte - - Complementação ESTIMATIVA 5.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS L.2 Norte - Duplicação ESTIMATIVA 30.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS W-2 Norte - Abertura ESTIMATIVA 8.000.000,00 - OBRAS PROGAMADAS SQN 102 - Águas Pluviais ESTIMATIVA 4.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS Tesourinhas Norte /Sul - Reformulação ESTIMATIVA 20.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS S.C.S - Estacionamento - 1º HDB ESTIMATIVA 10.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS SHI- Sul - Urbanização dos Novos Loteamentos ESTIMATIVA 10.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS Setor de Diversões Sul - Área Central ESTIMATIVA 10.000.000,00 OBRAS PROGRAMADAS Cidesdes Satélites ESTIMATIVA 5.000.000,00 - TOTAL 110.000.000,00. Processo nº 04 .527/76 - T. Ref.: OI. nº 08/76 DPCO/ Secretária de Viação e Obras, DECISÃO: A Diretoria, com voto do Relator RESOLVE aprovar a seguinte programção para execução de Obras Viárias no Distrito Federal por força do Convênio firmado em 01.07.76, no valor de Cr$. 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), entre a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e o Departamento de Estradas Rodagem - DER. OBRAS PROGRAMADAS Ligação EPNB/EPTG SALLE - Implantação ESTIMATIVA 8.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS EPCT/CEILANDIA - Recuperação ESTIMATIVA 4.000.000,00 - OBRAS PROGRAMADAS Acesso à Vargem Bonita - Trecho 3 Km ESTIMATIVA 4.000.000,00 -OBRAS PROGRAMADAS Núcleo Bandeirante Implantação de Vias ESTIMATIVA 4.000.000,00 - TOTAL 20.000.000,00. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelo Senhores Diretores presente a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE- Diretor Superintendente, RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administ. e Financeira, JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário, RENATO CASTELO DE CARVALHO - Secretário Substituto.

ATA DA 184ª. (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 1976, às 15:00 horas.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L" - Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, 2º andar, realizou-se a centésima octagésima Quarta sessão da Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor Administrativo e Financeiro, Dr. JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO que distribuiu aos Senhores Diretores presentes, a TABELA DE EMPREGOS com a reclassificação de cargos da Companhia, discorrendo longamente sobre a matéria, após o que, a Diretoria aprovou minuta de Resolução a ser submetida ao Egrégio Conselho de Administração regulamentando o novo plano de classificação de cargos. Dando continuidade o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR que relatou os seguintes processos: Processo nº 00.251/76 -Ref.: MINISTÉRIO DO TRABALHO - Doação de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria a apreciação do Egrégio Conselho de Administração, com vistas à Douta Assembléia Geral opinando pela Doação à UNIÃO, para uso do MINISTÉRIO DO TRABALHO, do lote 76, Quadra 903 do SGA/Sul, dando-se baixa no patrimônio da Empresa da importância de Cr$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), correspondente ao valor histórico do terreno. Processo nº 04.883/76 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA -Transferência de imóveis destinados a escola -classe e jardim de infância; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do que consta nos autos RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração com vistas à Douta Assembléia Geral, opinando pela Doação do DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Educação dos seguintes terrenos: a) Lote "B" - EQ -2/4 -Setor "M" Norte; b) Lote "B" -EQ -6/8 -Setor "M" -Norte; c) Lote "B" -EQ -17/19 -Setor "N" Norte e d) Lote "B" - EQ - 19/21 -Setor "N" -Norte -todos da CS/TAGUATINGA -dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor de Cr$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta cruzeiros), por lote a ser doado. Processo nº02.483/73 -Ref.: SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS -Transferência de Abrigo de ônibus; DECISSÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração com vistas à Douta Assembléia Geral opinando pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS das benfeitorias que constituem os seguintes abrigos de ônibus: a) na L -2 Sul: SQS -402, 404, 406, 409, 411, 413 e 416, sendo 2 (dois) abrigos em cada Super Quadra, no valor unitário de Cr$ 39,60 (trinta e nove cruzeiros e sessenta centavos), totalizando Cr$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos); b) na Avenida W/3 Norte, na Q -2/3, 01 (um) abrigo no valor de Cr$ 19,80 (dezenove cruzeiros e oitenta centavos), e nas Q. 4/5, 6/7, 8/9 10/11, 12/13 e 14/15, 02 (dois) abrigos em cada quadra, no valor unitário de 19,80 (dezenove cruzeiros e oitenta centavos), totalizando Cr$ 257,40 (duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta centavos), dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor global de Cr$ 811,80 (oitocentos e onze cruzeiros e oitenta centavos). Processo nº: 04.509/76 -Ref.: SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA -Área Especial nº 09 do Setor "G" Norte de Taguatinga; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração com vistas à Douta Assembléia Geral, opinando pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Público/Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, da Área Especial nº 09 do Setor "G" -Norte da CS/TAGUATINGA, constante da planta CST 10/1 dando- se baixa no patrimônio da Empresa da importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), correspondente ao valor histórico do Terreno. Processo nº 04.323/76 - Ref.: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO -Área para indústria de Material Bélico Brasil IMBEL; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do que consta nos autos RESOLVE encaminhar a matéria a apreciação do Egrégio Conselho de Administração com vista à Douta Assembléia Geral, opinando pela doação à UNIÃO para uso do Ministério do Exército, do lote V da Q. 601 - SGA/Norte, dando- se baixa no patrimônio da Empresa, da importância de Cr$ 177.255,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), correspondente no valor histórico do imóvel. Processo nº 17.324/74 -Ref.: MINISTÉRIO DA MARINHA -Permuta de lotes; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar à consideração do Egrégio Conselho de Administração, com vistas à Douta Assembléia Geral opinando pela permuta dos lotes nº 01 a 10 da QL 4/15-SHI/Sul, pertencentes a esta Companhia, pelos lotes nºs 13,17 e 23 da QI A/3; 5 da QI- A/8; 5,8 e 12 da QI - A/11; e 13 e 14 da QI 06, SHI/Sul à disposição do Ministério da Marinha, correndo as despesas decorrentes por conta daquele Ministério. Processo nº 01.572/75-Ref.: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL/DISTRITO FEDERAL -Lote "H" do Setor de Educação da CS/PLANALTINA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, e à Vista do que consta do presente processo, RESOLVE: a) tornar sem efeito a decisão prolatada na sessão nº 745 de 28.12.70, pela Diretoria Colegiada da NOVACAP (fls. 06) que opinou favoravelmente à cessão do lote "H" do Setor de Educação ao Governo do Distrito Federal -Secretaria de Serviços Sociais, para uso da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal; b) encaminhar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração sugerindo medida semelhante em relação à Decisão do Conselho de Administração, sobre o mesmo assunto, prolatada na sessão 631 de 30.12.70 (fls. 07); c) opinar pela doação ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Serviços Sociais, o lote "H" do Setor de Educação da CS/PLANALTINA, constante da planta CSP-PR-25/1 com 14.006,25m2, dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr$ 98.043,75 (noventa e oito mil quarenta e três cruzeiros e setenta e cinco centavos); d) caso decida a Assembléia Geral acolher a sugestão desta Diretoria deverá tornar sem efeito decisão sobre a matéria, exarada em Assembléia Geral Extraordinária da NOVACAP, aos 29 de abril de 1971 (fls. 09/25) Processo nº 06.978/74 - Ref.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL -Lote "D" -da Q.E. 9 do SRIA., destinado a Escola Classe; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração com vistas à Douta Assembléia Geral, opinando pela doação ao Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, do lote "D" da QE -9 do SRIA., constante da planta SRIA PR -76/1, dando-se baixa no patrimônio da Empresa da importância de Cr$ 59.499,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros), correspondente ao valor histórico doTerreno. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra ao Sr. Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou os seguintes processos: Processo nº 06.263/76 -Ref.: 6º. Licitação Pública -Exercício de 1976; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) proclamar vencedores os licitantes abaixo relacionados: Item 01 - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS S/A- Preço proposto -Cr$ 1.851.100,00; Item 03 -ANTONIO FARIAS VERAS -Preço proposto -Cr$ 126.500,00; Item 05 -ENCOL S/A -ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA, -Preço proposto - Cr$ 4.550.000,00; Item 06 -ENCOL S/A -ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA -Preço proposto -Cr$ 5.150.000,00; Item 07 -AYMAR LUCIANO MANSO MARINHO -Preço proposto Cr$ 651.000,00; Item 08 - AYMAR LUCIANO MANSO MARINHO - Preço Proposto - Cr$ 651.000,00; Item 09 -SIMÃO GUIMARÃES DE SOUZA -Preço Proposto -Cr$ 253.012,00; Item 10 -JOÃO ESTRELA FILHO -Preço Proposto -Cr$ 265.432,23; Item 11 -SIMÃO GUIMARÃES DE SOUZA -Preço Proposto -Cr$ 223. 012,00; Item 12 -RIAD IBRAHIM GEORGES NASR -Preço proposto -Cr$ 392.000,00; Item 13 -GABRIEL MUSTEFAGA -Preço proposto -Cr$ 222.880,00; Item 14 -CICERO DE SOUZA ALMEIDA -Preço proposto -Cr$ 250.000,00; Item 15 - MARCO AURÉLIO MARTINS ARAUJO - Preço Proposto -Cr$ 255.555,55; Item 16 -JOSÉ WAGNER DO AMARAL e HELION MOREIRA SILVA -Preço proposto - Cr$ 631.999,00; Item 17 -PAULO MOTTA NARDELLI -Preço proposto -Cr$ 262.150,00; Item 18 -ANTONIO LOPES BATISTA - Preço proposto -Cr$ 171.999,00; Item 19 -EDIVA MONTEIRO DA COSTA -Preço proposto -Cr$ 171.999,00; Item 21 - OZÉAS MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO - Preço proposto - Cr$ 223.000,00; Item 22 -ANTONIO ESTECA -Preço proposto -Cr$ 167.500,00; Item 23 -JOSÉ WAGNER DO AMARAL e OLINDA MARIA SILVA ALTENBERND - Preço proposto - Cr$ 291.501,00; Item 26 - JOSÉ WAGNER DO AMARAL e OLINDA MARIA SILVA ALTENBERND - Preço proposto - Cr$ 175.999,00; Item 27 - JOSÉ WAGNER DO AMARAL e OLINDA MARIA SILVA ALTENBERND -Preço proposto - Cr$ 301.999,99; Item 28 GILSON PENA COSTA - Preço proposto Cr$ 308.789,10; Item 29 EVANDRO CARVALHO LASMAR -Preço proposto Cr$ 261.500,00; Item 30 -CARACIOLO DE AZEVEDO DE OLIVEIRA e JOÃO ARY MOREIRA -Preço proposto -Cr$ 1.041.011,99; Item 31 -ENCOL S/A -ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA -Preço proposto -Cr$ 800.000,00; Item 32 -ENCOL S/A -ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA -Preço proposto -Cr$ 600.000,00; Item 33 -ENCOL S/A ENGENHARIA. COMÉRCIO E INDUSTRIA - -Preço proposto -Cr$ 650.000,00; Item 34 -HASSAN GEBRIL -Preço proposto -Cr$ 332.502,00; Item 36 -SARKIS PAULO -Preço proposto - Cr$ 301.225,00; Item 37 -ENCOL S/A -ENHGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA -Preço proposto -Cr$ 840.500,00; Item 42 -MERCANTIL IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA - Preço proposto -Cr$ 42.501,00; Item 43 -JOSÉ MARIA ELIAS -Preço proposto -Cr$ 43.125,00; Item 44 -RICARDO ALAN COLONICO MACIEL -Preço proposto -Cr$ 50.325,00; Item 47 - SYDNEY FRANCISCO MACHADO -Preço proposto -Cr$ 42.657,58; Item 48 -SYDNEY FRANCISCO MACHADO -Preço proposto -Cr$ 42.657,58; Item 50 -MARIA GONÇALVES DE CARVALHO - Preço proposto -Cr$ 15.500,00; Item 51 -ELISABETO MELO FROTA -Preço proposto -Cr$ 17.100,00; Item 52 -ELISABETO MELO FROTA -Preço proposto -Cr$ 17.100,00; Item -53 - JOÃO PAULO SADY -Preço proposto -Cr$ 14.630,10; b) manter a decisão da Comissão de Licitação, que desclassificou as propostas de fls. 517 a 533, tendo em vista os esclarecimentos prestados pela referida Comissão às fls. 534/535; c) seja aplicada a penalidade estabelecida no tópico nº 20 do Capítulo V, do Edital nº 06/76 -IMÓVEIS, aos seguintes Licitantes: -RAIMUNDO SANTOS MARTINS; ANTONIO DIAS CARVALHO ALFREDO MAGALHÃES MELO; HILDA SANTOS HUNE; e LUIZ RODRIGUES DE MENDONÇA; d) não aplicar a multa prevista no tópico nº 20, Capítulo V do Edital nº 06/76 -IMÓVEIS, a firma ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA, proposta pela Comissão de Licitação, tendo em vista que as CAUÇÕES efetivadas foram para os itens 45 e 46 (ver Guias de Recolhimento anexas ao Relatório de fls. 541/543), excluídos do referido Edital, por conveniência Administrativa; e e) sejam incluídos em novas Licitações os imóveis constituídos pelos itens 2,4,20,24,25,35,38,39,40,41 e 49. Ainda com o mesmo Diretor relatou os seguintes Laudos de Avaliação: Processo nº; 07.025/76 -Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 520/76 - DPA; Processo nº 07.023/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 581/76 - DPA; Processo nº 07.026/76 -Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 586/76-DPA; Processo nº 07.024/76-DPA -Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 519/76-DPA; Processo nº 07.022/76 -DPA -Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO nº 588/76- DPA; tendo a Diretoria DECIDIDO encaminhar os Laudos de Avaliação ao Egrégio Conselho de Administração propondo a aprovação dos preços mínimos constantes dos Laudos discriminados. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE -Diretor Superintendente; RAUL SOARES DA SILVEIRA -Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR -Diretor Imobiliário; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO -Diretor Administrativo e Financeiro -RENATO CASTELO DE CARVALHO -Secretário Substituto

ATA DA 185a. (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRACAP, REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 1976, às 10:00 horas.

Aos vinte e três dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 10:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP, sita à Quadra 6, Bloco "L" -Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB -2.º andar, realizou -se a centésima octagésima quinta sessão da Diretoria da Companhia, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO, que relatou os seguintes processos: Processo n.º 09.389/75 -Ref.: NOVACAP/DA/GS/TERRACAP - "Convênio - TERRACAP/TOURING CLUB DOBRASIL"; DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) rescindir o contrato firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP e o TOURING CLUB DO BRASIL, para fornecimento de combustiveis, lubrificantes e prestação de Serviços de lavagem e lubrificação de Veículos, dando -se à contratante o aviso prévio de 30 (trinta) dias, na forma do Artigo 2.º da Cláusula 7a. (sétima) do instrumento de contrato tendo em vista a alínea "g" do item 3.º da Resolução 14/74 -CA; b) autorizar realização de Licitação visando a continuidade dos serviços aqui referidos após a efetiva rescisão do contrato com o TOURING CLUB DO BRASIL; c) autorizar em face a situação emergencial, a realização de despesa, de acordo com o Convênio em vigor, no valor estimado de até Cr$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros). Processo n.º 7.137/76 -DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -DAF, DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do que consta o presente processo, RESOLVE, com base no Decreto Federal n.º 68.807 de 25.06.71 e Decreto do Distrito Federal n.º 1.735 de 06.07.71, encaminhar à apreciação do Egrégio Conselho de Administração minuta de Resolução regulamentando normas para a concessão de diárias a Diretoria e servidores da Empresa. Processo n.º 07.094/76 -Ref.: DAF -encaminha plano de classificação dos Empregos em Comissão e Empregos Permanentes desta Companhia. Decisão: A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do constante do presente processo RESOLVE: a) aprovar o plano de classificação dos Empregos em Comissão e empregos permanentes desta Companhia; b) submeter a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração na forma do inciso V do Art. 12 do Estatuto Social da Empresa. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou os seguintes processos: Processo n.º 03.837/76 -Ref.: DIVISÃO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS -Exposição de Motivos; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, considerando as particularidades do assunto constantes do presnete, processo: RESOLVE: aprovar a Exposição de Motivos de fls. 10/11 e a MINUTA DE DECISÃO de fls. 12/15, apresentadas pela Diretoria Comercial, submetendo a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, sugerindo autorizar a venda direta dos lotes 03/16, do Setor de Postos e Motéis, constantes da planta - PR - 7/1, localizados às margens da Rodovia Brasília - Anápolis, em frente a CS/NUCLEO BANDIERANTE, aos HOTELEIROS que se encontram funcionando fora do zoneamento na referida Cidade Satélite, obedecidas as condições expressas na MINUTA DE DECISÃO já mencionada. Processo n.º 04.631/76 - Ref.: BRASILTON HOTÉIS E TURISMO S/A - Aquisição de área. DECISÃO: A Diretoria, considerando que consta dos autos e o contido no voto do Relator, RESOLVE baixar o processo em Diligência solicitando que a Diretoria Imobiliária discrime no processo quais lotes foram objeto de mudança de destinação no Setor de Clubes Esportivos Sul. Com a palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE -Diretor Superintendente -JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administ. e Financeiro -JOÃO ALCIDES HOMAR -Diretor Imobiliário -RAUL SOARES DA SILVEIRA -Diretor Comercial -RENATO CASTELO DE CARVALHO -Secretário Substituto

ATA DA 186ª. (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRACAP, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1976, às 15:00 horas.

Aos vinte e sete dias do mes de julho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 15:00 horas, na Sede Social da Companhia Imobiliaria de Brasilia, TERRACAP, sita a Quadra 06, Bloco "L" -Setor de Autarquias Sul -Edificio ASCB -2º andar, realizou -se a centésima octagésima sexta sessão da Diretoria da Empresa, sob a Presidencia do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA -Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR -Diretor Imobiliario; Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO -Diretor Administrativo e Financeiro. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da Sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO que relatou os seguintes processos: Processo nº 01.752/76-Ref.: ANTONIO ALVES REZENDE; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator, considerando que o interessado já assinara Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda em 25.11.75, onde estão estabelecidas as condições de pagamento do imovel em questão RESOLVE indeferir a solicitação inicial da incorporação à entrada, das 4 (quatro) primeiras prestações mantendo por conseguinte em todo o seu teor os termos da clausula terceira da mencionada Escritura de fls. 25/26 vº; Processo nº 06.475/76-Ref.: COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRACAP; DECISÃO: A Diretoria com o voto do Relator e à vista do constante no presente processo RESOLVE, na forma do item 74 do Capitulo XII, da Resolução nº 18/75-CA, submeter a matéria 'a consideração do Egrégio Conselho de Administração solicitando a devida autorização para aquisição de um veículo marca CHRYSLER, modelo "DODGE DART" -LL-41, SEDAN, quatro portas, ano de fabricação 1976, aquisição esta que será feita atraves de permuta, na forma do disposto no item 76 do Capitulo XII da Resolução nº 18/75-CA. Com a palavra o Sr. Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR relatou o processo nº 04.160/73 de interesse de DESA- DE LUCA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, tendo o Sr. Diretor Comercial pedido vistas dos autos. Processo nº 13.017/74-Ref.: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL decidindo a Diretoria encaminhar a matéria à consideração, do Egregio Conselho de Administração com vista à Douta Assembléia Geral opinando pela doação à UNIÃO para uso do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL da chacara 79 do trecho 1 do SHI/SUL, dando -se baixa no patrimonio da empresa da importancia de Cr$76.000,00 (setenta e seis mil cruzeiros), correspondente ao valor historico do terreno. Com a palavra o Sr. Diretor Superintendente relatou o processo nº 10.544/75 de interesse de IARA DE JESUS MEDEIROS, tendo na oportunidade o Sr. Diretor Administrativo e Financeiro pedido vista do processo. O Sr. Presidente distribuiu para seu relato na proxima reunião da Diretoria Colegiada, ao Sr. Diretor Comercial, o processo nº 07.043/76, de interesse de MOYSES COELHO, tendo em seguida dado por encerrado os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE- Diretor Superintendete; RAUL SOARES DA SILVEIRA- Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR-Diretor Imobiliario; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO- Diretor Administrativo e Financeiro; RENATO CASTELO DE CARVALHO- Secretario Substituto.

ATA DA 187a. (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1976, às 17:00 horas.

Aos vinte e oito dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 17:00 horas, na sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06, Bloco "L", Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB - 2.º andar, realizou - se a centésima octagésima sétima sessão da Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial; JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário; JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que relatou os seguintes processos: Processo n.º 07.121/76 - Ref; LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 573/76 - DPA; Processo n.º 07.193/76 - Ref: LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 582/76 - DPA; Processo n.º 07.122/76 - Ref.: LAUDO DE AVALIAÇÃO n.º 579/76 - DPA. A Diretoria encaminhou os processos acima relacionados à consideração do Egrégio Conselho de Administração pr pondo a aprovação dos preços mínimos constantes dos Laudos discriminados. Ainda com a palavra o Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA relatou o processo n.º 07.043/76 - Ref.: MOYSÉS COELHO; DECISÃO: A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta dos autosRESOLVE indeferir o pedido formulado peloSenhor MOYSÉS COELHO às fls. 01/02 dando - lhe conhecimento desta decisão. Com a palavra o Senhor Diretor Superintendente relatou o processo n.º 07.167/76 - Ref: PROFLORA S/A FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração, solicitando seja autorizada a assinatura do contrato de Arrendamento nos termos da minuta de fls. 67/94, de uma área de 367 hectares, 58 ares, 08 centiares (trezentos e sessenta e sete hectares, cinquenta e oito ares e oito centiares), situada em terras da antiga Fazenda Guariroba, zona rural de Brasília, Distrito Federal, localizada à margem esquerda da rodovia EPCT, no trecho entre as rodovias DF. 8 e DF. 3, tendo em seguida dado por encerrado os trabalhos desta sessão, do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente - RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial - JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário - JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administrativo e Financeiro - RENATO CASTELO DE CARVALHO - Secretário Substituto

ATA DA 188ª. (CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1976, às 10:00 horas.

Aos trinta dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e seis,às 10:00 horas na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sita à Quadra 06 Bloco "L" Setor de Autarquias Sul- Edifício ASCB, 2º andar,realizou- se centésima octagésima oitava sessão da Diretoria da Empresa, sob a Presidência do Senhor Diretor Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, presentes os Senhores Diretores RAUL SOARES DA SILVEIRA, JOÃO ALCIDES HOMAR e JOIR DA SILVA MARTINS BRASIELEIRO. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente determinou a, RENATO CASTELO DE CARVALHO,secretário Substituto que procedesse a leitura do AVISO nº13/76 VENDA DE LOTES EXCLUIDOS DO REGIME DE LICITAÇÃO PUBLICA.Após esta e constatada a inexistência de qualquer manifestação de terceiros sobre os imóveis constantes do Edital mencionado, usou da palavra o Senhor Diretor RAUL SOARES DA SILVEIRA que passou a relatar os seguintes procesos referéntes a venda direta: Processo nº 03.367/75 - Ref.: FRANGÃO - PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA - - Regularização e aquisição de área; DECISÃO : A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a alienação dos lotes nºs 09 e 13 - Rua "C" e 10, 12 e 14 - Rua "E" -Quadra 03 do Setor Industrial da CS/SOBRADINHO à firma FRANGÃO - PRODUTORES ASSOCIADOS LTDA., observado o preço mínimo unitário fixado pelo CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução 20/75 - CA complementada pela Resolução 31/76 -CA; b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da notificação , respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP, em reunião datada de 01.07.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) condicionar a formalização da venda à apresentação dos documentos mencionados no tópico nº 12 do Relatório de fls. 100/104, já solicitados na CT. nº 634/76 -DIC, datada de 22. 07.76 (fls. 94/95). Processo nº 06.284/75 —Ref.: METALÚRGICA - TELAS E ALAMBRADOS FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Aquisição de lote Industrial situado na CS/GAMA; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) encaminhar a matéria ao Egrégio CA/TERRACAP, a fim de que seja convalidado o preço mínimo antes fixado por aquele Colegiado, para o imóvel denominado Lote nº 500 - Quadra 02 - Setor Leste Industrial da CS/GAMA (fls. 24); b) autorizar a venda do lote nº 500 - Quadra 02 Setor Leste Industrial da CS/GAMA, à firma METALÚRGICA-TELAS E ALAMBRADOSFORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA observado o preço mínimo a ser convalidado pelo Egrégio CA/TERRACAP e as condições estabelecidas pela Resolução nº 20/75 -CA; c) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade do preço mínimo a ser convalidado pelo CA/TERRACAP, para se efetivar o negócio, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; d) condicionar a formalização da venda à apresentação dos documentos solicitados a firma requerente através da CT. nº. 632/76 -DIC, de 22.07.76, conforme cópia as fls. 86. Processo nº. 07.174/75 - Ref.: BANCO DO BRASIL S/A - Acréscimo de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do acréscimo de 216,00 m2 verificado no Bloco "I", Quadra C12, Setor Central, da CS/TAGUATINGA, ao BANCO DO BRASIL S/A, observado o preço mínimo estabelecido pelo CA/TERRACAP, acrescido da importância de Cr$. 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), correspondente às despesas verificadas com a alteração da planta e demais condições da Resolução 06/73 - CA e suas alterações; b) fixar o prazo maximo de 45 (quarenta e cino) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pela CA/TERRACAP em sua reunião de 01.07.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 15.026/74 - Ref.: EDUCADORA GRAVATÁ VIANA - CRECHE - BEM -ME -QUER LTDA -Acréscimo de área; DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos, RESOLVE: a) autorizar a venda do acréscimo de 1.340,00 m2 verificado no lote "C", da Entrequadra 116/316 - Sul, a EDUCADORA GRAVATÁ VIANA CRECHE -BEM -ME - QUER LTDA., observado o preço mínimo estabelecido pelo CA/TERRACAP, acrescido da importância de Cr$. 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros), correspondente às despesas verificadas com a alteração da planta e demais condições da Resolução 06/73 - CA e suas alterações; e b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cino) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua renião de 05.07.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Processo nº 17.889/74 - Ref.: COMPANHIA DE GRANDES HOTÉIS VERNON - Acrescimo de área; DECISÃO:: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta dos autos,RESOLVE:a)autorizar a venda do acréscimo de 36,90 m2 verificado no lote 03, Quadra BS, Setor Hoteleiro Sul a COMPANHIA DE GRANDES HOTÉIS VERNON, observado o preço mínimo estabelecido pelo CA/ TERRACAP, acrescido da importância de Cr$. 3.575,00 (três mil quinhentose setenta ecinco cruzeiros), correspondente às despesas verificadas com a alteração da planta e demais condições da Resolução 06/73 - CA e suas alterações;b) fixar o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco)dias,contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade estabelecido pelo CA/TERRACAP em sua reunião de 05.07.76, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização. Ainda com a palavra, o Senhor Diretor Comercial RAUL SOARES DA SILVEIRA, relatou o processo nº 04.631/776 - Ref: BRASILTON HOTÉIS E TURISMO S/A, tendo a Diretoria adotado a seguinte DECISÃO: A Diretoria, com o voto do Relator e considerando o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à consideração do Egrégio Conselho de Administração, com a nossa proposição de se excluir do Regime de Licitação Pública, todos os lotes destinados a HOTÉIS DE TURISMO, localizados na periferia do Lago Paranoá,tendo em vista a necessidade do incremento turistico de Brasília,com escopo no que prevê o art.1º da Resolução 06/73 -CA ratificado pelo Parágrafo 4º lebra B, artigo 1º da Resolução 22/75 -CA. A instrução dos processosde venda dos imoveis com a destinação especificada para HOTÉIS DE TURISMO deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 06/73 -CA e suas alterações. Com a palavra o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos desta sessão,do que, para constar, eu, RENATO CASTELO DE CARVALHO, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será por mim subscrita e assinada pelo Senhores Diretores presentes a esta sessão.

ARMANDO COLAVOLPE - Diretor Superintendente, RAUL SOARES DA SILVEIRA - Diretor Comercial, JOÃO ALCIDES HOMAR - Diretor Imobiliário, JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO - Diretor Administr. e Financeiro, RENATO CASTELO DE CARVALHO -Secretário Substitututo.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

1 - De acordo com estabelecido na Resolução nº 56/72 - FSSDF, em seu art. 67 e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração, aplico à firma ELETROMINAS MATERIAL ELETRICO LTda, multa de Cr$. 176,96 (cento e setenta e seis cruzeiros, noventa e seis centavos),pelo atrazo de 14 (dias) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº DA - 451/76, constantes do Processo nº 141/76.

2 - Publique - se e encaminhe - se ao Departamento de Administração para as devidas providências.

Brasília, 27 de Agosto de 1.976

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF

Jose Francisco de Sá Teles

Diretor - Presidente

1- De acordo com o estabelecido na Resolução nº 56/72 - FSSDF, em seu Art. 67º Parágrafo 1º e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração, aplico à firma : ELETROMINAS MATERIAL ELETRICO LTDA, multa de Cr$. 1.338,00 (hum mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros), referente ao cancelamento do(s) item (s) 01,02 e 03, referente a Nota de Empenho nº 451/76, constante do Processo nº 141/76, por atraso superior a 30 dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho supra citada.

2 - Publique - se e encaminhe - se ao Departamento de Administração para as devidas providências.

Brasília, 27 de Agosto de 1.976

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF

José Francisco de Sá Teles

Diretor - Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 422, DE 30 DE JULHO DE 1.976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, do DECRETO Nº. 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº 343/76 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

Conceder à firma HONORIO NOBRE CAVALCANTE, estabelecida na QNN 05, Conjunto "H", Lote 03, Ceilândia, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "SNOOKER", no horário de 08,00 às 24,00 horas, enquanto obervadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977.

Distrito Federal, 30 de Julho de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(G.R. S/Nº - 20.08.76 - Cr$. 40,00).

PORTARIA N.º 430, DE 31 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2.º, do Decreto n.º 2.934, de 30 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 356/76 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

conceder à firma FRANCISCO ALVES XIMENES, estabelecida à QNA 06, Lote 01, Loja 03, Taguatinga, Distrito Federal, REGISTRO para funcionar com "Snooker", no horário de 07,00 às 24,00 horas, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

A PRESENTE PORTARIA TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 1977

Distrito Federal, 31 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA

(G.R. S/N.º de 02.09.76 - Cr$ 40,00)

DESPACHOS

Processo nº: 123.205/76 -SEP
Interessado: GESTETNER DUPLICADORES LTDA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 897,56

"De acordo. Publique- se e encaminhe-se à Divisão Financeira, para as providências que forem necessárias. -Brasília, DF, 14 de julho de 1976".

Processo nº: 123.208/76 -SEP
Interessado: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 200.000,00

"De acordo com o parecer supra. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências pertinentes. - Brasília - DF, 20 de julho de 1976Ç/".

Processo nº: 122.449/76 -SEP
Interessado: ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 84.206,00

"Nos termos do pronunciamento supra, do Departamento de Administração Geral, e com amparo legal, na letra "e" do inciso I, do artigo 3º do Decreto nº 1.703, de 31.05.1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971 e ainda o disposto no parágrafo 2º do artigo 33, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, dispenso a licitação no valor de Cr$ 84.206,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis cruzeiros), em favor da firma ERICSSON DO BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A., para fazer face à despesa de que trata o presente processo. Publique-se e em seguida encaminhe-se o processo a Douta Procuradoria Geral, a fim de ser lavrada com o possível urgência a Minuta do Contrato a ser firmado entre a firma ERICSSON DO BRASIL -COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. -Brasília -DF, 21 de julho de 1976".

Processo nº: 123/76 -SEP
Interessado: RÁPIDA - GRAFICA E EDITORA -Aguiar Com. e Ind. Gráfica Ltda
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 1.380,00

"De acordo. Publique-se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares. -Brasília -DF, 21 de julho de 1976".

Processo nº: 123.242/76 -SEP
Interessado: CASA RENATO MOTTA E CIA LTDA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 1.050,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília -DF, 14 de julho de 1976".

Processo nº: 123.243/76 - /76 -SEP
Interessado: RIO GRANDE DO SUL - Representações de Produtos Agropecuários Ltda
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 1.612,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília -DF, 19 de julho de 1976".

Processo nº: 123.241/76 -SEP
Interessado: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 90.000,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília -DF, 21 de julho de 1976".

Processo nº: 123.296/76 -SEP
Interessado: CASA PLANETA DE BRASILIA S/A
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 1.005,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília -DF, 21 de julho de 1976".

Processo nº: 123.327/76 -SEP
Interessado: GRÁFICA E EDITORA INDEPENDÊNCIA LTDA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 3.016,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília -DF, 26 de julho de 1976".

Processo nº: 123.328/76 -SEP
Interessado: SOSEMEL - SOCIEDADE DE SERVIÇOS ELETRO - MECANICOS LTDA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 2.725,00

"De acordo. Publique- se e encaminhe- se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília -DF, 26 de julho de 1976".

Processo nº: 122.028/76 -SEP
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Homologação da Tomada de Preços nº 002/76

"Tendo em vista o contido no Ofício CBDF -S -0577, de 20 de julho em curso do Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, documento de peças nº 245, do presente processo e nos termos do artigo 34, do Decreto nº 1.703, de 31.05.1971, ratificado pelo Decreto nº 1850, de 17 de novembro de 1971, homologo o resultado do julgamento da Tomada de Preços, nº 002/76, de que trata a Ata de peças nºs 74/76, da Comissão Especial de Licitação, da Diretoria do Material, da referida Corporação Militar. Publique- se e em seguida encaminhe- se o presente processo ao Senhor Comandante do Corpo de bombeiros do Distrito Federal. - Brasília -DF, 27 de julho de 1976".

Processo nº: 122.007/76 -SEP
Interessado: RETIFICA NACIONAL DE MOTORES LTDA
Assunto: Dispensa de licitação e emissão da nota de empenho no valor de Cr$ 3.075,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília -DF, 29 de

Processo nº: 123.266/76 -SEP
Interessado: Companhia Brasileira de Cartuchos -CBC
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 86.673,60

"De acordo com o parecer supra. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares. - Brasília, DF. 23 de julho de 1.976".

Processo nº: 125.087/76 -SEP
Interessado: WAGNER MIRANDA
Assunto: Processo Disciplinar nº 005/76

"I -Aprovo as conclusões da C.P.D. no Processo Disciplinar nº 05/76-CPC, em que é interessado o Agente de Polícia WAGNER MIRANDA, matrícula nº 33.430, protocalizado sob o nº 125.087/75 -SEP;

II -Descaracterizada está a transgressão capitulada no Artigo 383, inciso IX do Decreto 59.310/66, vez que as faltas se deram, não por vontade própria e expressa, e sim por força da enfermidade constatada por facultativo, constante do Atestado de fls. 40 do Parecer Médico da Junta Médica da SEP, fls. 92/93, ficando assim justificadas as 26 faltas no período de 12.08.75 a 06.09.75, que subtraídas das 85 faltas verificadas pela Divisão de Pessoal no período de 12 meses, restariam 59, não ultrapassando, portanto, a 60 faltas interpoladas e injustificadas ao serviço, indispensáveis àquela tipificação;

III -Todavia, o servidor incorreu em transgressão prevista no Artigo 364, incisos XX e XXX do citado diploma legal, ao deixar de observar os termos da Portaria de 18.02.72, publicada no Boletim nº 32/72, que cuida da forma como deveria proceder concernente a licenças médicas, contribuindo para dificultar o bom funcionamento dos órgãos para tal formalidade;

IV -Contudo, considerando a boa folha de assentamentos do funcionário em questão e as informações colhidas sobre sua conduta atual, aplico -lhe 05 (cinco) dias de suspensão, que lhe servirá de alerta, de modo a evitar que tais casos se repitam, em prejuízo do serviço,' da movimentação daqueles órgãos da Administração, bem como do próprio interessado;

V -Em consequência, determino a republicação da pre-falada Portaria de 18.02.72, em três Boletins consecutivos, em seguida, a remessa dos autos à Divisão de Pessoal, para as anotações que se fizerem necessárias e, após à C.P.D. para fins de arquivamento. -Distrito Federal 30 de julho de 1976".

Processo nº: 123.458/76

Interessado: PREFABRIL -Engenharia, Indústria e Comércio Ltda.
Assunto: Aplicação de multa de Cr$ 242,88, por atraso de entrega de material.

"I -De acordo com o estabelecido no Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e face ao pronunciamento do Diretor do Departamento de Administração Geral aplico à firma PREFABRIL - Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., multa de Cr$ 242,88 (duzentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) pelo atraso de 11 (onze) dias na entrega do material cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 375/76 -DIFIN, constante do Processo nº 122687/76.

II -Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral para as providências. - Distrito Federal, 02 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.446/76 -SEP
Interessado: DIMAC -DISTRIBUIDORA MATERIAL CIENTIFICO LTDA.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 1.640,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 30 de julho de 1976".

Processo nº: 123.447/76 -SEP
Interessado: Etiqueta Auto Adesiva Ltda
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 940,80

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF, 29 de julho de 1976".

PROCESSO nº: 123.466/76 - SEP
Interessado: Pioneira da Borracha Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 576,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 02 de agosto de 1976".

Processo nº: 123.461/76 -SEP
Interessado: Papelaria Rio - Importação, Comércio e Indústria Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$ 559,00

"De acordo. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF, 02 de agosto de 1976".

Processo nº: 122.897/76 -SEP
Interessado: Telecomunicações de Brasília S/A
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 61.000,00

"Autorizo. Publique -se e encaminhe - se o processo ao Departamento de Administração Geral, para os fins pertinentes - Brasília, DF., 03 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.516/76
Interessado: Casas Buri S/A
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor Cr$. 1.225,00

"De acordo.Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília - DF., 05 de Agostosto de 1976."

Processo nº: 123.515/76 -SEP
Interessado: CODIPE - Cia. Distribuidora de Peças e Veículos.
Assunto: Dispensa de licitação e emissao de Nota de Empenho no valor de Cr$. 3.006,92

"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 05 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.518/76 -SEP
Interessado: Molas Paraibanas Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 3.150,00

"De acordo. Publique se e devolva -se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília, DF., 03 de Agosto de 1976".

Processo nº: 123.480/76 -SEP
Interessado: Rei da Borracha -Villela e Monteiro Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 660,00

"De acordo. Publique se e devolva -se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complmentares. -Brasília, DF., 03 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.479/76 - SEP
Interessado: Poliedro - Artes Indústriais Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 2.017,20

"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamenho de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 02 de Agosto de 1976."
Processo nº: 123.481/76 -SEP
Interessado: Casa dos Parafusos Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 1.010,50
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 03 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.514/76 -SEP
Interessado: Confecções Viana - Uniformes Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 900,00
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília -DF., 05 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.512/76 -SEP
Interessado: Placas e Letreiros Jannuzzi Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 19.600,00
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 05 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.517/76 -SEP
Interessado: Instaladora Xavier - Alfredo Lopes Xavier.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 2.260,00
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 09 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.556/76 -SEP
Interessado: GURGEL - Indústria e Comércio de Veículos Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 149.422,00
"Nos termos da alínea "e", inciso I, do artigo 3º, do Decreto nº 1.703, de 31.05.71, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17.11.71, combinado com o inciso II, do artigo 1º do Decreto "E" nº 340, de 12.12. 67, alterado pelo Decreto nº. 1.718, de 16.06.71, dispenso a licitação em favor da firma GURGEL -INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor total de Cr$. 149.422,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros), para fazer face a despesa de que trata o presente processo.2. Publique -se e em seguida, com base no disposto no artigo 27, do Decreto nº 3.047, de 03.11.75,encaminhe- se o processo ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. - Brasília, - DF., 12 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.615/76 -SEP
Interessado: Papelaria Rio - Importação, Comércio e Indústria Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 1.219,32
"De acordo.Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as providências com plementares. - Brasília, DF., 10 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.636/76 -SEP
Interessado:TECNOBRA- Comércio, Indústria e Representações Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Expenho no valor de Cr$. 9.720,00
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília, DF., 12 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.635/76 -SEP
Interessado:Olivetti do Brasil S/A
Assunto:Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 954,00
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamenho de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 12 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.610/76 -SEP
Interessado: Casa dos Radiadores - Alcides Freire Dias.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Emepnho no valor de Cr$. 3.150,00
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília, DF., 11 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.634/76 -SEP
Interessado: Pioneira da Borracha Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 587,80
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 12 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.612/76 -SEP
Interessado: Instaladora Xavier - Alfredo Lopes Xavier.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 860,00
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília, DF., 11 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.611/76 -SEP
Interessado: MUQUIFA - Comércio e Representações Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de nota de Empenho no valor de Cr$. 665,00
"De acordo. Publique s e e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 11 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.616/76 -SEP
Interessado: RYFAX - Comércio de Máquinas e Artigos para Escritório Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 2.425,00
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 10 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.614/76 -SEP
Interessado: REAL -Equipamentos de Segurança Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 3.157,44
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamenho de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 11 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.398/76 -SEP
Interessado: WAGNER REFRIGERAÇÃO COM. E INDUSTRIA LTDA.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 105,00
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 29 de julho de 1976."

Processo nº: 123.397/76 -SEP
Interessado: MUSITEL - Música Ambiente Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 13.720,00
"De acordo. Publique - se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 28 de julho de 1976."

Processo nº: 13.721/74 -SEP
ASSSUNTO: Levantamento do consumo de combustível e destino de viaturas e ferramentas de propriedade do DFSP.
"De acordo com o Parecer do Relatório da Comissão:
I - Oficie - se ao Excelentíssimo Diretor Geral do Departamento de Polícia Federal quanto ao contido nas alíneas "a" e "b" do Parecer a peças 334/335 do presente processo;
II -Transfiram -se para a Divisão de Transportes as ferramentas oriundas do DPF que se encontram no Núcleo de Custódia de Brasília e na Divisão de Material desta Secretaria. Brasília, DF., 28 de julho de 1976."

PROCESSO Nº: 123.656/76 -SEP
Interessado: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 2.702,00
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamenho de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 16 de Agosto de 1976."

Processo nº: 123.655/76 -SEP
Interessado: Casa dos Parafusos Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 182,20
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamenho de Administração Geral, para as providências complementares. -Brasília, DF., 16 de agosto de 1976."

Processo nº: 123.654/76 -SEP
Interessado: Real - Equipamentos de Segurança Ltda.
Assunto: Dispensa de licitação e emissão de Nota de Empenho no valor de Cr$. 3.049,48
"De acordo. Publique -se e devolva - se ao Departamento de Administração Geral, para as providências complementares. - Brasília, DF., 12 de Agosto de 1976."

Processo nº: 124.032/75 -SEP
Interessado: JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE
Assunto: Processo Disciplinar nº 002/76 -CPD
"I -Acolho a sugestão da C.P.D. no Processo Disciplinar nº 02/76 -CPD, protocolizado sob o nº 124.032/75 - SEP, em que é interessado o Agente de Polícia -JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula nº 31.457;
II - Em cmnsequência, declaro encerrados os trabalho da CPD nesta processo, determinando a instau ração de outro versando sobre o mesmo assunto, servindo estes autos de subsídios ao novo procedimento administrativo;
III -Lavre -se o ato pertinente.
DISTRITO FEDERAL, 19 de Agosto de 1976.

Brasília, DF., 03 de Setembro de 1976

Carlos Wilson da Silva
Chefe da Secretaria do Gabinete

PORTARIA DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

instaurar Processo Disciplinar, a ser promovido pela Comissão Permanente de Disciplina, para apurar faltas atribuidas ao Agente de Polícia, JOSÉ RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula n.º 31.457, conforme noticia o expediente protocolizado sob o n.º 124.032/75 - SEP.

DISTRITO FEDERAL, 19 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

na forma do artigo 403 parágrafo 4.º do Decreto n.º 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar n.º 08/76 - CPD, instaurado pela Portaria de 20 de maio de 1976, em que figura com acusado AURELINO ALVES CALDEIRA.

DISTRITO FEDERAL, 20 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

na forma do artigo 403 parágrafo 4.º do Decreto n.º 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanene de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar n.º 09/76 - CPD, instaurado pela Portaria de 20 de maio de 1976, em que figura como acusados SINVALDO MUNIZ DOS SANTOS, ARNALDO DIAS PEREIRA e ANTONIO NUNES DOS SANTOS.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que preceitua o artigo 443, do Decreto n.º 59.310/66, e, ainda, que consta do Ofício n.º 031/76, da Coordenação da Festa dos Estados,

RESOLVE:

Elogiar os servidores JOSÉ SANTANA DIAS, Agente de Polícia, matrícula n.º 32.721, e RICARDO ALVES DE CASTRO, Agente de Polícia, matrícula n.º 32.825, pelo dedicado serviço prestado à Barraca de Brasília, por ocasião da Festa dos Estados, realizada no corrente ano, contribuindo sobremaneira, para o sucesso das festividades.

Brasília, 20 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVIERA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75, e tendo em vista o que consta o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do pocesso n.º 123.71376,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. WILSON CAMPOS DE MIRANDA, ISAAC BARRETO RIBEIRO e MARCIO BAUM DE DOMENICO, para sob a presidência do primeiro, comórem Junta Médica ESPECIAL, para examinar o senhor JOAQUIM RAIMUNDO DE LIMA, a fim de obtenção da Carteria Nacional de Habilitação.
Brasília, 24 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 24 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.868, de 25 de março de 1975, e tendo em vista o que consta do processo n.º 123.319/76 - SEP,

RESOLVE:

Designar os Bacharéis, CESAR ADED PAZ, PEDRO FRAGOSO DA SILVA e JOÃO ALVARO BIMBATO, Delegados de Polícia, matrículas n.ºs. 30.129, 34.118 e 31.975, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Processo Especial, incumbida de apurar os fatos de que trata no referido processo.

Distrito Federal, 24 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

I –designar o Escrivão de Polícia ADÃO FERNANDO VITORIA DE AGUAIR, matrícula n.º 30.123, para substituir o Vogal da Comissão Permanente de Disciplina, Bel IZAIAS DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula n.º 30.049, a partir de 23 do corrente, por motivo de gozo de licença especial, por um período de sessenta (60) dias;

II - designar o Agente de Polícia ELIEZER BASILIO DE SOUZA, matrícula n.º 31 247, para substituir o Escrivão de Polícia ADÃO FERNANDO VITORIA DE AGUIAR, Secretário da Comissão Permanente de Disciplina, por ter sido designado para exercer as funções de Vogal, a partir da mesma data.

DISTRITO FEDERAL, 25 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1.º do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo n.º 123861/76,

RESOLVE:

designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, ISAAC BARRETO RIBEIRO e EDMUNDO SOUZA, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica OFTALMOLOGICA Para examinar o senhor FLORENTINO PEREIRA DE SOUZA, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, MARGARIDA MARIA, Datiloscopista Policial "A", matricula nº 33.904, para substituir a Chefe da Seção de Arquivos, e Prontuários da Divisão de Preparação e Arquivos, Símbolo FC-7, do Instituto de Identificação da Policia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no periodo de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 31 de agosto de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 1º. DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRio de segurança publica do Distrito federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º. do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo nº. 123891/76,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. JOSÉ FELIPE DOS SANTOS, HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA e EDMUNDO SOUZA, para sob a presidência do primeiro comporem Junta Médica OFTALMOLÓGICA para examinar o senhor JOÃO TEIXEIRA DE PAULA, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 1º. de setembro de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 1º. DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2868, de 25 de março de 1975,

RESOLVE:

Designar os servidores NEI DE CASTRO MUNIZ, Delegado de Polícia, GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, Perito Criminal e OSMAR BARBOSA DE CARVALHO, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, nos termos do artigo 52, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 01 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142 item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, HÉRCULES ANTUNES BAPTISTA, Agente de Policiia "C", matrícula nº 33.827, para substituir o Chefe do Serviço de Adestramento Técnico da Escola de Policia, Símbolo FC - 5, da Policia Civil do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 01 de setembro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.
Secretario de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, item XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2868/75,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto nº 2951/75, o Bacharel DAVID SALLES, Delegado de Policia "A", matrícula nº 34.171, para substituir o Assessor Técnico da Escola de Policia, Símbolo FC - 4, Bacharel ODILON FERREIRA DE ARAUJO, matricula nº 31.947, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 6 de setembro de 1976

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - CEL.
Secretario de Segurança Pública

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 123742/76,

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, LUCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA e ARY LOUZADA DIAS, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Ortopédica, para examinar o senhor BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de setembro de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel.
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto 2868/75, e tendo em vista o que preceitua o parágrafo 1º. do artigo 153, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, e ainda o que consta do processo nº. 123741/76.

RESOLVE:

Designar os Médicos Legistas Drs. EULER COSTA VIDIGAL, HELCIO LUIZ MIZIARA e ARY LOUZADA DIAS, para sob a presidência do primeiro, comporem Junta Médica Ortopedica para examinar o senhor ANTONIO DAMIÃO DE BRITO, a fim de obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Distrito Federal, 6 de setembro de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON, Cel
Secretário de Segurança Pública do DF.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º 170/76 - DETRAN - DF, DE 10\DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL. no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 5587/76 - DETRAN - DF,

RESOLVE:

CASSAR a licença para aprender a conduzir Veículo Automotor, concedida a Sra. JUREMA VARGAS DE CARVALHO, que somente poderá obter nova licença decorrido 06 (seis) meses por ter sido surpreendida na direção do veículo automotor, desacompanhada do responsável por sua instrução, infringindo dessa forma, o disposto no artigo 137 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

JOSEVAL BRITO CARNEITO - Bel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N.º 171/76 - DETRAN - DF, DE 12 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n.º 05665/76 - DETRAN - DF,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor o condutor KLEBER ROSA DE ALBUQUERQUE, portador da Carteira Nacional de habilitação, prontuário n.º 142425 - Y - 001, amador, expedida pelo DETRAN - GO, pelo prazo de 05 (cinco) meses, de acordo com o artigo 199, pinciso IV e parágrafo 1.º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter sido surpreendido nos dias 5 e 8/07/76, promovendo competições esportivas com veículo na via pública, sem autorização expressa da autoridade competente e sem as medidas acauteladoras da segurança pública cometendo dessa forma, a infração capitulada no artigo 181, inciso XIX do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 172/76- DETRAN- DF., 02 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 05830/76- DETRAN- DF.,

RESOLVE:

SUSPENDER de dirigir veículo automotor a condutora DULCE GONÇALVES COSTA, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 7246526- Y - 001, amador, expedida pelo DETRAN- DF., pelo prazo de 03 (três) meses, de acordo com o artigo 199, inciso I, e parágrafo 1º. do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter entregue a direção do veículo placa AC-3295- DF., à pessoa não habilitada, cometendo dessa forma a infração capitulada no artigo 181, inciso II, do mesmo diploma legal.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel.
DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 173/76- DETRAN- DF., 16 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Na forma do artigo 403 parágrafo 4º. do Decreto nº. 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar nº. 10/76- CPD, instaurado pela Portaria de 04 de junho de 1976, em que figura como acusado CLAUDECK OLIVEIRA E SILVA.

Distrito Federal, 6 de setembro de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública do DF.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei 4.878, de 3 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Na forma do artigo 403 parágrafo 4º. do Decreto nº. 59.310/66, de 27 de setembro de 1966, conceder à Comissão Permanente de Disciplina trinta (30) dias de prazo para conclusão final do Processo Disciplinar nº. 10/76- CPD, instaurado pela Portaria de 04 de junho de 1976, em que figura como acusado CLAUDECK OLIVEIRA E SILVA.

Distrito Federal, 6 de setembro de 1976
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
Secretário de Segurança Pública do DF.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 176/76- DETRAN- DF., 02 DE SETEMBRO DE 1976

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº. 04961/76- DETRAN- DF.,

RESOLVE:

Nos termos da determinação judicial constante do ofício nº. 306, de 23.06.76, oriundo da Vara de Execuções Criminais do Distrito Federal, apreender a Carteira Nacional de Habilitação, prontuário nº. 6800966- Y- 001, profissional, expedida pelo DETRAN- DF., em nome do Sr. VALDIR PEREIRA DE CARVALHO, pelo prazo de tres (03) anos em virtude de condenação por acidente de tráfego de natureza grave que ocasionou.

JOSEVAL BRITO CARNEIRO - Bel
DIRETOR

POLÍCIA CIVIL

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 033, DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR DA POLICIA CIVIL, da Secretária de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Portaria nº 476 /75 - SEP, e tendo em vista o que consta do processo nº 354/76 - SCDP/SEP.

RESOLVE:

.. Autorizar à firma ÁLVARO BORGES DE AGUIAR, proprietária do "Parque de Diversões Ancora", instalado na Quadra 03 Norte, Entre as projeções "A" e "B", Brazlândia, Distrito Federal, a FUNCIONAR com Parque de Diversões, no período de 20 de agosto a 09 de novembro do corrente ano, enquanto obervadas as normas legais e regulamentares em vigor.

.. Distrito Federal, 20 de agosto de 1976

ADERBAL SILVA - BEL
Diretor da Polícia Civil - DF

(G.R. S/Nº - 20.08/76 - Cr$. 40,00).

ORDEM DE SERVIÇO N.º 034, DE SETEMBRO DE 1976

O DIRETOR DA POLICIA CIVIL, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5.º, da Portaria n.º 476/75 - SEP, e tendo em vista o que consta do processo n.º 358/76 - SCDP/SEP,

RESOLVE:

autorizar à firma GERALDO MAGELA DA COSTA, proprietária do "Parque de Diversões Esporte", instalado na QE 32/34 , Area Especial Guará II, Distrito Federal, a FUNCIONAR com Parque de Diversões, no período de 03 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, enquanto observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

Distrito Federal, 03 de setembro de 1976

ADERBAL SILVA –BEL
DIRETOR DA POLICIA CIVIL

(G.R.S/N.º de 03.09.76 - Cr$ 40,00)

PROCURADORIA-GERAL

2ª SUBPROCURADORIA - GERAL

Atos do Procurador-

Processo nº: 58.089/75
Interessado: MARIA GOMES MIRANDA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MARIA GOMES MIRANDA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974/75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 359,00 (trezentos e cinqunta e nove cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 11 (onze) prestações mensais. A primeira, e maior no valor de Cr$ 1.076,91 (hum mil, setenta e seis cruzeiros e noventa e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr$ 1.047,00 (hum mil, quarenta e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promisórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasília, DF, 18 de agosto de 1976
2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 58.086/76
Interessado: OTTO SAUSMIKAT
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

OTTO SAUSMIKAT, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1969 a 75.

Processos devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, cancedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 96,24 (noventa e seis cruzeiros e vinte e quatro centavos) correspondente à mora do período de parcelamento, seja paga em 08 (oito) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 809,61 (oitocentos e nove cruzeiros e sessenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias, avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 18 de agosto de 1976
2ª SUBPROCURADORIA-GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador- Geral

Processos nº: 58.083/76
Interessado: ALAN G. NOGUEIRA DA GAMA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ALAN G. NOGUEIRA DA GAMA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 180,43 (cento e oitenta cruzeiros e quarenta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 09 (nove) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 692,76 (novencentos e ssessenta e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCADA desta Subprocuradoria Geral,, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no Distrito Federal, As demais parcelas no valor de Cr$ 944,00 (nocentos e quarenta e quatro cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasília, DF, 18 de agosto de 1976
2º Subprocurador Geral

..PROCESSO Nº.: 57.229/76
--Interessado: FRANCISCO GOUVEIA PEREIRA
--Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

--FRANCISCO GOUVEIA PEREIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal, para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974/75.

Processo devidamente instruído.
..Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.
..Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 115,60 (cento e quinze cruzeiros e sessenta cetavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais.A primeira,e maior,no valor de 1.020,68 (hum mil, vinte cruzeiros e sessenta e oito centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.013,00 (hum mil, treze cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mes.

..Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
..Brasília, DF 05 de julho de 1976
2ª. SUBPROCURADORIA GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 57.438/76
Interessado: OLAVO CASTANHEIRA ROCHA FILHO
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

OLAVO CASTANHEIRA ROCHA FILHO requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito acrescida da importância de Cr$ 1.220,46 (hum mil, duzentos e vinte cruzeiros e quarenta e seis centavos), correspondente à mora do periodo de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 3.513,16 (três mil, quinhentos e treze cruzeiros e dezesseis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Divida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 3.488,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzeiros, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasília, DF, 14 de julho de 1976
2ª SUBPROCURADORIA GERAL

Luiz Carlos B. Neves
2º Subprocurador- Geral
Substituto

Processo nº.: 57.437/76
Interessado: MARLY NOGUEIRA COBRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MARLY NOGUEIRA COBRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974 e 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 16,20 (dezesseis cruzeiros e vinte centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 329,32 (trezentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 319,00 (trezentos e dezenove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissorias avalizadas, por força de dispositivo ligal.

Publique - se. Intime - se.

Brasília, DF, 14 de julho de 1976

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL

Luis Carlos B. Neves

2º. Subprocurador Geral

Substituto

PROCESSO Nº.: 57.263/76
INTERESSADO: CORCINO BARBOSA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Parcelamento de Débito Fiscal

CORCINO BARBOSA DE OLIVEIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal, proveniente de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, exercício (s) de 1970. Para isso apresenta uma avalista proprietário de imóvel no Distrito Federal.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.
DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 134,14 (cento e trinta e quatro cruzeiros e quatorze centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior no valor de Cr$ 2.598,06 (dois mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Têrmo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, e das Notas Promissórias, pelo requerente e seu avalista. na SCDA desta Subprocuradoria -Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

..Publique - se. Intime - se.
..Brasília, 05 de julho de 1976
2º SUBPROCURADORIA GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

PROCESSO Nº: 57.590/76
INTERESSADO: ALIPIO JUNQUEIRA
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

ALIPIO JUNQUEIRA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO,concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 426,36 (quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e seis centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 11 (onze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 1.219,95 (hum mil, duzentos e dezenove cruzeiros e noventa e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 1.199,00 (hum mil, cento e noventa e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasília, DF, 29 de julho de 1976

2ª SUBPROCURADORIA- GERAL
LUIS CARLOS B. NEVES
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº 57.224/76
Interessado: JOSÉ ALBERTO T. DA SILVA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ ALBERTO T. DA SILVA requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito acrescido da importância de Cr$ 17,00 (dezessete cruzeiros), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 302,96 (trezentos e dois cruzeiros e noventa e seis centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal, e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 296,00 (duzentos e noventa e seis cruzeiros), vencerão nos dias 18 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se Intime- se.
Brasília, DF, 05 de julho de 1976
2º SUPROCURADORIA GERAL
Roberto Pires Barbosa
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 57.423/76
Interessado: MÁRCIO BRUNO VON SPERLING
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MÁRCIO BRUNO VON SPERLING : requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercicio (s) de 1970 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito,acrescido da importância de Cr$. 416,90 (quatrocentos e dezesseis cruzeiros e noventa centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 15 (quinze) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$. 653,17 (seiscentos e cinquenta e tres cruzeiros e dezessete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até tres dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$. 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias, avalizados, por força de dispositivo legal.

Intime -se.
Brasília, DF, 14 de Julho de 1.976.

2ª. SUBPROCURADORIA GERAL

Luiz Carlos B. Neves
2º Subprocurador Geral
Substituto

Processo nº.: 57.217/76
Interessado: NATALICIO GONÇALVES AFONSO
Assunto: pedido de parcelamento

NATALICIO GONÇALVES AFONSO requereu parcelamento de seu débito fiscal paa com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel no (s) exercicio (s) de 1974.

Processo devidamente instruido.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 7,87 (sete cruzeiros e oitenta e sete centavos, correspon-

dente à mora do período de parcelamento, seja pago em 03 (três) prestações mensais. A primeira, e maior no valor de Cr$ 297,87 (duzentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e sete centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Divida Fiscal e Fiança na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até tres dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal" As demais parcelas, no valor de Cr$ 296,00 (duzentos e noventa e seis cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizados, por força de dispositivo legal.

Publique- se, Intime- se

Brasília, DF, 05 de julho de 1976

2º. Subprocuradoria- Geral
Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador- Geral

Processo nº: 58.048/76
Interessado: MARILDE NUNES PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

MARILDE NUNES PEREIRA DOS SANTOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1972 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 44,34 (quarenta e quatro cruzeiros e trinta e quatro centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 05 (cinco) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 704,65 (setecentos e quatro cruzeiros. e sessenta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 691,00 (seiscentos e noventa e um cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias, avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se

Brasília, DF, 18 de agosto de 1976

2ª SUBPROCURADORIA- GERAL
ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador Geral

Processo nº: 57.965/76
Interessado: RAIMUNDO ALVES DA CRUZ
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

RAIMUNDO ALVES DA CRUZ, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 43,72 (quarenta e três cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 560,93 (quinhentos e sessenta cruzeiros e noventa e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor de Cr$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês,

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasília, DF, 18 de agosto de 1976

ROBERTO PIRES BARBOSA
2º Subprocurador- Geral

Processo nº: 57.605/76
Interessado: JOÃO BATISTA ROSA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOÃO BATISTA ROSA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1970 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 28,93 (vinte e oito cruzeiros e noventa e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 06 (seis) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 347,20 (trezentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a as assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívidas Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 336,00 (trezentos e trinta e seis cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se.
Brasília, DF, 29 de julho de 1976
2ª SUBPROCURADORIA-GERAL.
LUIS B. NEVES
Subprocurador Geral.
Substituto.

Processo nº: 57.602/76
Interessado: VICTOR PEREIRA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

VICTOR PEREIRA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1974 e 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.

Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 142,43 (cento e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e três centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 570,11 (quinhentos e setenta cruzeiros e onze centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas no valor, de Cr$ 533,00 (quinheitos e trinta e três cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime- se
Brasília, DF, 29 de julho de 1976
2ª SUBPROCURADORIA- GERAL
LUIS CARLOS B. NEVES
2º Subprocurador- Geral
Substituto.

PROCESSO Nº : 57.453/76
INTERESSADO: JOSE FELIPE DOS SANTOS
ASSUNTO: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSE FELIPE DOS SANTOS, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1975.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$ 989,19 (novecentos e oitenta e nove cruzeiros e dezenove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 2.847,83 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento da Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria- Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 2.827,00 (dois mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasília, DF, 14 de julho de 1976

2ª SUBPROCURADORIA GERAL
LUIS CARLOS B. NEVES
2º SUBPROCURADOR GERAL
Substituto

Processo nº.: 58.090/76
Interessado: JOSÉ LEÃO COSTA
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ LEÃO COSTA, requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel, no (s) exercício (s) de 1968 a 75.

Processo devidamente instruído.
Certidões de débito juntados às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr$. 35,59 (trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 04 (quatro) prestações mensais A primeira, e maior, no valor de Cr$ 971,61 (novecentos e setenta e um cruzeiros e sessenta e um centavos), vencerá quarenta e oito horas, após assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria - Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$. 959,00 (novecentos e cinquenta e nove cruzeiros), vencerão nos dias 28 de cada mes.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasília, DF, 18 de Agosto de 1976

1ª. SUBPROCURADORIA - GERAL

Roberto Pires Barbosa
2º. Subprocurador Geral

Processo nº: 57.570/76
Interessado: JOSÉ FARES
Assunto: PEDIDO DE PARCELAMENTO

JOSÉ FARES requereu parcelamento de seu débito fiscal para com o Governo do Distrito Federal, incidente sobre seu imóvel no (s) exercicio (s) de 1972 a 74.

Processo devidamente instruido.
Certidões de débito juntadas às fls.
Cálculos atualizados às fls.
Nada a ilidir o requerido.

DECIDINDO, concedo que o referido débito acrescido da importância de Cr$ 131,25 (cento e trinta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), correspondente à mora do periodo de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A primeira, e maior, no valor de Cr$ 686,35 (seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), vencerá quarenta e oito horas, após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SCDA desta Subprocuradoria-Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr$ 667,00 (seiscentos e sessenta e sete cruzeiros) vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispenso as Notas Promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique- se. Intime- se.
Brasilia, DF, 29 de julho de 1976.

2ª SUBPROCURADORIA GERAL
..Luiz Carlos B. Neves
..2º Subprocurador Geral
Substituto

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

--ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA/CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO;

--SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Doação de Imóvel virem que, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta' Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, empresa pública, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00359877/0001, sucessora da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00037457/0001, em todas as operações imobiliárias, conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, representada por seu Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Imobiliário JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, e ao mesmo tempo assistidos pelo Advogado ALIRIO MACEDO, brasileiro, casado, também residente e domiciliado nesta Capital, que conferiu a presente e achou conforme; e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, Senhor NEWTON CARNEIRO LOBO, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 840.554/72. As presentes pessoas são minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. Perante as as referidas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito: I), que senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado Cidade Satélite de Taguatinga, tudo conforme memorial e planta inscritos em 31.07.68, às fls. 175 do Livro 8, sob o nº 314 de ordem , à margem da repetição nº 2 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital; II) -que do referido loteamento faz parte a Projeção nº 01 (um) do Setor B Sul devidamente incorporada ao Patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, conforme matrícula nº 4.905 (Quatro mil, novecentos e cinco) do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, em 04.05.76, com as seguintes características: 9,50m pelos lados Norte e Sul e 55,50m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 527,25m2 (Quinhentos e vinte e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; III) -Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, conforme sessão realizada em 22.11.71, que pela presente vem doar, como de fato e na verdade dôada e transferida a tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO, DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA/CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, a projeção já descrita e caracterizada, transferindo-lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jús e ação, que tinha sobre o imóvel, em cuja posse o OUTORGADO, fica desde já investido, por força desta e da cláusula "Constituti", para que possa ele, OUTORGADO, usar e fruir, como sua que fica sendo, dentro de sua destinação específica, que a presente doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela NOVACAP, (Processo nº 57.115/76 -GDF), como sucessora que a OUTORGANTE DOADORA é todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu, que se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta sempre firme, boa e valiosa. Em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO, me foi dito que aceita a presente, precisamente como nela se contém. Dá -se a presente o valor estimativo de Cr$ 57.104,17 (Cinquenta e sete mil, cento e quatro cruzeiros e dezessete centavos), para fins de cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação da Empresa Outorgante. Lavrou-se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas testemunhas: Pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ARMANDO COLAVOLPE, JOÃO ALCIDES HOMAR e ALIRIO MACEDO; Pelo OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, a tudo presentes, do que dou fé, e por mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

.CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº A -1, fls. 380/82, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 03 de setembro de 1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª. SPRG -Chefe.

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.

Agência Central
" Asa Norte
" Bandeirante
" Ceasa
" Comercial Sul
" Formosa
" Gama
" Goiânia
" Guará

Agência Lago
" Planaltina
" Sia
" Sobradinho
" Taguatinga
" Unai
" W/3

Posto Buriti

BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S.A.
SBS - LOTE 24 - BLOCO A - EDIFÍCIO BRASÍLIA - CX. POSTAL 601 - BRASÍLIA - DF
CARTA PATENTE Nº I-321 DE 12.07.66
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES - INSCRIÇÃO Nº 00.000.208/0001
(Compreendendo Matriz e Agências)

BALANCETE GERAL
EM: 31/08/76

A T I V O

DISPONÍVEL			
Caixa		25.335.481,70	
Banco do Brasil S.A. Conta Depósitos		50.628.145,79	75.963.627,49
REALIZÁVEL			
Empréstimos			
À Produção	974.100.556,12		
Ao Comércio	252.195.914,87		
A Atividades Não Especificadas	148.260.461,82		
A Entidades Públicas	38.492.688,75	1.413.049.621,56	
Outros Créditos			
Banco Central-Recolhimentos	28.007.197,00		
Cheques, Documentos e Ordens a Receber	10.432.559,99		
Compensação - A Remeter	2.309.090,36		
Compensação - Nossa Remessa	35.098.378,31		
Compensação - A Devolver	1.154.311,31		
Compensação de Cobrança - Sua Remessa	30.250,00		
Correspondentes no País	5.572.951,73		
Departamentos no País	624.610.186,20		
Outras Contas	15.564.053,38	722.778.978,28	
Valores e Bens			
Títulos à Ordem do Banco Central	50.418.900,00		
Outros Valores	415.452.155,15	465.871.055,15	
Bens		-	2.601.699.654,99
IMOBILIZADO			
Imóveis de Uso, Reavaliação e Imóveis em Construção		34.311.427,14	
Móveis e Utensílios e Almoxarifado		10.291.227,57	
Sistema de Mecanização Avançada, Sistema de Comunicação e Sistema de Segurança		2.317.191,84	46.919.846,55
RESULTADO PENDENTE			13.651.787,66
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			2.477.771.360,31
			5.216.006.277,00

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL			
Capital			
De Domiciliados no País	102.000.000,00		
De Domiciliados no Exterior	-	102.000.000,00	
Reservas e Fundos		121.092.589,80	
Correção Monetária do Ativo		4.099.917,23	227.192.507,03
EXIGÍVEL			
Depósitos			
À Vista e a Curto Prazo:			
Do Público	210.911.762,67		
De Entidades Públicas	553.608.335,51	764.520.098,18	
Outras Exigibilidades			
Cobrança Efetuada, em Trânsito	2.279.351,45		
Compensação - Sua Remessa	61.983.027,35		
Compensação de Cobrança - Nossa Remessa	47.085,95		
Departamentos no País	622.282.576,99		
Correspondentes no País	-		
Ordens de Pagamento	2.699.040,89		
Outras Contas	4.695.198,16	693.986.280,79	
Obrigações (Especiais)			
Recebimentos de Impostos Estaduais e Municipais	11.155.256,50		
Recebimentos por Conta de Instituições Previdenciárias Federais	33.973.059,91		
Recebimentos por Conta do Tesouro Nacional	2.662.412,63		
Redescontos e Empréstimos no Banco Central	-		
Depósitos Obrigatórios-FGTS	12.764.870,26		
Obrigações por Refinanciamentos e Repasses Oficiais	910.621.457,68		
Outras Contas	21.334.502,69	992.511.559,67	2.451.017.938,64
RESULTADO PENDENTE			60.024.471,02
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			2.477.771.360,31
			5.216.006.277,00

Brasília-DF, 31 de agosto de 1976

HÉLIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
-Diretor-Presidente-

LUIZ GONZAGA FURTADO DE ANDRADE
-Diretor-

LUÍS FELIPPE CORRÊA DE AZEVEDO
-Diretor-

JURACI CANDEIA DE SOUZA
-Diretor-

HOMERO FERRO VALLE
-Diretor-

CID DÓRIA LEAHY
-Diretor-

FERDIMANDO CERQUEIRA
-Contador Geral-
TC.CRC.DF.Nº610

CIRCULAR 173 DE 23.02.72 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Em atendimento à Circular nº 173 do Banco Central do Brasil, tornamos público que as taxas máximas sobre empréstimos, co bradas no mês de agosto /76, por este Banco, foram as seguintes:
1. Carteira de Crédito Geral: a) Comercialização - 19,2% a.a.; b) Particulares - 36% a.a.; 2. Carteira de Crédito Rural: a) Cooperativas de produtores rurais para repasses aos seus associados, na forma do MCR 12-2 - 13% a.a.; b) Produtores rurais, suas cooperativas e outros beneficiários em valor de até 50 vezes o maior valor de referência que é, atualmante, de Cr$ 638,30 - 13% a.a.; c) Produtores rurais, suas cooperativas e outros beneficiários em valor superior a 50 vezes o maior valor de referência vigente no país - 15% a.a.; d) Insumos subsidiáveis, exceto fertilizantes - isentos; e) Fertilizantes - subsídio de 40% sobre o valor da compra; f) Recuperação, reforma e ou fundação de pastagens - 7% a.a. 3. Carteira de Crédito Industrial e Operações Especiais: a) Operações de Investimento Fixo: Recursos do Fundefe - 14,4% a.a.; Recursos Próprios - 21,6% a.a.; b) Operações de Custeio: Recursos Próprios - 19,2% a.a.; 6) Financiamento para aquisição de materiais de construção, com recursos próprios: Pessoas Jurídicas - 21,6% a.a.; Pessoas Físicas - 36% a.a.; d) Crédito Fixo Caucionado (C.F.C.): Recursos Próprios - 19,2% a.a.; e) Operações com Recursos de: e.1) FINAME - 7% a.a. + correção monetária; e.2) FINANSA - 8% a.a. + correção monetária; e.3) F.A.E. DF - 7,5% a.a. + correção monetária; 3.4) FUNDHAP-DF - 2% a.a. + correção monetária.

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIADE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Doação de Imóvel virem que, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Contratos e Convênios, da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas,a saber : de

um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIAIRA DE BRASILIA - TERRACAP, empresa pública, com sede nesta Capital. inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º

00359877/0001, sucessora da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 0037457/0001, em todas as operações imobiliárias, con-

forme dispõe o artigo 2.º da Lei n.º 5.861, de 12 de dezembro de 1972, representada por seu Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Imobiliário JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro,

casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital e ao mesmo tempo assistidos pelo Advogado ALIRIO MACEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta Capital, que conferiu a presente e achou conforme; e do

outro lado, como OUTORGADO DONATARIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, Substituto, Senhor AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital,conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador

do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo n.º 840.554/72. As presentes pessoas são minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que d fé. Perante as referidas testemunhas pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) que é senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa té, em mansa e pacífica posse do lote destinado à Escola Classe da Quadra 113 (cento e treze) do Setor

Super Quadra Sul (SQ/Sul), medindo: 69,25 m pelos Lados Norte e Sul e 29,10 m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 2.015,175 m2, limitando - se com logradouros públicos por todos os lados; tudo conforme consta do memorial e plantas, depositados pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no Cartório do 1.º Oficio de Registro de Imóveis, desta Capital, às fls. 194 do Livro 8 - J, sob o n.º 19 de or-

dem, em 31.08.70; II) - que seu domínio sobre o loteamento decorre da Ata de Constituição da COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, lavrada no Livro de Registro de Escrituras n.º A - 1 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, às fls. 120/137, publicada no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL' 'de 15 de agosto de 1973 (suplemento), conforme transcrição n.º 44.388 de ordem, às fls. 177 do Livro 3 - BA, em 15.12.75 do mesmo Cartório de Registro de Imóveis; III) - Pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito também, que devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA I-

MOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, realizada em 13 de novembro de 1975 e tudo mais constante do Processo n.º 07.874/76 - GDF, vem doar a título gratuito, como de fato doado o tem, ao OUTORGADO DONATARIO, DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição d SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o lote já descrito e caracterizado, transferindo - lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jús e ação que tinha sobre odito imóvel, investindo - o desde já na posse plena, por força da presente e da cláusula "Constituti", para que do referido imóvel, possa o dito OUTORGADO, usar e fruir como seu que fica sendo, dentro de sua destinação específica. Pelo OUTORGADO DONATARIO também me foidito que aceita a presente Escritura de doação, precisamente como tudo que nela se

contém, obrigando - se a bem e fielmente cumpri - la; IV) - E finalmente, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito que tendo o OUTORGADO DONATARIO, aceito a presente, tal como lhe fora feita, compromete -se também a fazê la sempre firme boa e valiosa inclusive respondendo pela evicção de direito, por si e seus sucessores. Dá - se a presente o valor estimativode Cr$ 24.182,41 (vinte e quatro mil cento e oitenta e dois cruzeiros e quarenta e hum centavos). Lavrou - se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geraldo Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes epelas testemunhas: Pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ARMANDOCOLAVOLPE, JOÃO ALCIDES HOMAR e ALIRIO MACEDO: Pelo OUTORGADO DONATARIO: (as.) AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA: Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as). VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, a tudo presentes, do que dou fé, e por mim MARCOS ANTONIO BARBOSA Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraida do Livro de Registro de Escrituras n.º A - 1, fls. 374/76, da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasilia, 31 de agosto de 1976 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1a. SPRG - Chefe

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA- TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA/POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Doação de Imóvel virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta Cidade de Brasilia, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios, da 1º. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA- TERRACAP, empresa pública, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº. 00359877/0001, sucessora da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL- NOVACAP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº. 00037457/0001, em todas as operações imobiliárias, conforme dispõe o artigo 2º. da Lei nº. 5.861, de 12 de dezembro de 1972, representada por seu Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital e pelo Diretor Imobiliário JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital e ao mesmo tempo assisitidos pelo Advogado ALIRIO MACEDO, brasileiro, casado, também residente e domiciliado nesta Capital, que conferiu a presente e achou conforme; e do outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, Substituto, Senhor AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº. 840.554/72. As presente pessoas são minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. Perante as referidas testemunhas,pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) - que é senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado Setor Super Quadra Dupla Sul (SQD/Sul), tudo conforme memorial e planta inscritos em 03.08.70 às fls. 289 do Livro 8-H, sob o nº. 14 de ordem e às fls. 177 do Livro 8- A, sob o nº. 14 de ordem, em 10.05.61, do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital; II) - que do referido loteamento fazem parte as Projeções nºs. 10- A (Dez- A) da 405/406 (Quatrocentos e cinco e quatrocentos e seis), 12- A (Doze-A) da 407/408 (Quatrocentos e sete e quatrocentos e oito), 9-A (Nove-A) e 17-A (Dezessete-A) da 409/410 (Quatrocentos e nove e quatrocentos e dez) do Setor Super Quadra Dupla Sul (SQD/Sul), devidamente incorporadas ao Patrimônio da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA- TERRACAP, conforme matrícula nºs. 916, 917, 919 e 920 (Novecentos e dezesseis, novecentos e dezessete, novecentos e dezenove e novecentos e vinte) do Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, em 24.02.76, com as seguintes características: PROJEÇÃO 10-A mede: 21,00m pelos lados Norte e Sul e 23,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 483,00m2 (Quatrocentos e oitenta e três metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; PROJEÇÃO 12-A mede: 14,05m pelos lados Norte e Sul e 20,34m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 295,777m2, limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; PROJEÇÃO 9-A mede: 40,00m pelos lados Este e Oeste e 10,00m pelos lados Norte e Sul,

perfazendo a área de 400,00m2 (Quatrocentos metros quadrados), limitando-se com logradouros públicos por todos os lados; PROJEÇÃO 17- A mede: 40,00m pelos lados Este e Oeste e 10,00m pelos Lados Norte e Sul, perfazendo a área de 400,00m2 (Quatrocentos metros quadrados), limitando- se com logradouros públicos por todos os lados; III) Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, conforme sessão realizada em 22.11.71, que pela presente vem doar, como de fato e na verdade doadas e transferiras as tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO, DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA/POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, as projeções já descritas e caracterizadas, transferindo- lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jús e ação que tinha sobre os imóveis, em cuja posse o OUTORGADO fica desde já investido, por força desta e da cláusula "Constituti", para que possa ele, OUTORGADO, usar e fruir, como suas que ficam sendo, dentro de suas destinações específicas, que a presente doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela NOVACAP (Processo nº. 031.321/75- GDF), como sucessora que a OUTORGANTE DOADORA é de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu, que se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta sempre firme, boa e valiosa. Em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO, me foi dito que aceita a presente, precisamente como nela se contém.

Dá- se a presente o valor total de Cr$ 268.631,43 (Duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e hum cruzeiros e quarenta e três centavos), para fins de cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação da Empresa Outorgante. Lavrou- se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1º. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas: Pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ARMANDO COLAVOLPE, JOÃO ALCIDES HOMAR e ALIRIO MACEDO; Pelo OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, a tudo presentes, do que dou fé, e por mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº. A- 1, fls. 350/52, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. - Brasília, 31 de agosto de 1976. - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1ª. SPRG - Chefe - VISTO: Em, 02/09/76 - EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1º. Subprocurador- Geral do Distrito Federal.

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA/POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Doação virem que, aos 31 (trinta e hum) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta Cidade de Brasilia, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Contratos e Convênios, da 1º. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA -TERRACAP, empresa pública, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00359877/0001, sucessora da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, - NOVACAP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00037457/0001, sucessora da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00037457/0001, em todas as operações imobiliárias, conforme dispõe o artigo 2º da Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, representada por seu Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domciliado nesta Capital e por seu Diretor Imobiliario JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, e ao mesmo tempo assistidos pelo Advogado ALIRIO MACEDO, brasileiro, casado, também residente e domiciliado nesta Capital, que conferiu a presente e achou conforme; e da outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, Senhor NEWTON CARNEIRO LOBO, brasileiro, desquitado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 840.554/72. As presentes pessoas são minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. Perante as referidas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I)- que é senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacífica posse do loteamento denominado Cidade Satélite de Taguatinga, tudo conforme memorial e planta inscritos em 31.07.68, às fls. 157 do Livro 8, sob o nº 314, de ordem, à margem da repetição de nº 2 do Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital; II) que do referido loteamento faz parte a Projeção nº 02 (dois) do Setor B - Sul, devidamente incorporada ao Patrimônio da COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, conforme matricula nº 4.906, em 04.05.76, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, com as seguintes características: 9,50 m pelos lados Norte e Sul e 55,50 m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 527,25m2 (Quinhentos e vinte e sete metros e vinte e cinco decímetros quadrados), limitando - se com logradouros públicos por todos os lados; III) - Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também que devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinaria da COMPANHIA URBANIZAORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, realizada em 20.10.69, que pela presente vem doar, como de fato e na verdade doada e transferida a tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO, DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA/POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, a projeção já descrita e caracterizada, transferindo - lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação, que tinha sobre o

imóvel, em cuja posse o OUTORGADO fica desde já investido, por força desta e da cláusula "Constituti", para que possa ele, OUTORGADO, usar e fruir, como sua que fica sendo dentro de sua destinação específica, que a presente doação é feita em cumprimento da obrigação assumida pela NOVACAP (Processo 021.725/75 - GDF), como sucessora que é a OUTORGANTE DOADORA de todos os direitos e deveres da NOVACAP, relativamente ao acervo imobiliário que dela recebeu; que se compromete a responder pela evicção de direitos, por si e seus sucessores e a considerar esta sempre firme, boa e valiosa. Em seguida, pelo OUTORGADO DONATÁRIO, me foi dito que aceita a presente, precisamente como nela se contém. Dá - se à presente o valor total de Cr$57.104.17 (cinquenta e sete mil, cento e quatro cruzeiros e dezessete centavos), para fins de cancelamento a ser procedido no Cadastro Patrimonial de Incorporação da Empresa Outorgante, lavrou - se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, é assinada pelas partes e pelas testemunhas: Pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ARMANDO COLAVOLPE; JOÃO ALCIDES HOMAR e ALIRIO MACEDO; Pelo OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) NEWTON CARNEIRO LOBO; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, a tudo presentes, do que dou fé, e por mim MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convenios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO. Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraida do Livro de Registro de Escrituras nº A - 1, fls. 377/79, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasilia, 03 de setembro de 1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convenios. DAA/1ª SPRG - Chefe.

TERMO ADITIVO AO CONVENIO FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA E O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO, INSTITUIDO PELO DECRETO-LEI Nº 1.422, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 76.923, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1975.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 1976, (mil novecentos e setenta e seis), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura, o respectivo titular, Ney Aminthas de Barros Braga e o Governo do Distrito Federal, representado pelo Senhor Elmo Serejo de Farias, deliberaram assinar o presente Termo Aditivo ao Convênio que regulou as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário Educação, instituido pelo Decreto Lei nº 1.422 de 23 de outubro de 1975 e regulamentado pelo Decreto nº 76.923, de 26 de dezembro de 1975, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 1º do artigo 177, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, e artigo 54 da Lei nº 5.5.692, de 11 de agosto de 1971.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado para 31 (trinta e um) de dezembro de 1976 (mil novecentos e setenta e seis) o prazo de execução do projeto Operação Escola, relativo ao convênio firmado com o Governo do Distrito Federal para aplicação dos recursos da Quota Federal do Salário Educação, exercicio de 1975.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem acordes, lavrou - se este Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasilia, 21 de julho de 1976. NEY AMINTHAS DE BARROS BRAGA- MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA; ELMO SEREJO DE FARIAS- GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. Testemunhas: ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA; ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA - Processo nº 200.189/75.

ESCRITURA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Doação de Imóvel virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na Seção de Registro de Constratos e Convênios, da 1ª.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal,perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, empresa pública, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00359877/0001, sucessora da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00037457/0001, em todas as operações imobiliárias, conforme dispõe o artigo 2º da Lei nº. 5.861, de 12 de dezembro de 1972, representada por seu Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Imobiliário JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, e ao mesmo tempo assitidos pelo Advogado ALIRIO MACEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta Capital, que conferiu a presente e achou conforme; e do outro lado, como OUTROGADO DONATÁRIO, o DISTRITO FEDERAL, representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, Substituto, Senhor AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 840.554/72. As presentes pessoas são minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. Perante as referidas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I) -que é senhora única e legitima possuidora, a justo titulo e boa fé, em mansa e pacifica posse do lote nº 01 1(hum) (Destinada à ESCOLA CLASSE) da Quadra 1.501 (hum mil quinhentos e hum) do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul (SHCE/Sul), medindo: 60,00 m pelos lados Norte e Sul e 55,00 m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 3.300,00 m2 (Três mil e trezentos metros quadrados), limitando se com logradouros públicos por todos os lados; tudo conforme consta do memorial e plantas, depositados pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -NOVACAP,no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, às fls. 14 do Livro 8 -L, sob o nº 58 de ordem, em 22.12.70;II) -que seu domínio sobre o loteamento decorre da Ata de Constituição da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, lavrada no Livgo de Registro de Escrituras nº A -1 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, às fls. 120/137, publicada no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 15 de agosto de 1973 (suplemento), conforme transcrição nº 44.517 de ordem, às fls. 76/82 do Livro 3 -BB, em 09.12.75 do mesmo Cartório de Registro de Imóveis; III) -Pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito também que, devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA -TERRACAP, realizada em 13.11.75 e tudo mais constante do Processo nº 07.865/76- GDF, vem doar a título gratuito, como de fato doado o tem, ao OUTORGADO DONATÁRIO, DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o lote já descrito e caracterizado, transferindo -lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jus e ação que tinha ela OUTORGANTE DOADORA, sobre o dito imóvel, , investindo -o desde já na posse plena, por força da presente e da cláusula "Constituti", para que do referido imóvel, possa o dito OUTORGADO, usar e fruir como seu que fica sendo, dentro de sua destinação especifica. Pelo OUTORGADO DONATÁRIO, também me foi dito que aceita a presente Escritura de Doação, precisamente como tudo que nela se contém,obrigando -se a bem e fielmente cumpri -la;IV) -E finalmente, pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito que tendo o OUTORGADO DONATÁRIO aceito a presente, tal como lhe fora feita, compromete -se também a fazê -la sempre boa, firme e valiosa, inclusive respondendo pela evicção de direito, por si e seus sucessores. Dá -se a presente o valo estimativo de Cr$. 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros). Lavrou -se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas: Pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ARMANDO COLAVOLPE, JOÃO ALCIDES HOMAR e ALIRIO MACEDO; Pelo OUTORGADO DONATÁRIO: (as.) AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA; Testemunhas, (as.)BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, a tudo presentes, do que dou fé, e por mim Marcos Antonio Barbosa, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO -Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Escrituras nº A -1, fls. 371/73, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 31 de Agosto de 1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª. SPRG -Chefe.

ESCRITURA DE DOAÇÃO QUE A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, FAZ AO DISTRITO FEDERAL, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Doação de Imóvel virem que, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil na Seção de Registro de Contratos e Convênios, da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, perante mim, MARCOS ANTONIO BARBOSA, Chefe da Seção, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADORA, a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, empresa pública, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 00359877/0001, sucessora da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 00037457/0001, em todas as operações imobiliárias, conforme dispõe o artigo 2.º da Lei n.º 5.861,de 12 de dezembro de 1972 representada por seu Superintendente ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Imobiliário JOÃO ALCIDES HOMAR, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, e ao mesmo tempo assistidos pelo Advogado ALIRIO MACEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, que conferiu a presente e achou conforme; e do outro lado, como OUTORGADO DONATARIO, o DISTRITO FEDERAL representado neste ato pelo Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial, Substituto, Senhor AUGUSTO CESAR JOSÉ DE SOUSA, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Caital, conforme delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 840.554/72. As presentes pessoas são minhas conhecidas e das testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, do que dou fé. Perante as referidas testemunhas, pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito: I)-que é senhora única e legítima possuidora, a justo título e boa fé, em mansa e pacifica posse da Área, destinada à ESCOLA CLASSE da Quadra 111 (cento e onze) do Setor, Super Quadra Sul (SQ/Sul), medindo: 25,00m pelos lados Norte e Sul e 50,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 1.250,00 m2 (Hum mil, duzentos e cinquenta mètros quadrados), limitando - se com logradouros públicos por todos os lados: tudo conforme consta do memorial e plantas, depositados pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no Cartório do 1.º Ofício de Registro de Imóveis, desta Capital, às fls. 127 do Livro 8 -J, sob o nº 19 de ordem, em 19.08.69 ; II) - que seu domínio sobre o loteamento decorre da Ata de Constituição da COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP, lavrada no Livro de Registro de Escrituras n.º A - 1 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, às fls 120/137 publicada no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 15 de agosto de 1973 (Suplemento), conforme transcrição n.º 44.388 de ordem, às fls. 177 do Livro 3 - BA, em 15 de dezembro de 1975 do mesmo Cartório de Registro de Imóveis; III) e Pela OUTORGANTE DOADORA, me foi dito também, que devidamente autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP em 13 de novembro de 1975 e tudo mais constante do Processo n.º 07.873/76 - GDF, vem doar a título gratuito, como de fato doada a tem, ao OUTORGADO DONATARIO, o DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a área acima descrita e caracterizada, transferindo - lhe por esta e na melhor forma de direito, todo o domínio, jús e ação que tinha ela, OUTORGANTE DOADORA, sobre o dito imóvel, investindo - o desde já na posse plena, por força da presente e da cláusula Constituti", para que do referdo imóvel, possa o dito OUTORGADO, usar e fuir, como seu que fica sendo, dentro de sua destinação especifica. Pelo OUTORGADO DONATARIO, também, me foi dito que aceita a presente Escritura de Doação, precisamente como tudo que nela se contém, obrigando - se a beme fielmente cumpir - la; IV) E fielmente pela OUTORGANTE DOADORA me foi dito que tendo o OUTORGADO DONATARIO, aceito a presente, tal como lhe fora feita, compromere - se também a fazê - la sempre boa firme e valiosa, inclusive respondendo pela evicção de direito por si e seus sucessores.Dá se à presente o valor estimativo de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Lavrou - se esta no Livro de Registro de Escrituras da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas: Pela OUTORGANTE DOADORA: (as.) ARMANDO COLAVOLPE, JOÃO ALCIDES HOMAR e ALIRIO MACEDO; Pelo OUTORGADO DONATARIO, (as). AUGUSTO CÉSAR JOSÉ DE SOUSA; Testemunhas. (as.) BENILDE CARDROSA e (as). VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES, à tudo presentes, do que dou fé, e por mim, MARCO ANTONIO BARBOZA, Chefe da Seção de Regiutro de Contratos e Convênios, que subscrevo em público e raso.

CERTIDÃO - Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraida do Livro de Registro de Escrituras n.º A - 1, fls. 353/55, da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. Brasília, 31 de agosto de 1976 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios DAA/1a. SPRG Chefe-VISTO: Em, 2 de setembro de 1976 Emmanuel F. Mendes Lyrio -1.º Subprocurador -Geral do Distrito Federal.

CONVENIO ENTRE A CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF E O DISTRITO FEDERAL PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO SOB CONSIGNAÇÃO.

A CAIXA ECONOMICA FEDERAL -CEF, instituição financeira sob a forma de Empresa Pública, criada pelo Decreto Lei nº 759/69 e constituida pelo Decreto nº 66 303/70, inscrita no CGC sob o nº 10.060.201 representada neste ato pelo Gerente Geral, da Filial de de Brasilia Senhor MAURICIO VIOTTI DE BARROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada CEF, e, o DISTRITO FEDERAL, com sede nesta cidade, no Palácio do Buriti, representado neste ato pelo Senhor JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado CONVENENTE ajustam e convencionam a concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, observadas as cláusulas e condições seguintes: CLAUSULA PRIMEIRA -A CEF por sua filial de Brasilia, respeitadas suas normas operacionais e sua programação financeira, poderá conceder empréstimos aos servidores do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que contem mais de 1 (um) ano de efetivo exercicio ao CONVENENTE, mediante garantia de consignação em folha de pagamento. CLAUSULA SEGUNDA -Os empréstimos somente serão concedidos aos servidores que estejam lotados em exercício na jurisdição da filial da CEF, cujas consignações sejam recolhidas no Distrito Federal. CLAUSULA TERCEIRA -Compromete -se o CONVENENTE a

participar da distribuição de propostas e do processamento inicial da operação, sempre que para tanto for solicitadas pela filial da CEF, com o propósito de obter mais segurança ou celeridade na consecução dos empréstimos. CLAUSULA QUARTA - O CONVENENTE se obriga a recolher à Filial da CEF o total das importâncias descontadas de seus servidores durante o mês subsequente ao do desconto, fazendo constar, obrigatoriamente, das respectivas listagens ou folhas de arrecadação, o número do Cadastro de Pessoa Física -CPF dos servidores. Sendo da conveniência da Filial da CEF, o recolhimento dar -se -á juntamente com listagem encaminhada ao CONVENENTE, pela Filial referida, hipótese em que ele CONVENENTE deverá indicar na 2ª via do mesmo documento, qualquer diferença entre o total da listagem e o total do efetivo descontado, bem como na coluna "OBSERVAÇÕES", as causas determinantes da diferença apurada, para acerto do mês seguinte, se for o caso. CLAUSULA QUINTA -Para comprovação de autenticidade das informações prestadas pelo CONVENENTE no processamento dos empréstimos e demais expedientes relativos ao presente CONVENIO, serão colhidas, em fichas próprias, as assinaturas dos responsáveis pelas averbações vistos e comunicações, assumindo o CONVENENTE total responsabilidade pelas informações fornecidas à Filial da CEF e pelas consequências delas resultantes. CLAUSULA SEXTA -Ocorrendo o descumprimento por parte do CONVENENTE de qualquer cláusula ou condições estipulada no presente CONVENIO, notadamente as referentes à regularidade e exatidão dos recolhimentos efetuados a Filial da CEF suspenderá, automaticamente, a concessão de novos empréstimos aos servidores do CONVENENTE, ficando o restabelecimento dessa concessão a critério da Filial da CEF, após a total regularização dos recolhimentos. CLAUSULA SÉTIMA - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante simples aviso escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, o que implicará na sustação imediata do processamento dos contratos ainda não averbados, continuando, porém, em pleno vigor, a cláusula quarta, até a efetiva liquidação dos empréstimos concedidos. E, por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente convênio em 4 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, ficando 2 (duas) delas em poder de cada um dos interessados. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; PELA CEF: (as.) MAURICIO VIOTTI DE BARROS; Testemunhas: JOSÉ BENICIO MENEZES NETO e (as.) HILDETE SAMPAIO BASTOS.

Brasilia, 31 de agosto de 1976. CERTIDÃO. Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraida do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 25, fls. 345/46, da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 03/09/1976. MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª SPRG -Chefe.

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, E A FIRMA CONSTRUTORA KAZUYO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DA 2ª. ETAPA DA AMPLIAÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA RA- III, SITUADO NA PRAÇA CENTRAL DA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Administração Regional de Taguatinga, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 175.866/76, e, do outro lado, a firma CONSTRUTORA KAZUYO COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, estabelecida em Brasília, na CRS- 503, Bloco "A", Entrada 49, Sala 201, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes, sob o nº. 00373449/0001- 03 (MF), doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, aqui representada pelo Senhor DAVID VIDAL DE ATAIDE, brasileiro, casado, escriturário, seu bastante procurador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº. 209.762- SSP- DF, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº. 010/76- CL- RA- III, cujo Edital, Anexos I e II, Especificações e proposta da firma vencedora, passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ajuste tem por objeto a construção pela EMPREITEIRA, para o DISTRITO FEDERAL, da 2ª. etapa de ampliação do Edifício Sede da Administração Regional de Taguatinga - DF., sob o regime de empreitada global, compreendendo serviços de tratamentos e instalações em geral, constando de 900 metros quadrados de paviflex, incluindo a área da sede antiga, 620 metros quadrados de divisórias internas com vidros, conforme projeto de arquitetura do interior, escadas externas, rampas e demais detalhes, de conformidade com o Edital nº. 010/76- CL- RA- III, e seus Anexos I e II, Caderno de Encargos, Projetos, Especificações que passam a integrar este como se nele transcritos fossem. PARÁGRAFO UNICO - As obras referidas nesta cláusula serão executadas na conformidade do disposto no Decreto- Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº. 73.140, de 09 de novembro de 1973. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$ 1.093.712,58 (Hum milhão, noventa e três mil, setecentos e doze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), valor que se entende desde logo, fixo e irreajustável, salvo o disposto no item "1", do Capítulo XI do Edital nº. 010/76- CL- RA- III. PARÁGRAFO UNICO -Os recursos para fazer face à execução do presente contrato, correrão à conta do Elemento: 4.1.1.0. -Obras Públicas, Projeto 1.019 - Ampliação do prédio da Administração Regional de Taguatinga, Programa 07 -Administração, Subprograma 025 - Edificações Públicas, Função 03 -Administração e Planejamento, consignado no Orçamento da Administração Regional de Taguatinga, para o corrente exercício Lei nº. 6.280, de 09 de dezembro de 1975, conforme Nota de Empenho nº. 35/76- RA- III, no valor de Cr$ 1.093.712,58 (hum milhão, noventa e três mil, setecentos e doze cruzeiros e cinquenta e oito centavos), emitida pela Administração Regional de Taguatinga. CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos serão efetuados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, na conformidade do cronograma físico- financeiro, aprovado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, em parcelas, contra apresentação de faturas, devidamente atestadas pelo executor do contrato, e conclusão de cada etapa a ser cumprida, conforme estatui o art. 14, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, devendo ser retida de cada uma dessas faturas, 5% (cinco por cento) do seu valor, a título de reforço de caução, conforme prevê o item 5, do capítulo XVIII do Edital 010/76- CL- RA- III. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reforços de caução, descontados dos faturamentos parciais, serão devolvidos logo após o recebimento provisório das obras, sendo que a caução inicial exigida, no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), somente poderá ser levantada após o seu recebimento definitivo, uma vez requerido ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, conforme prevê o item 7, letras a e b, do capítulo IV, do Edital 010/76- CL- RA- III. PARÁGRAFO SEGUNDO - A soma das retenções relativas à caução inicial e seus reforços, não venceráa juros. PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica, desde logo, ressalvado que, se a EMPREITEIRA descumprir qualquer das obrigações que assume, a caução inicial e seus reforços reverterão automaticamente para o DISTRITO FEDERAL, sem prejuizo das demais penalidades previstas no contrato. CLÁUSULA QUARTA - Impenderá a EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário à execução da obra, salários e seus complementos, tributos, responsabilidade civil por quaisquer danos causados ao DISTRITO FEDERAL e a terceiros, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fiel cumprimento das obrigações ora assumidas. CLÁUSULA QUINTA - O prazo para a conclusão da obra será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento, pela EMPREITEIRA, da Ordem de Serviço, a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, sem prejuizo do disposto no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. CLÁUSULA SEXTA - A interrupção das obras, por determinação do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, em razão da necessidade de atendimento a requisitos ou detalhes técnicos não previstos, acarretará a prorrogação do prazo para a conclusão dos serviços por tempo correspondente à paralização. CLÁUSULA SÉTIMA - O recebimento das obras dar- se- á provisoriamente, a requerimento da EMPREITEIRA, após a conclusão das obras e serviços contratados, incumbido ao executor a ser especialmente designado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, fiscalizar e acompanhar o andamento dos trabalhos, atestando a conclusão das fases ajustadas, ouvida a Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras daquela Administração, que fará a supervisão técnica, tudo na plena conformidade do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA OITAVA - O recebimento provisório da obra ficará condicionado a aceitação dos serviços executados, uma vez realizadas à medições e atendidas todas as reclamações que porventura venham a ser feitas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga. PARÁGRAFO UNICO - O recebimento definitivo das obras dar- se- á 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições verificadas nas obras, bem como, quitados os débitos com os fornecedores, operários e prestadores de serviços, empregados na edificação. CLÁUSULA NONA - A EMPREITEIRA designara, em caráter permanente, um engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como, um Encarregado Geral e auxiliares de comprovada competência profissional. CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar- se- á a EMPREITEIRA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, sem prejuizo das previstas no Edital 010/76- CL- RA- III: a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º. (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da obra não realizada, quando deixar de cumprir as obrigações assumidas dentro do prazo estabelecido; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a EMPREITEIRA se recusar a fazer o reforço de caução ou deixar de assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação; c) não incidirá multa sobre o atraso de etapas constantes do cronograma físico- financeiro, somente recaindo sobre a entrega final da obra. O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, entretanto, pagará, exclusivamente, as etapas fielmente concluídas; d) suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração direta e indireta do DISTRITO FEDERAL, pelo prazo que a autoridade competente fixar, a sua discrição, nos casos previstos nos arts. 59 e 60 do Decreto 1.703, de 31 de maio de 1971. PARÁGRAFO UNICO - As multas de que trata a presente cláusula, não serão aplicáveis à EMPREITEIRA nas hipóteses de caso fortuito ou de força- maior. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar: a) o Alvará de Construção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; b) recolhimento dos emolumentos decorrentes das obrigações assumidas, regulamentos e posturas; arcar com as despesas de ligação de água, telefone, energia elétrica e dispositivos contra incêncio, durante o período de execução da obra, objeto deste contrato; c) fornecimento de todo o material de mão- de- obra necessários à execução dos serviços; d) pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que, por força de dispositivos legais, sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL, cumprindo, enfim, todas as formalidades referente ao objeto deste contrato. PARÁGRAFO UNICO - Os comprovantes de recolhimentos a que se refere esta cláusula, deverão ser exigidos quando da entrega das obras. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A EMPREITEIRA compete: a) facilitar à Fiscalização e verificação meticulosa dos materiais e serviços executados; b) retirar da obra, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu, que a critério da Fiscalização, venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica; c) retirar da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização; d) empregar na obra material de qualidade comprovada, atendida às especificações e às normas A.B.N.T. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Operar- se- á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuizo das penalidades previstas na Cláusula Décima, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência no todo ou em parte, do objeto deste contrato, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga; c) embargo ou impedimento a que fiscais do DISTRITO FEDERAL, designados pelo órgão competente, tenham livre acesso aos canterios de obras; d) não ressarcimento por perdas e danos causados a terceiros, resultantes da execução dos serviços; e) deixar de iniciar a obra dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; f) paralização dos trabalhos, sem justificativa, aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, por período igual ou superior a 10 (sez) dias; g) recusa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) deixar de fazer a entrega das obras até 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Cláusula Quinta, sem que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, aceite a justificativa do retardamento; i) descumprimento das obrigações estipuladas no Edital. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo uma das hipóteses para rescisão do presente contrato, as instalações e equipamentos pertencentes ao DISTRITO FEDERAL e que integram o canteiro de obras, serão entregues pela EMPREITEIRA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade dos serviços, podendo, também, o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, imitir- se liminarmente na posse dos mesmos. PARÁGRAFO SEGUNDO - Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica designado como executor do presente ajuste, o Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Taguatinga, ao qual caberá fiscalizar a execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira. PARÁGRAFO UNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados, na conformidade do artigo 12, item 2, do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975, caberá à Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Administração Regional de Taguatinga. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrem do presente instrumento serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos Termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da EMPREITEIRA, expirando após o integral cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou- se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) VITAL DE MORAES ANDRADE; PELA EMPREITEIRA (as.) DAVID VIDAL DE ATAIDE; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES. EM TEMPO: No preâmbulo onde se lê: DAVID VIDAL DE ATAIDE, brasileiro, casado, escriturário; LEIA- SE: ANTONIO MACÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 37.169-DFSP-DFe CPF nº. 090575281- 34.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº. 24, fls. 440/45 da 1ª. Subprocuradoria- Geral do Distrito Federal. - Brasília, 25/08/1976 - MARCOS ANTONIO BARBOSA - Seção de Registro de Contratos e Convênios - DAA/1º. SPRG - Chefe - VISTO: Em, 27 de agosto de 1976 - EMMANUEL F. MENDES LYRIO - 1º. Subprocurador- Geral do Distrito Federal

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CONSTRUTORA KAZUYO -COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DA 1ª. ETAPA DA FEIRA PERMANENTE, SITUADA ENTRE AS QUADRAS QNL -07 E QNJ -28, 30 e 32, NA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, DISTRITO FEDERAL.

....Aos 25 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), no Gabinete da Administração Regional de Taguatinga, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor VITAL DE MORAES ANDRADE, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Administrador Regional de Taguatinga, conforme delegação de competência expressamente

exarada pelo Governador, no Processo nº 175.865/76,e, do outro,a firma CONSTRUTORA KAZUYO -COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA, estabelecida em Brasília, Distrito Federal, na CRS - 503, Bloco "A" Entrada 49 -Sala 201, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00373449/0001 -03, doravante denominada simplesmente EMPREITEIRA, aqui representada pelo Senhor DAVID VIDAL DE ATAIDE, brasileiro, casado, escriturário, seu bastante procurador, residente e domiciliado nesta capital, portador da Carteira de Identidade nº 209.762 -SSP -DF, tendo em vista o resultado da Tomada de Preços nº 011/76 -CL -RA -III, cujo Edital, Especificações e proposta da firma vencedora, passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente ajuste tem por objeto a construção pela EMPREITEIRA, para o DISTRITO FEDERAL, da 1ª. etapa da Feira Permanente, sobre o regime de Empreitada por preço global, com área de 2.000m2 (dois mil metros quadrados), composta de 04 (quatro) blocos para boxes (A1, A4, B1 e B4), com respectivas passagens de cobertura, sendo que a cobertura dos blocos vai além dos mesmos até as mais próximas colunas, compreendendo, ainda, bloco de Administração, caixa d'água, duas lixeiras, alambrados de toda a área, meios -fios e calçadas referente a 1ª. (primeira) etapa, de conformidade com o Edital nº011/76 -CL- RA - III, Caderno de Encargos, Projetos, especificações e Detalhes. PARÁGRAFO ÚNICO -As obras referidas nesta cláusula serão executadas na conformidade com o disposto no Decreto -lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, regulamentado pelo Decreto nº 73.140, de 09 de novembro de 1.973. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$. 3.302.539,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros), valor que se entende desde logo, fixo e irreajustável, salvo o disposto no item "1" do Capítulo XI do Edital nº 011/76 -CL -RA -III. PARÁGRAFO ÚNICO -Os recursos para fazer face a execução do presente contrato, correrão à conta do Elemento: 4.1.1.0 -Obras Públicas, Projeto RA: 1.021 -Construção da Feira Permanente de Taguatinga; Programa: 16 -Abastecimento; Subprograma: 096 -Modernização do Sistema do Distribuição; Função: 04 -Agricultura, consignado no Orçamento da Administração Regional de Taguatinga, para o corrente exercício -Lei nº 6.280, de 09 de dezembro de 1975, conforme Nota de Empenho nº 36/76-RA - III, no valor de Cr$. 3.302.539,00 (três milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros), emitida pela Administração Regional de Taguatinga. CLÁUSULA TERCEIRA - Os pagamentos serão efetuados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, na confomidade do Cronograma físico -financeiro, aprovado pelo Distrito Federal, através da Administração Regional de Taguatinga, em parcelas, contra apresentação de faturas devidamente atestadas pelo executor do contrato, e conclusão de cada etapa a ser cumprida, conforme estatui o artigo 14, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1.975, devendo ser retida de cada fatura 5% (cinco por cento) do seu valor, a título de reforço de caução, conforme prevê o item 5, do Capítulo XVIII do Edital nº 011/76 -CL -RA - III. PARÁGRAFO PRIMEIRO -Os reforços de caução, descontados dos faturamentos parciais, serão devolvidos logo após o recebimento provisório das obras, sendo que a caução inicial exigida, no valor de Cr$. 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), somente poderá ser levantada após o seu recebimento definitivo, uma vez requerido ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, conforme prevê o item 7, letras a e b do Capítulo IV do Edital nº 011/76 -CL -RA -III. PARÁGRAFO SEGUNDO -A soma das retenções relativas à caução inicial e seus reforços, não vencerá juros. PARÁGRAFO TERCEIRO -Fica, desde logo, ressalvado que, se a EMPREITEIRA descumprir qualquer das obrigações que assume,a caução inicial e seus reforços reverterão automaticamente para o DISTRITO FEDERAL, sem prejuízo das demais penalidades previstas no contrato.CLÁUSULA QUARTA- Impenderá à EMPREITEIRA o pagamento de todo o material necessário à execução da obra, salários e seus complementos, tributos, responsabilidade civil por quaisquer danos causados ao DISTRITO FEDERAL e a terceiros, encargos sociais, enfim, toda e qualquer despesa necessária ao fiel cumprimentodas obrigações ora assumidas. CLÁUSULA QUINTA -O prazo para conclusão da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento, pela EMPREITEIRA, da Ordem de Serviço, a ser expedida pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, sem prejuízo do disposto no artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. CLÁUSULA SEXTA - -A interrupção das obras, por determinação do DISTRITO FEDERAL, através da Administracão Regional de Taguatinga, em razão da necessidade de atendimento e requisitos ou detalhes técnicos não previstos, acarretará a prorrogação do prazo para conclusão dos serviços por tempo correspondente à paralização CLÁUSULA SÉTIMA -O recebimento das obras, dar -se -á provisoriamente, a requerimento da EMPREITEIRA, após a conclusão das obras e serviços contratados incumbido ao executor a ser especialmente designado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, fiscalizar e acompanhar o andamento dos trabalhos, atestando a conclusão das fases ajustadas, ouvida a Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras daquela Administração, que fará a supervisão técnica, tudo na plena conformidade do Decreto Nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1.975, CLÁUSULA OITAVA - O recebimento provisório da Obra ficará condicionado a aceitação dos serviços executados, uma vez realizadas as medições e atendidas todas as reclamações que porventura venham a ser feitas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga. PARÁGRAFO ÚNICO -O recebimento definitivo das obras dar -se -á 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório, se tiverem sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições verificadas nas obras, bem como, quitados os débitos com os fornecedores, operários e prestadores de serviços, empregados na edificação. CLÁUSULA NONA -A EMPREITEIRA designará, em caráter permanente, um engenheiro legalmente habilitado para dirigir a execução das obras, bem como um Encarregado -Geral e auxiliares de comprovada competência profissional. CLÁUSULA DÉCIMA -Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar -se -á à EMPREITEIRA às penalidades previstas no artigo 56 e seguintes do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1.971, sem prejuízo das previstas no Edital nº 011/76 -CL -RA -III: a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trisgésimo) dia de atraso sobre o valor da obra não realizada, quando deixar de cumprir as obrigações assumidas dentro do prazo estabelecido; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a EMPREITEIRA se recusar a fazer o reforço de caução ou deixar de assinar o contrato dentro de cinco (5) dias úteis contados da data da convocação; c) não incidirá multa sobre o atraso de etapas constantes do cronograma físico -financeiro somente recaindo sobre a entrega final da obra. O DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, entretanto, pagará exclusivamente as etapas fielmente concluídas; d) suspensão do direito de licitar com os órgãos da Administração direta e indireta do DISTRITO FEDERAL, pelo prazo que a autoridade competente fixar, a sua discrição, nos casos previstos nos artigos 59 e 60 do Decreto nº 1.703 de 31 de maio de 1971. PARÁGRAFO ÚNICO -As multas de que trata a presente cláusula, não serão aplicáveis à EMPREITEIRA nas hipóteses de caso fortuito ou de força - maior. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A EMPREITEIRA incumbirá providenciar: a) o Alvará de Construção, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço; b) recolhimento dos emolumentos das obrigações assumidas, regulamentos e posturas; c) arcar com as despesas de ligação de água, telefone, energia - elétrica e dispositivos contra incêndio, durante o período de execução da obra, objeto deste contrato; d) fornecimento de todo o material e mão- de- obra necessários a execução dos serviços; e) pagar as multas porventura impostas pelas autoridades, inclusive aquelas que, por força de dispositivos legais, sejam aplicadas ao DISTRITO FEDERAL cumprindo, enfim, todas as formalidades referentes ao objeto deste contrato. PARÁGRAFO ÚNICO -Os comprovantes de recolhimentos a que se refere esta Cláusula deverão ser exigidos quando da entrega das obras. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -A EMPREITEIRA compete: a) facilitar à fiscalização e verificação meticulosa dos materiais e serviços em execução; b) retirar da obra, imediatamente após o recebimento da notificação correspondente, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu, que a critério da Fiscalização venha demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica; c) retirar da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização; d) empregar na obra material de qualidade comprovada, atendidas às especificações e as normas (ABNT.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -Operar -se -á de pleno direito a rescisão automática deste ajuste, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da EMPREITEIRA; b) transferência no todo ou em parte, do objeto deste contrato, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga; c) embargo ou impedimento a que fiscais do DISTRITO FEDERAL, designados pelo órgão competente, tenham livre acesso aos canteiros de obras; d) não ressarcimento por perdas e danos causados a terceiros resultantes da execução dos serviços; e) deixar de iniciar a obra dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço; f) paralisação dos trabalhos, sem justificativa, aceita pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, por período igual ou superior a 10 (dez) dias; g) recusa em prestar os serviços objeto deste contrato, no todo ou em parte; h) deixar de fazer a entrega das obras até 30 (trinta) dias ulteriores ao prazo previsto na Cláusula Quinta, sem que o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, aceite a justificativa do retardamento; f) descumprimento das obrigações estipuladas no Edital. PARÁGRAFO PRIMEIRO -Ocorrendo uma das hipóteses para rescisão do presente contrato, as instalações e equipamentos pertencentes ao DISTRITO FEDERAL e que integram o canteiro de obras, serão entregues pela EMPREITEIRA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, garantindo a continuidade dos serviços, podendo, também, o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, imitir - se liminarmente na posse dos mesmos. PARÁGRAFO SEGUNDO -Este contrato poderá também ser rescindido por mútuo acordo de vontades. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica designado como executor do presente ajuste o Diretor da Divisão de Obras de Administração Regional de Taguatinga, ao qual caberá fiscalizar a execução dos serviços a que se refere a Cláusula Primeira. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem executados, na conformidade do artigo 12, item 2, do Decreto nº 3.097, de 22 de dezembro de 1975, caberá à Divisão Regional de Fiscalização e Licenciamento de Obras da Administração Regional de Taguatinga. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente instrumento serão inscritos em dívida ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA --O presente contrato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal,às expensas da EMPREITEIRA, expirando após o integral cumprimento das obrigações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas, lavrou -se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) VITAL DE MORAES ANDRADE; PELA EMPREITEIRA: (as.) DAVID VIDAL DE ATAIDE; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES. EM TEMPO: No preâmbulo onde se lê: DAVID VIDAL DE ATAIDE, brasileiro, casado, escriturário; LEIA - SE ANTONIO MACÁRIO DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 37.169 -DFSP -DF e CPF nº 090575281 -34.

CERTIDÃO -Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraído do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 24, fls. 446/51 da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 25/08/1.976 -MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª. SPRG -Chefe. VISTO: -Em, 27 de agosto de 1976 -Emmanuel F. Mendes Lyrio -1º Subprocurador -Geral do Distrito Federal -(G.R. S/Nº de 27.08.76 -Cr$. 1.600,00 e G.R. NO. 159806 -Cr$. 184,00 -Total Cr$. 1.784,00).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP -022 /76 -CAESB PARA AQUISIÇÃO DE DOSADORES DE FLUOR A SECO

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº. TP -022/76 -CAESB, para aquisição de dosadores de fluor a seco, que a Companhia de Agua e Esgotos de Brasília, fará realizar às 10:00 horas do dia 28 de setembro de 1.976, no 2º. andar do seu Edifício - Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº.s 67 a 97, em Brasília - Distrito Federal.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Serviço de Comunicações e Arquivo, na sobre - loja do Edifício - Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas na Seção de Concorrência 2º. andar do mesmo Edifício.

Brasília, 09 de setembro de 1976

Engº. NEI JAPUR
Presidente da Comissão de Licitações

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP -023/76 -CAESB PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE HIDROLOGIA.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços nº. TP - 023/76 - CAESB., destinada a aquisição de equipamentos de hidrologia, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília, fará realizar às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 1.976, no 2º. andar do seu Edifício - Sede, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nº.s 67 a 97, em Brasília -Distrito Federal.

O Edital,as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Serviço de Comunicações e Arquivo, na sobre -loja do Edifício -Sede da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital serão prestadas na Seção de Concorrência 2º. andar do mesmo Edifício.

Brasília, 10 de setembro de 1.976
ENGº. NEI JAPUR
Presidente da Comissão de Licitações

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO Nº. 022/76 -IDR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, torna pública a relação nominal dos participantes que concluírem o Treinamento em Análise Profissiográfica, instituído pelo Edital nº. 031/76 - IDR.

Nº. DE ORDEM	NOME
01	Antônio Bezerra de Sousa
02	Antonio Carlos de Oliveira
03	Dalva Baptista Obliziner
04	Déa Valentim Fernandes Bernardo
05	Edna Baker
06	Edna Vieira Rocha de Rezende
07	Elza Maria de Oliveira Figueiredo
08	Eunice Baptista da Cunha
09	Everaldo Maia de Queiroz
10	Heloisa Helena Saraiva Ferreira
11	Marcos de Castro Fonseca
12	Maria Bandeira de Negreiros
13	Maria Carolina Vasconcelos Freire
14	Maria Elena Bascunán Baeza
15	Maria Eliane Bezerra Spindola Moreira
16	Maria Herbene Eloy de Sousa
17	Maria Inês Araújo de Vasconcelos Padrão
18	Maria de Lourdes Figueiredo Cerqueira
19	Maria Nazaré da Mota Vilela
20	Maria Teresa Martinez Mayorga
21	Marlene Miran Godoy Elbel
22	Maura de Faria
23	Mônica Féres Cardillo
24	Nagib Alexandre Chaul
25	Neodir Ferreira da Mota
26	Regina Stela Ferreira Neves
27	Roberto de Souza Crema
28	Ronaldo Eustáquio de Souza
29	Sueli Borges Pereira
30	Vannúzia Leal de Andrade
31	Wanderval Alves da Costa

Brasília, 09 de setembro de 1.976
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 049/76 - IDR

Resultado Final do Concurso Público para seleção de candidatos a empregos em Órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal para o cargo de Auxiliar de Administração, realizado através do Banco de Recursos Humanos, conforme Edital nº 22/76 - IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 02 de 18 de junho de 1976.

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCR.	NOME	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	MÉDIA FINAL	CLASS.
01	371	Eliaquim de Paula	72,50	100,00	82,81	1º
02	423	Pio Guimarães Perpetuo	70,00	100,00	81,25	2º
03	235	Edvaldo Rodrigues de Sousa	75,00	84,60	78,60	3º
04	435	Ildete Ferreira de Souza	72,50	87,00	77,93	4º
05	616	Idalina de Jesus Carvalho	77,50	74,70	76,45	5º
06	655	Rubens José da Silva	72,50	81,80	75,98	6º
07	374	Francisco Avelino de Melo	72,50	81,00	75,68	7º
08	308	Arlene Belizario da Silva	65,00	92,60	75,36	8º
09	249	Marly Alvim Cerri	80,00	64,60	74,22	9º
10	615	Nilva Noleto Pinto	67,50	83,30	73,42	10º
11	666	Lucia de Fátima	60,00	95,00	73,12	11º
12	025	Lohir Machado	75,00	69,40	72,90	12º
13	055	Reginaldo Bimbato	72,50	72,60	72,53	13º
14	578	Maria Elizabeth da Silva Felipe	70,00	76,00	72,25	14º
15	202	Ienes Eloi Rodrigues	70,00	75,90	72,21	15º
16	039	Oscar Caetano de Faria	67,50	74,80	70,23	16º
17	169	Luiz Lopes de Sousa	72,50	65,10	69,72	17º
18	194	Sonia Regina Tieco Suda	67,50	73,10	69,60	18º
19	514	Antonio Carlos de Lima	70,00	66,10	68,53	19º
20	271	Daura Aires Amaral	67,50	69,20	68,13	20º
21	052	Francisco Alves de Sousa	65,00	70,60	67,10	21º
22	306	Antonio Pedro dos Santos	67,50	65,10	66,60	22º
23	664	João Batista Mendes	62,50	70,90	65,65	23º
24	141	Maria Aparecida de Sousa Gomes	55,00	83,10	65,53	24º
25	108	Marilene Athayde Cavalcante	62,50	69,10	64,97	25º
26	091	Sostenis Leal Fernandes	55,00	81,30	64,86	26º
27	077	Marly do Espirito Santo Pires	67,50	59,50	64,50	27º
28	321	Maria Lucia Pinheiro de Moura	60,00	70,70	64,01	28º
29	602	Antonio Pereira Moura	67,50	56,80	63,48	29º
30	100	Gislene Maria de Oliveira	67,50	54,10	62,47	30º
31	456	Joana Mouzinho Lucena	50,00	82,70	62,26	31º
32	149	Helvio Ferreira	52,50	78,50	62,25	32º
33	142	Salvador Martins de Sousa	62,50	61,60	62,16	33º
34	067	Francisco Rubens Ribeiro de Albuquerque	55,00	73,60	61,97	34º
35	462	Antonio Geraldo Alves de Sousa	55,00	72,50	61,56	35º
36	250	Lucio Flavio de Miranda	62,50	58,90	61,15	36º
37	665	Maria da Paz Milhomem	50,00	79,20	60,95	37º
38	140	Luiz Gonzaga Malveira	62,50	57,00	60,43	38º
39	506	João Pereira Lopo	55,00	68,60	60,10	39º
40	305	Maria Madalena Claver	65,00	50,60	59,60	40º
41	300	Idalina de Oliveira Lopes	62,50	54,70	59,57	41º
42	625	Lourdes Maria Rodrigues	60,00	58,00	59,25	42º
43	115	Maria de Lourdes Souza Passos	60,00	57,30	58,98	43º
44	264	Carlos Geraldo Valadares Correia	60,00	57,10	58,91	44º
45	065	João Marcos Ribeiro	50,00	72,10	58,28	45º
46	575	Elival Correa Neto	57,50	57,10	57,35	46º
47	105	Osvaldo Moura de Brito	55,00	59,70	56,76	47º
48	303	Romilde Pimenta de Lima	52,50	63,70	56,70	48º
49	364	Fausto Fernandes Basto Neto	55,00	58,10	56,16	49º
50	314	Benedito Alves Montezuma	57,50	53,50	56,00	50º
51	432	José Diogo Filho	55,00	57,50	55,93	51º
52	241	Antonio José Carvalho Mota	57,50	53,20	55,88	52º
53	094	João Batista Fonseca Borba	55,00	57,20	55,82	53º
54	488	Nilva Maria Coelho	50,00	63,10	54,91	54º
55	460	Lucia Maria de Paiva Rodrigues	55,00	54,30	54,73	55º
56	064	Maria de Fatima Novais Miranda	50,00	62,60	54,72	56º
57	678	José Adolfo Pires Maciel	55,00	53,10	54,28	57º
58	424	Valeria Aparecida Soares	52,50	56,20	53,88	58º
59	076	Edmar Dantas Torres	55,00	51,70	53,76	59º
60	021	Carmem Amorim Macedo	52,50	55,80	53,73	60º
61	155	José Humberto Alves	50,00	59,80	53,67	61º
62	028	Astronoel Costa Ribeiro	50,00	58,30	53,11	62º
63	433	Hermenegildo Cerqueira Ramos	50,00	56,70	52,51	63º
64	502	Alda Teotonio Torres Soares	50,00	51,20	50,45	64º
65	358	Maria Auzeni Pereira Timbó	50,00	50,50	50,18	65º

Obs.: Republicação do Edital nº 046/76, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 59 de 08/09/76.

Brasília, 09 de setembro de 1976.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Superintendente.

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO COLÉGIO DO GAMA

Título I
Capítulo único.

Da natureza, denominação, fins, sede e tempo de duração.

Art. 1º - A "Associação de Pais, Alunos e Mestres do Colégio do Gama, entidade civil, sem caráter lucrativo e com personalidade Jurídica própria, reger -se -á pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Associação terá como objetivo essencial integrar a comunidade, o poder público, a escola e a família, buscando o desempenho mais eficiente do processo educativo.

Art. 4º -A Associação terá por foro e sede o Colégio do Gama, cidade do Gama Distrito Federal, sito à Entre - Quadras 18/21 Setor Leste e será constituida de pais, alunos professores e outros elementos da comunidade.

Art. 5º -O tempo de duração da Associação será indeterminado.

Título III
Capítulo I.

Art. 10º -São orgãos da Associação:
a) A Diretoria
b) A Assembléia Geral
c) O Conselho Fiscal

Capítulo II

Art. 12º -a Diretoria terá a seguinte composição:

Supervisor Geral - Diretor da Escola
Presidente - Pai do aluno ou responsável
Vice - Presidente - Pai do aluno ou responsável
1º secretário - Professor
2º secretário -Pai de aluno
1º tesoureiro -Professor
2º tesoureiro -Pai de aluno ou responsável
Parágrafo único -O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Capítulo III

Do Patrimônio
Art. 29 - O Patrimônio da Associação será constituido de:
a) Contribuição dos sócios;
b) Subvenção e auxílios;
c) Doações e legados
d) Bens e Valores adquiridos e as rendas respectivas.
e) Rendas e enventuais.

Título IV
Capítulo único

Art. 30º -A Associação somente poderá ser dissolvida:
a) Em decorrência de ato legal do poder competente;
b) Por decisão de 2/3 de seus associados, manifestada em Assembléia Geral, especificamente convocada para tal fim.

Parágrafo único - Em caso de dissoluação, o Patrimonio da Associação reverterá ao Colegio do Gama.

Capítulo

ELENE MIGUEL CRUZ
PRESIDENTE

(G.R.S/Nº. de 09.09.76 -Cr$. 200,00)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 62/76 -SEA -MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO -GEI -01.

Informamos aos interessados, que às 15:00 (quinze) horas, do dia 24 de setembro corrente, estará reunida a Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, com a finalidade de receber propostas de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital e quaisquer informações poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de habilitação de firmas, situado no IAS, Trecho 4, Lotes nºs 1690/1720, no horário de 14.00 às 18:00 horas.

Brasília, 08 de setembro de 1976

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

EDITAL Nº 005/76 -DCP-SSP

O DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, convoca a Sra. MARGARIDA LEITÃO PEREIRA, candidata a ocupação de área prevista para instalação de Banca provisória de Jornais e Revistas, classificada em 11º lugar, conforme Edital nº 004/76 -DCP de 18 de maio de 1976, a comparecer na Seção de Bancas de Jornais e Revistas, situada no terreo do Anexo do Palácio do Buriti, no prazo de 08 (oito) dias a contar da publicação deste, para em substituição a concorrente, que não se apresentou, optar pela área restante, situada na QE -13 -do Guará II.

O não atendimento no prazo estipulado, implicará no arquivamento do processo e convocado o candidato imediato.

Brasília, 08 de setembro de 1976

GERALDO WAGNER
Departamento de Concesssões e Permissões
Diretor

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA -CEB
ASSEMBLÉIA -GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Companhia de Eletricidade de Brasília -CEB, empresa concessionária dos serviços públicos de energia elétrica no Distrito Federal, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.070.698/0001-11 e na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1926, por despacho de 09.01.69, cumprindo determinações legais e estatutárias vigentes, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia -Geral Ordinária, no edifício -sede da empresa, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", Lotes 105 e 135, nesta Capital, às 16 (dezesseis) horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 1976, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I -Apreciação do relatório da Diretoria, balanço e respectiva demonstração das contas de resultado levantados em 30.06.76, bem como do correspondente parecer do Conselho Fiscal. Deliberação sobre proposta da Diretoria para distribuição dos resultados auferidos.

II -Outros assuntos administrativos de interesse da empresa.

Brasília, 9 de setembro de 1976
A DIRETORIA

Dias 10,13 e 14

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
Brasília - Distrito Federal

L I C I T A Ç Ã O P Ú B L I C A

EDITAL Nº 09/76 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, torna público que realizará no dia 22 de Setembro de 1 976, em seu Edifício Sede, situado nesta Capital, Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, Quadra 06, C O N C O R R Ê N C I A PARA VENDA DOS LOTES com preços mínimos fixados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seguir especificados:

A - PLANO PILOTO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	DIMENSÕES (m)	AREA DE TERRENO (m)	AREA MÁXIMA PARA CONSTRUÇÃO (m2)	GABARITO	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO CR$
01	SCLR/N	707/708 - Bloco 05 Tipo - EC-2A	L. 09	8,00 x 6,00	48,00	126,00	térreo+1 pav.sub solo optativo	Comércio/Resid.	280.000,00
02	SCLR/N	707/708 - Bloco 05 Tipo - EC-1	L. 16	15,40 x 6,00	92,40	223,20	subsolo;térreo + 1 pavimento	Comércio/Resid.	210.000,00

03	SCLR/N	707/708 - Bloco 06 Tipo - EC2-EA3	L. 01	14,00 x 6,175	86,45	236,83	subsolo, térreo + 1 pavimento	Comércio/Resid.	235.000,00
04	SCLR/N	707/708 - Bloco 06 Tipo - EC2-EA3	L. 03	14,00 x 6,00	84,00	234,00	subsolo, térreo + 1 pavimento	Comércio/Resid.	230.000,00
05	SCLR/N	707/708 - Bloco 06 Tipo - EC2-EA3	L. 05	14,00 x 6,00	84,00	234,00	subsolo, térreo + 1 pavimento	Comércio/Resid.	230.000,00
06	SCLR/N	707/708 - Bloco 06 Tipo - EC2-EA3	L. 11	14,00 x 6 ,00	84,00	234,00	subsolo, térreo + 1 pavimento	Comércio/Resid.	230.000,00
07	SQ/N	402	P. 18	12,00 x 80,00	960,00	4.800,00	subsolo optativo pilotis,+ 3 pav.	Residência	2.400.000,00
08	SQD/N	407/408	P. 25	11,00 x 30,00	330,00	1.650,00	subsolo optativo pilotis, + 3 pav.	Residência	800.000,00
09	SQD/N	407/408	P. 27	11,00 x 60,00	660,00	3.300,00	subsolo optativo pilotis, + 3 pav.	Residência	1.500.000,00
10	SQD/N	407/408	P. 28	11.00 x 30,00	330,00	1.650,00	subsolo optativo pilotis, + 3 pav.	Residência	800.000,00
11	SHI/N	QL. 11/6	L. 04	20,00x20,07x35,83x 37,50	733,33	1.026,68	altura 6 m	Residência	70.000,00
12	SHI/N	QL. 11/6	L. 07	20,00x20,07x32,50x 34,17	666,67	933,34	altura 6 m	Residência	65.000,00
13	SHI/S	QL. B/7	L. 08	37,50x39,167x20,07x 20,00	766,60	1.073,24	altura 6 m	Residência	175.000,00
14	SHI/S	QL. B/7	L. 09	35,833x37,50x20,07x 20,00	733,30	1.026,62	altura 6 m	Residência	170.000,00
15	SHI/S	QI. 04	L. H	12,00 x 25,00	300,00	600,00	térreo + 1 pav.	Comércio	450.000,00
16	SCL/N	113	L. 03	26,00 x 26,00	676,00	2.000,00	subsolo, térreo, sobreloja + 1 pavimento	Comércio	1.700.000,00
17	ML	T. 09	L. 19	50,00x50,00x115,00x 104,00	5.300,00	3.180,00	térreo + 1 pav.	Mansão	320.000,00
18	MLI	T. 09	L. 35	50,00 x 90,00	4.500,00	2.700,00	térreo + 1 pavimento	Mansão	245.000,00
19	MSPW	Conjunto 85	L. 05	200,00 x 100,00	20.000,00	8.000,00	residência	Mansão	230.000,00
20	SGO	03 - CL	L. 08	6,00 x 10,00	60,00	210,00	subsolo optativo, tér. sobreloja + 1 pav.	Comércio	110.000,00
21	SGO	03 - CL	L. 09	6,00 x 10,00	60,00	210,00	subsolo optativo, tér. sobreloja + 1 pav.	Comércio	110.000,00
22	SGO	03 - CL	L. 10	6,675 x 10,00	66,75	233,63	subsolo optativo, tér. sobreloja + 1 pav.	Comércio	120.000,00
23	SIA	04 - C	L. 12	6,00 x 15,00	90,00	270,00	subsolo, térreo + 1 pav.	Comércio	150.000,00
24	SCL/S	116	L. 19	3,50 x 10,00	35,00	105,00	subsolo, térreo + 1 pav.	Comércio	260.000,00
25	SCLR/N	705/706 - Bloco 01 Tipo - EC-2A	L. 11	8,00 x 6,00	48,00	126,00	subsolo, térreo + 1 pav.	Comércio/Res.	280.000,00
26	SCL/N	205	L. 04	26,00 x 26,00	676,00	2.000,00	subsolo, térreo, sobreloja + 1 pav.	Comércio	1.400.000,00
27	SCL/N	207	L. 02	26,00 x 26,00	676,00	2.000,00	subsolo, térreo, sobreloja + 1 pav.	Comércio	1.400.000,00
28	SCL/N	307	L. 02	26,00 x 26,00	676,00	2.000,00	subsolo, térreo, sobreloja + 1 pav.	Comércio	1.700.000,00
29	SCL/N	207	L. 08	26,00 x 26,00	676,00	2.000,00	subsolo, térreo, sobreloja + 1 pav.	Comércio	1.400.000,00
30	SCL/N	208	L. 07	26,00 x 26,00	676,00	2.000,00	subsolo, térreo, sobreloja + 1 pav.	Comércio	1.400.000,00
								B - TAGUATINGA	
31	QNL	01 - Bloco "B"	P. 02	70,00 x 21,00	1.470,00	5.883,00	pilotis, + 3 pavimentos	Residência	600.000,00
32	QNL	02 - Bloco "B"	P. 02	70,00 x 21,00	1.470,00	5.883,00	pilotis, + 3 pavimentos	Residência	600.000,00
33	QNL	03 - Bloco "D"	P. 04	70,00 x 21,00	1.470,00	5.883,00	pilotis, + 3 pavimentos	Residência	600.000,00
34	QNL	04 - Bloco "D"	P. 04	70,00 x 21,00	1.470,00	5.883,00	pilotis, + 3 pavimentos	Residência	600.000,00
35	QNL	05 - Bloco "B"	P. 02	70,00 x 21,00	1.470,00	5.883,00	pilotis, + 3 pavimentos	Residência	600.000,00
36	CSF	03	L. 07	3,50 x 10,00	35,00	70,00	térreo, + subsolo optativo	-Comércio	33.000,00

37	CSF	03	L. 09	3,50 x 10,00	35,00	70,00	térreo, + sub solo optativo	Comércio	33.000,00
38	CSF	04	L. 05	3,50 x 10,00	35,00	70,00	térreo, + sub solo optativo	Comércio	33.000,00
39	CSF	04	L. 06	3,50 x 10,00	35,00	70,00	térreo, + sub solo optativo	Comércio	33.000,00
40	QND	58	P. A	22,00 x 15,00	330,00	1.320,00	pilotis,+ 3 pavimentos	Residência	400.000,00
								C - SOBRADINHO	
41	-	Central - Conj. A	L. 06	30,00 x 10,00	300,00	420,00	térreo,+ 1 pavimento	Residência	40.000,00
42	-	Central - Conj. A	L. 07	30,00 x 10,00	300,00	420,00	térreo + 1 pavimento	Residência	40.000,00
43	-	Central - Conj. A	L. 08	30,00 x 10,00	300,00	420,00	térreo + 1 pavimento	Residência	40.000,00
44	-	Central - Conj. A	L. 09	30,00 x 10,00	300,00	420,00	térreo + 1 pavimento	Residência	40.000,00
45	-	Central - Conj. A	L. 10	30,00 x 10,00	300,00	420,00	térreo + 1 pavimento	Residência	40.000,00
46	-	01 - Conj. E-I	L. 20	10,00 x 35,00	350,00	490,00	térreo + 1 pavimento	Residência	32.000,00
47	-	01 - Conj. E-I	L. 22	10,00 x 35,00	350,00	490,00	térreo + 1 pavimento	Residência	32.000,00
								D - BRAZLÂNDIA	
48	Trad.	03	L. 06	36,00 x 12,00	432,00	604,80	térreo + 1 pavimento	Residência	24.000,00
49	Trad.	03	L. 07	36,00 x 12,00	432,00	604,80	térreo + 1 pavimento	Residência	24.000,00
50	Trad.	03	L. 08	36,00 x 12,00	432,00	604,80	térreo + 1 pavimento	Residência	24.000,00
51	Trad.	12	L. 09	10,623+6,930x14,692x 19,00x23,423	346,69	485,36	térreo + 1 pavimento	Residência	20.000,00
52	Trad.	12	L. 10	29,60 x 12,00	355,20	497,28	térreo + 1 pavimento	Residência	20.500,00
53	Trad.	19	L. 16	30,00 x 11,72	351,60	492,24	térreo + 1 pavimento	Residência	20.000,00
54	Trad.	19	L. 17	30,00 x 11,72	351,60	492,24	térreo + 1 pavimento	Residência	20.000,00
								E - PLANALTINA	
55	Les/Res	05 - Conj. "K"	L. 05	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pavimento	Residência	11.000,00
56	Les/Res	05 - Conj. "K"	L. 06	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pavimento	Residência	11.000,00
57	Les/Res	05 - Conj. "L"	L. 01	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pavimento	Residência	11.000,00
58	Les/Res	05 - Conj. "L"	L. 02	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pavimento	Residência	11.000,00
59	Les/Res	05 - Conj. "L"	L. 03	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pavimento	Residência	11.000,00
								F - GAMA	
60	Sul/Res	03 - Conj. "I"	L. 21	12,50 x 25,00	312,50	437,00	térreo + 1 pavimento	Residência	18.000,00
61	Sul/Res	03 - Conj. "I"	L. 22	12,50 x 25,00	312,50	437,00	térreo + 1 pavimento	Residência	18.000,00
62	Sul/Res	04	L. 72	10,00 x 27,50	275,00	385,00	térreo + 1 pavimento	Residência	21.000,00

A concorrência reger-se-á pelas condições deste Edital, as quais seguem em anexo.

asc:

I - DA CAUÇÃO

1. - A caução é de valor equivalente a três por cento (3%) sobre o preço mínimo do lote. A guia própria acha-se à disposição dos interessados não só em todas as Agências do Banco Regional de Brasília em seu horário de expediente como também na Tesouraria do Edifício Sede da TERRACAP. Individualizada para cada ítem, seu preenchimento em máquina de escrever será efetuado em quatro (04) vias, sendo duas (02), depois de recibadas pelo Banco, devolvidas ao caucionante que as utilizará, uma (01) para instruir sua proposta e, a outra, para o recebimento da caução, após o julgamento e decisão da Concorrência, não sendo ele o vencedor. O valor do depósito deverá ser feito até às 16:00 horas do dia 20 de SETEMBRO de 1 976, durante o expediente do Banco indicado, sendo que, quando em espécie, em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, ou quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou Letras do Tesouro Nacional (LTN), na Agência Central do mesmo Banco, Edifício Sede 2º andar, Departamento de Open Market.
2. - O licitante vencedor poderá aproveitar o valor da caução, quando em espécie, para pagamento de parte da parcela correspondente ao sinal e princípio de pagamento do preço do lote.

3. - O licitante vencedor perderá o valor da caução em favor da TERRACAP, nos casos previstos neste Edital, pelo que renuncia desde já ao seu valor.
4. - Os licitantes não vencedores, após 24 (vinte e quatro) horas da homologação da Concorrência, terão o valor da caução devolvido mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco aonde se efetuou o recolhimento previsto no tópico nº 01 (um) acima.

II - DAS PROPOSTAS

5. - As propostas deverão ser individualizadas para cada ítem. Cada uma deverá ser colocada em envelope lacrado. Cada interessado licitante poderá concorrer a mais de um (01) ítem desde que efetive individualmente o recolhimento da caução no Banco. Em cada envelope lacrado deverá constar datilografado na parte de fora o nome do concorrente sem mencionar o ítem a que concorre.
6. - As propostas deverão ser apresentadas devidamente datadas e assinadas pelos interessados licitantes ou seu (s) procurador (es) outorgado (s) por instrumento público cartorário no período de oito (08) às nove (09) horas do dia 22 de SETEMBRO de 1 976.
7. - Sob pena de nulidade e consequente desclassificação do interessado licitante as propostas instruídas com uma das vias da guia própria de recolhimento da caução, devem ser apresentadas de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas ou rasuras, contendo:
 7.1 - nome (s), endereço (s) e domicílio (s), completo (s), do (s) proponente (s);
 7.2 - discriminação do lote a que concorre (m);
 7.3 - preço oferecido em algarismos e por extenso;
 7.4 - modalidade de pagamento;
 a) à vista, ou
 b) a prazo, devendo neste caso, o licitante, especificar a quantia relativa ao sinal e princípio de pagamento bem como o prazo para quitação do saldo devedor, respeitadas as condições previstas no tópico nº 17 deste Edital;
 7.5 - data completa e assinatura própria, ou do procurador devidamente constituído.
8. - As propostas serão abertas a partir das nove e trinta (09:30) horas do dia 22 de SETEMBRO de 1 976, pela Comissão de Licitação, que as classificará.
9. - Serão recusadas antes da abertura, as propostas dos licitantes que até o dia útil anterior não quitarem seus débitos em atraso com a TERRACAP.
10. - Em caso de empate de dois (02) ou mais concorrentes em relação a qualquer ítem ser-lhes-á facultado apresentar propostas aditivas, num prazo de até DUAS HORAS após a constatação do evento, cujo início e término será fixado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Persistindo o empate, ou havendo recusa expressa, formal e testemunhada dos licitantes empatados em apresentar propostas aditivas e dispensado pelo mesmo prazo de duas (2) horas, a classificação se dará, no ato, por sorteio realizado pela Comissão de Licitação.

III - DO JULGAMENTO

11. - Por meio de relatório, a Comissão de Licitação encaminhará as propostas, os resultados da classificação e as impugnações, se houver. submetendo-as à apreciação da DIRETORIA COLEGIADA, a quem competirá decidir sobre a CONCORRÊNCIA e declarar o vencedor correspondente a cada ítem licitado,o que será feito num prazo de até dois (02) dias após o encerramento da Concorrência.
12. - Será declarada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta acima do preço mínimo (Art.7º da Resolução 06/73), prevalecendo, em caso de empate, a proposta para pagamento à vista sobre a proposta para pagamento a prazo.
13. - É permitido ao licitante, se assim lhe aprouver, impugnar, por escrito, perante a Comissão de Licitação, a proposta de outrem, no ato da abertura e classificação das propostas.
14. - A decisão da Comissão de Licitação, no caso do tópico anterior, estará sempre sujeita, independentemente de solicitação do impugnante ou do impugnado, à apreciação e a julgamento pela Diretoria Colegiada.
15. - A proclamação dos vencedores, pela Diretoria Colegiada, será considerada definitiva, não cabendo contra ela nenhum recurso.
16. - A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a presente Concorrência, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie, exceto quanto a devolução da caução que será feita mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco aonde se efetuou o recolhimento previsto no tópico nº um (01).

IV - DO CONTRATO

17. - Proclamado o vencedor, na forma do previsto no tópico número onze (11) deste Edital será expedido ao mesmo, pela Companhia, OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO. Do recebimento comprovado começará a correr para ele, o vencedor, o prazo total de trinta (30) dias para completar a lavratura da escritura definitiva, obedecidas as seguintes etapas:
 I - no decorrer dos quinze (15) primeiros dias, corridos, deverá:
 A) - indicar, por escrito, o Ofício do Cartório de Notas que lavrará a predita escritura;
 B) - recolher na Tesouraria da TERRACAP, o valor compromissado para pagamento à vista, de uma só vez, ou o valor percentual equivalente ao sinal e princípio de pagamento indicado na PROPOSTA VENCEDORA que neste caso de pagamento a prazo não poderá ser inferior a trinta por cento (30%).
 C) - de posse do comprovante de pagamento a que se refere a alínea anterior (letra B), providenciar, por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta de escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter:
 1 - obrigação do comprador de apresentar à TERRACAP, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da escritura as plantas definitivas e cronograma físico-financeiro da obra;
 2 - obrigação do comprador de terminar a construção, comprovadamente (através de apresentação à TERRACAP do "HABITE-SE"), no prazo de trinta (30) meses, contados da data da escritura;
 3 - cláusula resolutiva expressa - RETROVENDA -, a ser exercida no caso de inadimplemento do comprador, com relação às obrigações supra estipuladas;
 4 - no caso de atraso de pagamento das prestações, estas serão cobradas com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mesmas (§2º - art.5º - Res.06/73).
 II - nos quinze (15) dias corridos restantes, deverá o interessado vencedor diligenciar, junto ao Cartório, as medidas necessárias para a lavratura da escritura.
18. - O licitante vencedor do ítem cujo lote for licitado sob pagamento a prazo obedecerá as seguintes condições:
 18.1 - no ato da entrega da minuta da escritura, um mínimo de trinta por cento (30%), como sinal e princípio de pagamento;
 18.2 - o saldo devedor, em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o cumprimento da obrigação do subtópico "18.1", acrescidas dos juros de seis por cento (6%) ao ano, aplicando-se sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

19.- Todas as despesas decorrentes da presente Licitação para venda de lotes de propriedade da TERRACAP, a partir da proclamação do vencedor, incluindo-se as cartoriais e a dos impostos incidentes, correrão por conta do interessado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.- O interessado na licitação pública que posteriormente ao depósito caucionado em tempo hábil, não apresentar propostas ou apresentá-las sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá vinte por cento (20%) do valor depositado, renunciando a partir dessa atitude em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado.

21.- Após apresentada a proposta à Comissão de Licitação, não poderá mais haver desistência por parte do interessado licitante e sua proposta será submetida a classificação e julgamento. Se houver desistência do licitante que for proclamado vencedor na forma do tópico onze (11) deste Edital perderá, o mesmo, o valor depositado a título de caução e o imóvel do ítem licitado somente poderá ser vendido por meio de nova licitação. Outros casos de desistência ou anulação de propostas, e ou, propósitos não previstos neste Edital serão apreciados e instruídos pela Comissão de Licitação para serem julgados e decididos pela Diretoria Colegiada, ou simplesmente por esta se anteriores ao início da hora marcada no tópico nº 06 (seis) deste Edital.

22.- O não cumprimento ao prazo estabelecido no inciso I, letras A, B, C, do tópico nº dezessete (17) deste Edital, implicará em plena renúncia por parte do vencedor proclamado, em favor da TERRACAP, do valor da caução depositada para o ítem licitado cujo imóvel só poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

23.- O não atendimento ao disposto no inciso II do tópico nº dezessete (17) deste Edital será considerado como arrependimento, por parte do licitante vencedor, que perderá em favor da TERRAÇAP, além do valor caucionado, sendo o caso, a importância correspondente ao sinal e princípio de pagamento, na forma dos artigos 1.095 e 1.097 do Código Civil Brasileiro. O imóvel objeto desse ítem poderá ser vendido por meio de nova licitação.

24.- Nas Licitações Públicas realizadas pela TERRACAP não poderão participar, como caucionantes ou proponentes licitantes, seus servidores, seus Diretores, os membros da Comissão de Licitação e os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

FAZ SABER, desde já aos caucionantes e proponentes, que a efetuação do depósito como caução e a apresentação das propostas implica em pleno conhecimento das condições deste Edital, da Resolução nº 06, de 12.09.73 e as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 15/74, de 28.01.74 e 19/75 de 29.01.75, todas do Conselho de Administração da TERRACAP, às quais se sujeitarão.

Brasília, 19 de agosto de 1 976.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Diretor Comercial

JOÃO ALCIDES [illegible]
Diretor Imobiliário

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

SIGLAS UTILIZADAS NESTE EDITAL

SCL/N	SETOR COMERCIAL LOCAL NORTE
SCLR/N	SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE
SQ/N	SUPERQUADRA NORTE
SQD/N	SUPERQUADRA DUPLA NORTE
SHI/N	SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE
SCL/S	SETOR COMERCIAL LOCAL SUL
SHI/S	SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL
MLI	MANSÕES DO LAGO INTERNO
ML	MANSÕES DO LAGO
MSPW	MANSÕES SUBURBANAS PARK WAY
SGO	SETOR DE GARAGENS E OFICINAS
SIA	SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
QNL	SETOR "L" NORTE - RESIDENCIAL
QND	SETOR "D" NORTE - RESIDENCIAL
CSF	SETOR "F" SUL - COMERCIAL
TRAD	SETOR TRADICIONAL
LES/RES	SETOR LESTE RESIDENCIAL
SUL/RES	SETOR SUL RESIDENCIAL
CL	COMÉRCIO LOCAL
C	COMÉRCIO
CONJ	CONJUNTO
QI	QUADRA INTERNA
QL	QUADRA DO LAGO

PROPOSTA

NOME

ENDEREÇO

LOTE PRETENDIDO — ITEM

PREÇO OFERECIDO (por extenso)

CR$ _____ (_____

_____)

MODALIDADE DE PAGAMENTO

À VISTA ☐

À PRAZO ☐ ____% (_____) DE ENTRADA

____% (_____) EM ____(____ ____MESES

OBSERVAÇÕES

BRASÍLIA,____DE_____DE 1976

Assinatura do proponente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D.F.

RESSALVAS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RODAPÉ
DO EDITAL Nº 09/76-IMÓVEIS

1- O EDITAL se encontra à disposição dos interessados na Sede da Empresa, no 3º andar - Edifício ASCB (Setor de Autarquias Sul-Bloco "L" - Quadra 06), Diretoria Comercial/TERRACAP.
2- A CAUÇÃO é de valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o preço mínimo do lote. As Guias de Recolhimento podem ser encontradas em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília S/A - BRB, e, também, na Tesouraria da TERRACAP, localizada no 1º subsolo do Edifício ASCB.
3- A CAUÇÃO deverá ser depositada, improrrogavelmente, até as 16:00 hs do dia 20 de SETEMBRO de 1 976.
4- AS PROPOSTAS serão apresentadas na Sede da Empresa - Edifício ASCB - 1º andar, no período de 08:00 às 09:00 hs do dia 22 de SETEMBRO de 1 976.
5- O FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA se encontra anexo ao Edital. Demais exemplares se acham à disposição dos interessados no 3º andar - Edifício ASCB.
6- OS IMÓVEIS constantes dos ítens 07, 08, 09, 10, 31, 32,33, 34, 35 e 40, são destinados a construção de Blocos de Apartamentos, com 03 (três) pavimentos, todos sobre pilotis.
7- OS IMÓVEIS constantes dos ítens 20, 21 e 22 se destinam à atividades comerciais e se localizam nó Setor de Garagens Oficiais (SGO), nas proximidades do Palácio do Buriti e vários outros Órgãos do Complexo Administrativo do DF (TCB-DETRAN-INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-CORPO DE BOMBEIROS, etc.).
8- MODALIDADE DE PAGAMENTO:
 a) - à vista ou
 b) - a prazo, de acordo com as condições expressas no Capítulo IV, ítem 18, do Edital.
9- O ITEM nº 62 onde consta SUL/RES — Q.4 — L.72, LÊ-SE — LES/RES - Q.4 - L. 72.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Brasília - Distrito Federal

L I C I T A Ç Ã O P Ú B L I C A

EDITAL Nº 10/76 - IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, torna público que realizará no dia 30 de SETEMBRO 1 976, em seu Edifício Sede, situado nesta Capital, Setor de Autarquias Sul, Edifício ASCB, Quadra 06, C O N C O R R Ê N C I A PARA VENDA DOS LOTES com preços mínimos fixados pelo Conselho de Administração da Companhia, a seguir especificados:

A - PLANO PILOTO

ITEM	SETOR	QUADRA OU TRECHO	LOTE OU PROJEÇÃO	DIMENSÕES (m)	ÁREA DE TERRENO (m2)	ÁREA MÁXIMA PARA CONSTRUÇÃO (m2)	GABARITO	DESTINAÇÃO	PREÇO MÍNIMO CR$
01	SHI/S	QI - 9/2	L. 07	40,00x37,00+3,00x 20,00x12,00+8,00	776,00	1.086,00	alt. 6,00m	Residência	100.000,00
02	SHI/S	QI - 9/8	L. 09	37,00+3,00x40,00x 20,00x12,00+8,00	776,00	1.086,00	alt. 6,00m	Residência	100.000,00

03	SHI/S	QL - 10/4	L. 02	45,00x42,50x30,10x 30,00	1.312,50	1.837,50	alt. 6,00m	Residência	135.000,00
04	SHI/S	QL - 10/4	L. 07	39,17x37,83x20,07x 20,00	766,67	1.073,34	alt. 6,00m	Residência	85.000,00
05	SHI/S	QL - 10/4	L. 10	37,50x35,83x20,07x 20,00	733,33	1.026,66	alt. 6,00m	Residência	80.000,00
06	SHI/S	QI - 6/13	L. 01	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00m	Residência	130.000,00
07	SHI/S	QI - 6/13	L. 03	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00m	Residência	130.000,00
08	SHI/S	QI - 6/13	L. 05	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	130.000,00
09	SHI/S	QI - 6/13	L. 07	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	130.000,00
10	SHI/S	QI - 6/13	L. 09	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	130.000,00
11	SHI/S	QI - 7/15	L. 02	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	115.000,00
12	SHI/S	QI - 7/15	L. 04	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	115.000,00
13	SHI/S	QI - 7/15	L. 06	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	115.000,00
14	SHI/S	QI - 7/15	L. 08	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	115.000,00
15	SHI/S	QI - 7/15	L. 10	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	115.000,00
16	SHI/S	QI - 7/15	L. 15	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	115.000,00
17	SHI/S	QI - 7/15	L. 17	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	115.000,00
18	SHI/S	QI - 7/15	L. 19	20,00 x 40,00	800,00	1.120,00	alt. 6,00 m	Residência	115.000,00
19	SHI/S	QI - 7/15	L. 21	20,00 x 27,00	540,00	756,00	alt. 6,00 m	Residência	90.000,00
20	SHI/S	QI - 7/15	L. 22	20,00 x 27,00	540,00	756,00	alt. 6,00 m	Residência	90.000,00
21	SQ/N	216	P. 03	85,00 x 12,50	1.062,50	8.500,00	subsolo, pilotis + 6 pav.	Residência	3.600.000,00
22	SCL/N	201	L. 06	26,00 x 26,00	676,00	2.000,00	subsolo, térreo sobreloja + 1 pavimento	Comércio	1.400.000,00
23	SCL/N	201	L. 08	26,00 x 26,00	676,00	2.000,00	subsolo, térreo sobreloja + 1 pavimento	Comércio	1.400.000,00
24	SCLR/N	703/704 - Bl. 10 Tipo EC-2-EA-3	L. 01	14,00 X 6,175	86,45	236,83	subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	Com/Residência	235.000,00
25	SCLR/N	705/706 - Bl. 01 Tipo EC-2A	L. 13	8,00 x 6,00	48,00	126,00	subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	Com/Residência	300.000,00
26	SCLR/N	705/706 - Bl. 03 Tipo EC-2A	L. 05	8,00 x 6,00	48,00	126,00	subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	Com/Residência	300.000,00
27	SCLR/N	705/706 - Bl. 03 Tipo EC-2A	L. 07	8,00 x 6,00	48,00	126,00	subsolo optativo, térreo + 1 pavimento	Com/Residência	300.000,00
28	SRIA	QI - 12 - Bl. "B"	L. 11	6,00 x 15,00	90,00	315,00	subsolo optativo, térreo, sobreloja + 1 pavimento	Comércio	170.000,00
29	SRIA	QI- 12 - Bl. "B"	L. 17	6,00 x 15,00	90,00	315,00	subsolo optativo, térreo + sobreloja + 1 pavimento	Comércio	170.000,00
30	SRIA	QI- 12 - Bl. "B"	L. 23	6,00 X 15,00	90,00	315,00	subsolo optativo, térreo, sobreloja + 1 pavimento	Comércio	170.000,00
31	SRIA	QI-12 - Bloco "B"	L. 29	6,00 x 15,00	90,00	315,00	subsolo optativo, térreo, sobreloja + 1 pavimento	Comércio	170.000,00
32	SRIA	QI-12 - Bloco "B"	L. 37	8,00 x 15,00	120,00	420,00	térreo, + subsolo optativo, sobreloja 50% + 1 pav.superior	Comércio	200.000,00
33	SQD/N	407/408	P. 29	11,00 x 60,00	660,00	3.300,00	subsolo optativo, pilotis + 3 pavimentos	Residência	1.500.000,00
34	SQD/N	407/408	P. 30	11,00 x 60,00	660,00	3.300,00	subsolo optativo, pilotis + 3 pav.	Residência	1.500.000,00
35	SQD/N	407/408	P. 31	11,00 x 60,00	660,00	3.300,00	subsolo optativo, pilotis + 3 pav.	Residência	1.500.000,00

36	HN	02	P. "H"	17,00 x 17,00	289,00	1.156,00	subsolo optativo - alt.9m	Restaurante	1.200.000,00
								B - TAGUATINGA	
37	QNA	27	P. "A"	9,50 x 55,00	522,50	2.090,00	subsolo optativo + 3 pav. sobre pilotis	Residência	750.000,00
38	QNA	27	P. "B"	14,00 x 21,00	294,00	1.176,00	subsolo optativo + 3 pav. sobre pilotis	Residência	440.000,00
39	QND	25	P. "C"	10,00 x 55,00	550,00	2.200,00	subsolo optativo + 3 pav. sobre pilotis	Residência	840.000,00
40	CNG	09	L. 05	15,00 x 5,00	75,00	150,00	térreo + 1 pav	Comércio	70.000,00
41	QNL	EQ - 1/3	Bl.B	30,00 x 12,00	360,00	1.080,00	subs.opt.,térreo, + 1 pav.	Comércio	100.000,00
42	QNL	EQ - 1/3	Bl. C	12,00 x 30,00	360,00	1.080,00	subs. opt., térreo, + 1 pav.	Comércio	200.000,00
43	QNL	01 - Bloco "D"	P. 04	70,00 x 21,00	1.470,00	7.350,00	subsolo, pilotis + 3 pav.	Residência	600.000,00
44	QNL	06 - Bloco "C"	P. 03	42,00 x 21,00	882,00	4.410,00	subsolo, pilotis + 3 pav.	Residência	350.000,00
45	QNL	07 - Bloco "D"	P. 04	70,00 x 21,00	1.470,00	7.350,00	subsolo, pilotis + 3 pav.	Residência	600.000,00
46	QNJ	58	P. 01	70,00 x 21,00	1.470,00	7.350,00	subsolo, pilotis + 3 pav.	Residência	600.000,00
47	QNJ	58	P. 03	21,00 x 70,00	1.470,00	7.350,00	subsolo, pilotis + 3 pav.	Residência	600.000,00
48	D/Nor	Área de cinema	L."A"	50,00 x 40,00	2.000,00	2.000,00	pav.térreo	Cinema	760.000,00
								C - PLANALTINA	
49	RES/LES	02 - Conj. "K"	L. 04	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pav.	Residência	11.000,00
50	RES/LES	02 - Conj. "K"	L. 05	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pav.	Residência	11.000,00
51	RES/LES	02 - Conj. "P"	L. 06	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pav.	Residência	11.000,00
52	RES/LES	03 - Conj. "L"	L. 05	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pav.	Residência	11.000,00
53	RES/LES	03 - Conj. "L"	L. 06	8,00 x 20,00	160,00	224,00	térreo + 1 pav.	Residência	11.000,00
								D - SOBRADINHO	
54	-	04 - Conj. "D"	L. 59	35,00 x 10,00	350,00	490,00	térreo + 1 pav.	Residência	36.000,00
55	-	04 - Conj. "D"	L. 61	35,00 x 10,00	350,00	490,00	térreo + 1 pav.	Residência	36.000,00
56	-	04 - Conj. "D"	L. 63	35,00 x 10,00	350,00	490,00	térreo + 1 pav	Residência	36.000,00
57	-	04 - Conj. "D"	L. 65	35,00 x 10,00	350,00	490,00	térreo + 1 pav	Residência	36.000,00
58	-	04 - Conj. "D"	L. 67	35,00 x 10,00	350,00	490,00	térreo + 1 pav	Residência	36.000,00
59	-	04 - Conj. "E"	P. C	8,00 x 60,00	480,00	2.400,00	subsolo optativo + 3 pav. sobre pilotis	Residência	300.000,00
60	-	04 - Conj. "E"	P. D	8,00 x 60,00	480,00	2.400,00	subsolo optativo + 3 pav. sobre pilotis	Residência	300.000,00
61	-	Central-Conj.C	P. C	13,00 x 55,00	715,00	3.575,00	subsolo optativo pilotis + 3 pav.	Residência	500.000,00
62	-	Central-Conj.C	P. D	14,00 x 22,00	308,00	1.540,00	subsolo optativo pilotis + 3 pav.	Residência	250.000,00
								E - BRAZLÂNDIA	
63	Norte	06 - Bloco "B"	L. 01	15,00 x 5,00	75,00	200,00	subsolo optativo alt. 7m	Comércio	25.000,00
64	Norte	06 - Bloco "B"	L. 02	15,00 x 5,00	75,00	200,00	subsolo optativo alt. 7m	Comércio	25.000,00
65	Norte	06 - Bloco "B"	L. 03	15,00 x 5,00	75,00	200,00	subsolo optativo alt. 7m	Comércio	25.000,00
66	Norte	08 - Bloco "A"	L. 01	15,00 x 5,00	75,00	200,00	subsolo optativo alt. 7m	Comércio	25.000,00
67	Norte	08 - Bloco "A"	L. 02	15,00 x 5,00	75,00	200,00	subsolo optativo alt. 7m	Comércio	25.000,00
68	Norte	08 - Bloco "A"	L. 03	15,00 x 5,00	75,00	200,00	subsolo optativo alt. 7m	Comércio	25.000,00
69	Trad.	03	L. 09	18,00 x 13,00+7,07x 26,00x21,00	455,50	637,70	térreo + 1 pav.	Residência	24.000,00
70	Trad.	03	L. 10	12,00 x 26,00	312,00	436,80	térreo + 1 pav.	Residência	17.000,00
71	Trad.	16	L. 29	25,684x26,124x12,00 x12,008	310,95	435,34	térreo + 1 pav.	Residência	17.000,00

A concorrência reger-se-á pelas condições deste Edital, as quais seguem em anexo.

I - DA CAUÇÃO

- A caução é de valor equivalente a três por cento (3%) sobre o preço mínimo do lote. A guia própria acha-se à disposição dos interessados não só em todas as Agências do Banco Regional de Brasília em seu horário de expediente como também na Tesouraria do Edifício Sede da TERRACAP. individualizada para cada ítem, seu preenchimento em máquina de escrever será efetuado em quatro (04) vias, sendo duas (02), depois de recibadas pelo Banco, devolvidas ao caucionante que as utilizará, uma (01) para instruir sua proposta e, a outra, para o recebimento da caução, após o julgamento e decisão da Concorrência, não sendo ele o vencedor. O valor do depósito deverá ser feito até às 16:00 horas do dia 27 de SETEMBRO de 1 976, durante o expediente do Banco indicado, sendo que, quando em espécie, em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília, ou quando em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN) ou Letras do Tesouro Nacional (LTN), na Agência Central do mesmo Banco, Edifício Sede 2º andar, Departamento de Open Market.

- O licitante vencedor poderá aproveitar o valor da caução, quando em espécie, para pagamento de parte da parcela correspondente ao sinal e princípio de pagamento do preço do lote.

- O licitante vencedor perderá o valor da caução em favor da TERRACAP, nos casos previstos neste Edital, pelo que renuncia desde já ao seu valor.
- Os licitantes não vencedores, após 24 (vinte e quatro) horas da homologação da Concorrência, terão o valor da caução devolvido mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco aonde se efetuou o recolhimento previsto no tópico nº 01 (um) acima.

II - DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser individualizadas para cada ítem. Cada uma deverá ser colocada em envelope lacrado. Cada interessado licitante poderá concorrer a mais de um (01) ítem desde que efetive individualmente o recolhimento da caução no Banco. Em cada envelope lacrado deverá constar datilografado na parte de fora o nome do concorrente sem mencionar o ítem a que concorre.

- As propostas deverão ser apresentadas devidamente datadas e assinadas pelos interessados licitantes ou seu (s) procurador (es) outorgado (s) por instrumento público cartorário no período de oito (08) às nove (09) horas do dia 30 de SETEMBRO de 1 976.
- Sob pena de nulidade e consequente desclassificação do interessado licitante as propostas instruídas com uma das vias da guia própria de recolhimento da caução, devem ser apresentadas de modo claro, sem entrelinhas, ressalvas ou rasuras, contendo:

7.1 - nome (s), endereço (s) e domicílio (s), completo (s), do (s) proponente (s);

7.2 - discriminação do lote a que concorre (m);

7.3 - preço oferecido em algarismos e por extenso;

7.4 - modalidade de pagamento;

a) à vista, ou

b) a prazo, devendo neste caso, o licitante, especificar a quantia relativa ao sinal e princípio de pagamento bem como o prazo para quitação do saldo devedor, respeitadas as condições previstas no tópico nº 17 deste Edital;

7.5 - data completa e assinatura própria, ou do procurador devidamente constituído.

8. - As propostas serão abertas a partir das nove e trinta (09:30) horas do dia 30 de SETEMBRO de 1 976, pela Comissão de Licitação, que as classificará.

9. - Serão recusadas antes da abertura, as propostas dos licitantes que até o dia útil anterior não quitarem seus débitos em atraso com a TERRACAP.

10.- Em caso de empate de dois (02) ou mais concorrentes em relação a qualquer ítem ser-lhes-á facultado apresentar propostas aditivas, num prazo de até DUAS HORAS após a constatação do evento, cujo início e término será fixado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Persistindo o empate, ou havendo recusa expressa, formal e testemunhada dos licitantes empatados em apresentar propostas aditivas e dispensado pelo mesmo prazo de duas (2) horas, a classificação se dará, no ato, por sorteio realizado pela Comissão de Licitação.

III - DO JULGAMENTO

11.- Por meio de relatório, a Comissão de Licitação encaminhará as propostas, os resultados da classificação e as impugnações, se houver. submetendo-as à apreciação da DIRETORIA COLEGIADA, a quem competirá decidir sobre a CONCORRÊNCIA e declarar o vencedor correspondente a cada ítem licitado,o que será feito num prazo de até dois (02) dias após o encerramento da Concorrência.

12.- Será declarada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta acima do preço mínimo (Art.7º da Resolução 06/73), prevalecendo, em caso de empate, a proposta para pagamento à vista sobre a proposta para pagamento a prazo.

13.- É permitido ao licitante, se assim lhe aprouver, impugnar, por escrito, perante a Comissão de Licitação, a proposta de outrem, no ato da abertura e classificação das propostas.

14.- A decisão da Comissão de Licitação, no caso do tópico anterior, estará sempre sujeita, independentemente de solicitação do impugnante ou do impugnado, à apreciação e a julgamento pela Diretoria Colegiada.

15.- A proclamação dos vencedores, pela Diretoria Colegiada, será considerada definitiva, não cabendo contra ela nenhum recurso.

16.- A Diretoria Colegiada da TERRACAP reserva-se no direito de anular, total ou parcialmente, por conveniência administrativa, a presente Concorrência, sem que com isso caiba aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer espécie, exceto quanto a devolução da caução que será feita mediante apresentação da primeira via da guia própria ao Banco aonde se efetuou o recolhimento previsto no tópico nº um (01).

IV - DO CONTRATO

17.- Proclamado o vencedor, na forma do previsto no tópico número onze (11) deste Edital será expedido ao mesmo, pela Companhia, OFÍCIO DE COMUNICAÇAO. Do recebimento comprovado começará a correr para ele, o vencedor, o prazo total de trinta (30) dias para completar a lavratura da escritura definitiva, obedecidas as seguintes etapas:

I - no decorrer dos quinze (15) primeiros dias, corridos, deverá:

A) - indicar, por escrito, o Ofício do Cartório de Notas que lavrará a predita escritura;

B) - recolher na Tesouraria da TERRACAP, o valor compromissado para pagamento à vista, de uma só vez, ou o valor percentual equivalente ao sinal e princípio de pagamento indicado na PROPOSTA VENCEDORA que neste caso de pagamento a prazo não poderá ser inferior a trinta por cento (30%).

C) - de posse do comprovante de pagamento a que se refere a alínea anterior (letra B), providenciar, por intermédio do Cartório antes indicado, a retirada da minuta de escritura fornecida pela TERRACAP, na qual é indispensável conter:

1 - obrigação do comprador de apresentar à TERRACAP, dentro de cento e vinte (120) dias, contados da data da escritura as plantas definitivas e cronograma físico-financeiro da obra;

2 - obrigação do comprador de terminar a construção, comprovadamente (através de apresentação à TERRACAP do "HABITE-SE"), no prazo de trinta (30) meses, contados da data da escritura;

3 - cláusula resolutiva expressa - RETROVENDA -, a ser exercida no caso de inadimplemento do comprador, com relação às obrigações supra estipuladas;

4 - no caso de atraso de pagamento das prestações, estas serão cobradas com o acréscimo da multa de dez por cento (10%) sobre o valor das mesmas (§2º - art.5º - Res.06/73).

II - nos quinze (15) dias corridos restantes, deverá o interessado vencedor diligenciar, junto ao Cartório, as medidas necessárias para a lavratura da escritura.

18.- O licitante vencedor do ítem cujo lote for licitado sob pagamento a prazo obedecerá as seguintes condições:

18.1 - no ato da entrega da minuta da escritura, um mínimo de trinta por cento (30%), como sinal e princípio de pagamento;

18.2 - o saldo devedor, em até trinta (30) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o cumprimento da obrigação do subtópico "18.1", acrescidas dos juros de seis por cento (6%) ao ano, aplicando-se sobre o saldo devedor a correção monetária de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

19.- Todas as despesas decorrentes da presente Licitação para venda de lotes de propriedade da TERRACAP, a partir da proclamação do vencedor, incluindo se as cartoriais e a dos impostos incidentes, correrão por conta do interessado.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.- O interessado na licitação pública que posteriormente ao depósito caucionado em tempo hábil, não apresentar propostas ou apresentá-las sob valor igual ou inferior ao preço mínimo estabelecido neste Edital, perderá vinte por cento (20%) do valor depositado, renunciando a partir dessa atitude em favor da TERRACAP quanto ao valor assim encontrado.

21.- Após apresentada a proposta à Comissão de Licitação, não poderá mais haver desistência por parte do interessado licitante e sua proposta será submetida a classificação e julgamento. Se houver desistência do licitante que for proclamado vencedor na forma do tópico onze (11) deste Edital perderá, o mesmo, o valor depositado a título de caução e o imóvel do ítem licitado somente poderá ser vendido por meio de nova licitação. Outros casos de desistência ou anulação de propostas, e ou, propósitos não previstos neste Edital serão apreciados e instruídos pela Comissão de Licitação para serem julgados e decididos pela Diretoria Colegiada, ou simplesmente por esta se anteriores ao início da hora marcada no tópico nº 06 (seis) deste Edital.

22.- O não cumprimento ao prazo estabelecido no inciso I, letras A, B, C, do tópico nº dezessete (17) deste Edital, implicará em plena renúncia por parte do vencedor proclamado, em favor da TERRACAP, do valor da caução depositada para o ítem licitado cujo imóvel só poderá ser vendido por meio de nova Licitação.

23.- O não atendimento ao disposto no inciso II do tópico nº dezessete (17) deste Edital será considerado como arrependimento, por parte do licitante vencedor, que perderá em favor da TERRACAP, além do valor caucionado, sendo o caso, a importância correspondente ao sinal e princípio de pagamento, na forma dos artigos 1.095 e 1.097 do Código Civil Brasileiro. O imóvel objeto desse ítem poderá ser vendido por meio de nova licitação.

24.- Nas Licitações Públicas realizadas pela TERRACAP não poderão participar, como caucionantes ou proponentes licitantes, seus servidores, seus Diretores, os membros da Comissão de Licitação e os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

FAZ SABER, desde já aos caucionantes e proponentes, que a efetuação do depósito como caução e a apresentação das propostas implica em pleno conhecimento das condições deste Edital, da Resolução nº 06, de 12.09.73 e as alterações introduzidas pelas Resoluções nºs 15/74, de 28.01.74 e 19/75 de 29.01.75, todas do Conselho de Administração da TERRACAP, às quais se sujeitarão.

Brasília, 27 de agosto de 1976.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

RAUL SOARES DA SILVEIRA
Diretor Comercial

JOÃO ALCIDES HUMAR
Diretor Imobiliário

JOIR DA SILVA MARTINS BRASILEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

SIGLAS UTILIZADAS NESTE EDITAL

SHI/S	SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL
SQ/N	SUPERQUADRA NORTE
SCL/N	SETOR COMERCIAL LOCAL NORTE
SCLR/N	SETOR COMERCIAL LOCAL RESIDENCIAL NORTE
SRIA	SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
SQD/N	SUPERQUADRA DUPLA NORTE
HN	SETOR HOTELEIRO NORTE
QNA	SETOR "A" NORTE RESIDENCIAL
CNG	SETOR "G" NORTE COMERCIAL
QNL	SETOR "L" NORTE RESIDENCIAL
QNJ	SETOR "J" NORTE RESIDENCIAL
D/NOR	SETOR "D" NORTE
RES/LES	SETOR RESIDENCIAL LESTE
NORTE	SETOR NORTE
TRAD	SETOR TRADICIONAL
EQ	ENTREQUADRA

PROPOSTA

NOME

ENDEREÇO

LOTE PRETENDIDO ITEM

PREÇO OFERECIDO (por extenso)

CR$ _____ (_____

_____)

MODALIDADE DE PAGAMENTO

À VISTA ☐

À PRAZO ☐ ____% (_____) DE ENTRADA

____% (_____) EM ____(____ ____MESES

OBSERVAÇÕES

BRASÍLIA, ____ DE _____ DE 1976

Assinatura do proponente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
BRASÍLIA — D.F.

RESSALVAS QUE DEVERÃO CONSTAR DO RODAPÉ

DO EDITAL Nº 10/76-IMÓVEIS

1 - O EDITAL se encontra à disposição dos interessados na Sede da Empresa, no 3º andar - Edifício ASCB (Setor de Autarquias Sul- Bloco "L" - Quadra 06), Diretoria Comercial/TERRACAP.

2 - A CAUÇÃO é de valor equivalente a 3% (três por cento) sobre o preço mínimo do lote. As Guias de Recolhimento podem ser encontradas em qualquer Agência do Banco Regional de Brasília S/A - BRB e, também, na Tesouraria da TERRACAP, localizada no 1º subsolo do Edifício ASCB.

3 - A CAUÇÃO deverá ser depositada, improrrogavelmente, até as 16:00 hs do dia 27 DE SETEMBRO DE 1 976.

4 - AS PROPOSTAS serão apresentadas na Sede da Empresa - Edifício ASCB - 1º andar, no período de 08:00 às 09:00 hs do dia 30 DE SETEMBRO DE 1 976.

5 - O FORMULÁRIO PADRÃO DA PROPOSTA se encontra anexo ao Edital. Demais exemplares se acham à disposição dos interessados no 3º andar - Edifício ASCB.

6 - OS IMÓVEIS constantes dos ítens nºs 21, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 59, 60, 61 e 62 são destinados a construção de Blocos de Apartamentos, sendo que o ítem nº 21 é para 06 (seis) pavimentos e os demais, 03 (três) pavimentos, todos sobre pilotis.

7 - O IMÓVEL constante do ítem 36, se destina a RESTAURANTE e se localiza em Quadra com vários Hotéis construídos e em efetivo funcionamento.

8 - O IMÓVEL caracterizado no ítem 48 é destinado a CINEMA e, se localiza na chamada Praça do "Bicalho".

9 - MODALIDADE DE PAGAMENTO:

a) à vista ou

b) a prazo, de acordo com as condições expressas no Capítulo IV, ítem 18, do Edital.